ANNO LXXIII — Sabbado — 5 de Junho de 1897 — NUMERO 125

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Batelière

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 3 de Junho, ás 6 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação 30 minutos depois de meia noite.

Compareceram na sessão de hoje 167 deputados, dando-se numerosa concurrencia de povo.

Depois de varias declarações sobre a moção Seabra, o Sr. José Marianno declarou que na eleição a que se ia proceder, votaria em branco, explicando os motivos porque assim o fazia.

A votação, corrida a eleição, manifestou o seguinte resultado :

Dr. Arthur Rios 88 votos, general Glycerio 76, Dr. Francisco de Sá 1 e em branco 2 chapas.

— O Sr. Arthur Rios assumio a cadeira presidencial, e por essa occasião declarou, que o voto da Camara significava apoio ao governo, e aos principios da autoridade constituida; o que fez levantar immensos protestos e grande confusão.

O Sr. Victorino Monteiro manifestou que aos seus amigos republicanos não cabem as censuras.

— Resignam sempre os cargos os 1.º e 2.º vice-presidentes Frederico Borges e Britto Luz, bem como os secretarios e membros das commissões, João Lopes, Serzedello, Abrantes, Guanabara, Severo, Paixão, Godoy, Timotheo, Barbosa Lima, Nery, Cassiano, Pinto Rocha, Pedro Burgos, Bacellar, Cintra, Arthur Peixoto, Valladares, Serejo, Botelho, Muller, Paula Ramos, Miranda, Casimiro Rocha, Carvalhal, Oliveira Braga, Peregrino Casado, Leonel, Accioly, Raul Barroso, Alencar Guimarães, Ildefonso Lima, Vaz, Cartier, Rivaldavia, Tolentino, Eduardo Pimentel e Rocha Cavalcanti.

— O Sr. Timotheo Costa disse, que o presidente da Republica expedio circular aos governadores, no sentido destes influirem afim de votarem os deputados no candidato governamental.

Levantou-se tumulto do povo nas galerias com vivas a Glycerio ; a sessão foi suspensa e depois reaberta ; e na sahida da Camara houve novos vivas áquelle general.

Reina ordem.

Rio de Janeiro, 3 de Junho, ás 3 horas e 30 minutos da noite (recebido na estação 15 minutos depois de meia noite).

Todas as commissões permanente da Camara pedindo exoneração, declararam que assim procediam em inteira solidariedade com o chefe do partido republicano federal.

— O Sr. José Marianno explicando a sua posição na Camara, atacou as eleições procedidas nesse Estado ha pouco, e qualificou-as de fraudulentas, sendo contestado nessa affirmação.

Rio de Janeiro, 3 de Junho, ás 8 horas e 50 minutos da noite (recebido na estação 45 minutos depois da meia noite.

Dos alumnos da Escola Militar foram transferidos 28 para o Amazonas, 15 para a Bahia, 15 para o Ceará e 27 para o Pará.

— O vapor *Carlos Gomes* segue amanhã para Fernando de Noronha.

— As obras do *Riachuelo* gastarão ainda uns 6 mezes, para sua conclusão final.

Rio de Janeiro, 4 de Junho, ás 3 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e entregue ás 8 horas e 55 minutos da noite).

A sessão da Camara correu hoje calma, e constaram os respectivos trabalhos de declarações de votos, votação e approvação das renuncias que fizeram os membros da mesa e das commissões permanentes.

Entre estas contam-se os Srs. Cupertino Cintra e Barbosa Lima, que declararam-se em franca opposição.

— A opinião publica manifesta-se satisfeita.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE JUNHO DE 1897

A fome nas Indias

A fome tem devastado o grande paiz da India. Já se contam por muitas centenas de milhares as victimas deste horrivel flagello, n'um paiz que acha-se sob a direcção de um dos governos mais activos e emprehendedores, e que é uma possessão da Inglaterra, a quem não faltam commettimentos para levar o movimento, a acção dos factores economicos em toda a parte para onde ella dirige a sua actividade.

Segundo os recenseamentos feitos, de 1891 até hoje, a população da India deveria ter augmentado em 5 milhões de almas, se a fome de 1897 não tivesse feito tamanha devastação, para a qual contribuio tambem a epidemia que reduzio Gaud, capital de Bombaim, a um estado deploravel, onde reina a desolação mais completa e a solidão substituio a actividade e a vida.

Os effeitos da fome foram não só de augmentar extraordinariamente o numero dos obitos, como o de produzir o decrescimento da natalidade.

As populações indianas definhavam, estorciam-se no lucto cruciante da mais implacavel agonia desta morte lenta, que desperta o horrivel clamor da natureza quando sente recusar-se-lhe tudo quanto faz objecto das suas mais imperiosas exigencias.

A immensa população das Indias, naturalmente indolente e pouco emprehendedora, é esmagada pela lei imperiosa do consumo que devora e aniquila os povos que não produzem. Este phenomeno economico devia ter despertado o terror, produzido este panico terrivel que ha de despertar a acção do governo britannico para por todos os meios possiveis reagir contra uma ordem de cousas semelhante.

A grande massa de população concentrada em um só paiz, quando o seu movimento industrial é fraco, as expansões da sua actividade não manifestam-se e já conserva esta população um certo grão de densidade, condição incompativel com a sua indole inactiva ; deve vir occasionar factos semelhantes ao que se tem observado nas Indias, nos primeiros mezes do corrente anno, que se classificam entre estes terriveis males sociaes, que accarretam ou trazem como consequencia todos os outros.

A falta de trabalho a que se vio reduzida grande parte de hindous, para a qual muito contribuio a crise do assucar que desenvolveu-se nas colonias inglezas do oeste das Indias, foi que veio desenrolar o temeroso quadro que apenas poude ser reduzido nas suas proporções pelas providencias do governo. Aquellas colonias, em que o cultivo da canna é muito desenvolvido, e o fabrico do assucar occupa a actividade de um grande numero de individuos pertencentes á população mais pobre que vive de rotear a terra, e dos trabalhos agricolas, tiveram de sentir a pressão da crise que as condições dos mercados estrangeiros, em relação á sua principal ou quasi unica industria, vieram produzir.

A producção do assucar decahio extraordinariamente nas Indias ; o povo ficou sem trabalho, e eis até onde podem chegar as consequencias deste dominio exclusivo de uma só industria, quando principalmente os seus productos em superabundancia accumulam-se nos mercados.

A medida que se offerece para attender ás circumstancias que resultam de uma população excessiva e além disso um pouco destituida de actividade e das energias necessarias para a grande lucta pela vida, é a emigração para outros paizes que precisam ser povoados ; e o governo inglez dispõe-se a promover esta emigração, destinando grande numero de hindous das localidades mais desfavorecidas para a Africa meridional, encontrando apenas a difficuldade de não convirem estes emigrantes áquellas colonias, onde esta concurrencia parece ser ainda prematura, porquanto o clima abrasador daquella zona ainda não permittio-lhe grande desenvolvimento, a cultura de tão vasto territorio, onde ainda a actividade do homem pode luctar com os obstaculos que lhe são offerecidos.

E' preciso escolher zonas determinadas em que os novos emigrantes possam ser collocados, sem expol-os ás mais precarias circumstancias.

A grande população das Indias inglezas têm, pois, de procurar sobre outras terras e climas differentes a officina do trabalho, outro campo em que vai encetar a lucta pela vida, afim de evitar novas catastrophes como aquella que tanto horror devia causar-lhe; os hindous, os chins, as raças mongolicas em geral não emigram ; e estes grandes centros da população aziatica inevitavelmente têm de abandonar o habito inveterado, e projectar-se como um factor do progresso sobre as regiões ermas do globo que reclamam a presença do homem, que n'ellas virá encontrar os preciosos recursos com os quaes serão arredados os cataclysmos, e devastações da miseria.

E a relação entre a extensão da terra e as populações que habitam-na tem de determinar-se, segundo uma certa proporcionalidade, por effeito da qual vai desapparecendo a grande desigualdade existente na distribuição das populações, tendo estas consideraveis centros como nas Indias e na China, emquanto outros paizes permanecem quasi deshabitados, e os desertos ainda persistem, offerecendo ao trabalho humano uma grande fonte de vida.

Impropria como é a Africa para ser habitada pela raça branca, a mongolica pode melhor adaptar-se ao clima ardente dos tropicos, o clima a cujo effeito deve-se a singularidade dos caracteres physicos dos habitantes da Africa.

E' este o problema que a Inglaterra agora dispõe-se a resolver : introduzir ao elemento mongolico na Africa, que n'um futuro mais ou menos longinquo virá talvez ser uma nova America, ou ao menos o que actualmente é a Australia.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 3 de Junho de 1897.

Sebastião Antonio Paes Barreto, pedindo pagamento da quantia de 25$000, por elle despendida com o enterramento do 2 sargento do 1º corpo de policia Manoel Olympio de Sant'Anna, destacado em S. Lourenço da Matta. O saldo que existia no Thesouro, dos vencimentos do ex-cabo do 1º batalhão Manoel Olympio de [illegible], foi entregue a mãe do ex-cabo, a quem o supplicante deve dirigir-se pedindo o pagamento das despezas que fez com o enterro.

Roque José de Sant'Anna, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Francisco Corrêa de Mattos, professor publico, requerendo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

João Vellez de Mello, alferes do 1º batalhão estadual, requerendo tres mezes de soldo por adiantamento.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sebastião Ribeiro Guimarães, alferes veterinario do corpo de cavallaria, requerendo certidão.—Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do 1º batalhão para dar a certidão pedida.

Braga & Castro, pedindo pagamento da quantia de 800$000, proveniente de aluguois do 1º andar do predio n. 61 a rua do Bom Jesus, arrendado á Junta Commercial, a contar do 1º de Fevereiro a 31 de Maio ultimo, a razão de 200$000 mensaes.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 456$500, importancia do gaz consumido na illuminação interna e externa e casa da guarda de palacio do governador durante o trimestre de Janeiro á Março do corrente anno.—Informe o Sr. Director da 3ª Directoria da Secretaria da Industria

Anna Cezar de Albuquerque Mello, professora publica em disponibilidade, pedindo pagamento de alugueis da casa em que deu aula quando regia a cadeira de S. Vicente municipio de Timbaúba, de 13 de Abril a 10 de Agosto do anno proximo passado e expediente relativo ao mesmo tempo, como tambem a ajuda de custo que até o presente não recebeu.—Deferido, nos termos do officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, professor removido ultimamente da escola complementar de Caruarú para a cadeira do sexo masculino da Varzea, pedindo para que lhe sejam pagos os vencimentos correspondentes á cathegoria de 4ª entrancia, a que pertence essa cadeira. —Indeferido por ter sido a permuta concedida com a clausula expressa de não importar augmento de vencimentos para o peticionario.

O porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO DE 26 DE MAIO DE 1897

Conta do ex-collector de Petrolina, conta do thesoureiro da Industria.—Approvadas

Ivo Pedro Pereira Borba. — Deferido afim de serem averbadas a apolices de ns. 335 a 337, de accordo com as informações.

D Maria Carolina de Faria Ferreira.— Deferido afim de serem averbadas as apolices de ns. 13 a 21 de accordo com as informações.

Manoel Gonçalves Nogueira.—Indeferido em vista das informações.

José Leite Rodovalho, Ulysses da Silva Cabral e José Francisco Paes Barretto.—Restitua-se.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2ª—N. 116—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 4 de Junho de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo. M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A ordem do Dr. Juiz do 2º districto municipal, Furtunato José de Oliveira, acompanhado do mandado de prisão pelo crime previsto no art. 333 § 5 e 8 do Codigo Penal.

A' ordem do Dr. Juiz, do 5º districto municipal, Vicente Ponce, como incurso no art. 357 § 2º n. 1 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado da freguesia de Santo Antonio, João Marques por embriaguez e Maria Benedicta, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Maximiano Joaquim Pereira, por disturbios.

Em resposta a uma local, inserta no *Diario de Pernambuco* de 3 do corrente, sob a epigrapha *Grave* o delegado do Cabo dirigio-me o seguinte officio que abaixo transcrevo.

" Delegacia de Policia do municipio do Cabo em 2 de Junho de 1897.

Ao Illustre Sr. Dr. Antonio Pedro da Silva Marques. Mui Digno Questor Policial do Estado.

Respondendo ao officio que V. S. dirigio me em data de 1 de Junho corrente, relativamente a uma noticia inserida no *Diario de Pernambuco* d'esse dia, sob a epigraphe *Grave*. cumpre-me informar a V. S. com o cunho da verdade, ser inexacta similhante noticia acerca desse novo acontecimento, pois tendo sido preso José Batista Rosario, conhecido por José Bonifacio, pelo subdelegado da Ponte dos Carvalhos no dia 19 de Maio proximo passado conservou-se preso na cadeia d'esta cidade ate o dia de hontem (1º de Junho) quando ás 2 horas da tarde foi solto pelo recurso de *habeas-corpus* que intentara, logo que aqui chegou preso.

O paciente, logo que foi solto, veio á minha presença, fallar-me, e seguio para a casa de sua familia, que anciosa o esperava.

E' o que sei informar a V. S.

Saúde e fraternidade.

O delegado de policia,
Manoel Duarte Vieira. "

A proposito da noticia dada pela *Provincia* de hoje com referencia ao individuo João Guaxinim, conhecido por Macaco, passo a transcrever a vistoria feita pelos medicos da policia.

" Questura Policial de Pernambuco.— Serviço de Medicina Legal.—Ferimento e offensas phisicas —Quesitos : 1º se ha ferimento ou offensa physica ; 2º qual o meio que occasionou; 3º se foi occasionado por veneno substancias anestesicas, incendio, asphixia ou inundação ; 4º se por sua natureza e séde póde ser causa efficiente da morte ; 5º se a constituição estado morbido anterior do offendido concorreram para tornal-o irremediavelmente mortal ; 6º se das condições personalissimas do offendido póde resultar a sua morte ; 7º se resultou ou póde resultar a sua mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente de algum orgão ou membro ; 8º se resultou ou póde resultar enfermidade incuravel e que prive para sempre o [illegible] produzio incommodo da saúde que inhabilite o offendido do serviço por mais de 30 dias.

Os medicos legistas da Questura Policial, examinando á requisição do Dr. Quester Policial, no dia 4 de Junho de 1897, ás 12 horas da manhã na Questura João Francisco de Oliveira (Macaco), de 23 annos de idade, côr preta, natural de Pernambuco, estatura baixa, de constituição forte, temperamento sanguineo, morador em Afogados, profissão carroceiro, estado casado, encontraram o habito externo em sua perfeita integridade, sem lesão alguma interior.

Assignados—Dr. João Maria Seve.— Augusto da Costa Gomes. "

Communicou-me o juiz do 3º districto do municipio de Olinda, que no lugar Canôas, do mesmo municipio, o individuo de nome Daniel Bezerra, reunindo em sua casa alguns amigos, appareceram dous individuos disfarçados, os quaes, sem o menor motivo, travaram lucta com as pessoas, dando em resultado ser assassinado á facadas José Barbosa, e gravemente ferido Daniel Bezerra.

Os criminosos, após a lucta evadiram-se, deixando dous saccos com a marca J F Apipucos— e o outro com a marca J C A G.

O referido juiz tomando conhecimento, mandou visteriar e inhumar o cadaver, fez transportar o ferido para o Hospital Pedro II e procede as demais diligencias.

O delegado de policia do municipio do Buique communicou-me que no dia 10 do mez passado capturou e fez recolher á cadeia o individuo de nome Pedro Gato, pronunciado no municipio de Correntes em crime de morte, e no de Bom Conselho e Buique, em crime de furto de cavallo.

Foram hoje remettidas ao Dr. promotor publico da capital, as diligencias policiaes procedidas contra Argemiro José de Medeiros, autor do defloramento da menor Camilla Maria da Conceição ; as procedidas contra José Antonio de Lima, autor dos ferimentos que recebeu Rufino Antonio Alves, e as procedidas contra o individuo de nome Antonio Manoel do Nascimento, autor dos ferimentos feitos em Aureliano Theotonio Pereira da Silva, João Luiz Gonzaga e Francisco Gualberto Pereira.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 4 de Junho de 1897

Manoel Soares de Figueiredo, José Marianno Ventura.—Informe a 1.ª secção

João Ignacio de Medeiros Rego.—Deferido nos termos das informações.

José Theotonio Domingues.—Não tem logar o que requer.

Antonio Teixeira da Silva.— Certifique-se

Alexandre Braga.—Dirija-se ao Thesouro do Estado

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 4 de Junho de 1897

Fielden Brothers, o mesmo e o Dr. João Ribeiro de Britto.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Walfredo Barretto de Mello Rego.—O peticionario junte documento comprobatorio do seu tempo de serviço.

José Nogueira de Souza.—Ao porteiro para entregar ao interessado

Antonio Fernandes Ribeiro.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Aprigio Braz de Oliveira.—Ao Sr. Subdirector para os devidos fins.

José Izidoro dos Santos e José de Oliveira Mello.—Informe o Sr. Sub-director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUADRO demonstrativo da renda arrecadada pelas Repartições abaixo mencionadas no semestre de Julho a Dezembro de 1896.

Exercicio de 1896—1897

LEI N. 121

Art.	§§	Ns.	Titulos da renda	ALFANDEGA	RECEBEDORIA	THESOURO	TOTAL
3	1	1	7% sobre o assucar exportado. . . .	703.723$455	$	$	703.723$455
		2	7% sobre alcool aguardente, etc., idem. .	45.782$594	$	$	45.782$594
		3	6% sobre algodão, idem. .	166.890$979	$	$	166.890$979
		4	9% sobre caroços de algodão, idem. .	$	$	$	$
		5	9% sobre bagas de mamona, idem .	$	$	$	$
		6	6% sobre farinha de mandioca, idem .	$	$	$	$
		7	30% sobre couros verdes e 25% sobre seccos, espichados ou salgados, idem . . .	135.345$055	$	$	135.345$055
		8	200 réis por kilo de pelles e courinhos de cabra . . .	9.968$100	$	$	9.968$100
		9	6% sobre milho. . . .	$	$	$	$
		10	6% sobre côcos	$	$	$	$
		11	2% sobre cêra, oleo e arroz	$	$	$	$
		12	4% sobre generos estadoaes . . .	3.250$008	$	$	3.250$008
	2	1	1% sobre heranças e legados a herdeiros necessarios . . .	$	27.783$589	$	27.783$589
		2	15% e 20% sobre heranças e legados a herdeiros não necessarios. . . .	$	53.417$841	$	53.417$841
		3	1% e 15% sobre doações de qualquer especie . .	$	4.101$600	$	4.101$600
		4	[illegible] legados de usufructo vitalicio . .	$	7.284$779	$	7.284$779
		5	4% e 8% sobre transferencia de immoveis. . . .	$	87.938$806	$	87.938$806
		6	4% e 8% sobre transferencia de vapores, navios etc	$	2.364$000	$	2.364$000
		7	15% sobre transferencia de contractos com o Governo . .	$	$	$	$
		8	2% sobre transferencia de contractos de aforamento e arrendamento de immoveis . .	$	5.084$852	$	5.084$852
		9	1 ½% sobre a transferencia de acções de companhias . . .	$	4.973$505	$	4.973$505
		10	2% sobre os dividendos de companhias .	$	750$000	$	750$000
		11	3% sobre o producto de qualquer leilão .	$	1.661$669	$	1.661$669
	3	1	Taxas de repartição . . .	$	578.204$195	$	578.204$195
		2	Taxas fixas . .	$	33.000$000	$	33.000$000
		3	50% sobre casas de commercio no Recife. . . .	$	16.561$750	$	16.561$750
		4	10% sobre casas de commercio fóra do Recife . .	$	2.508$000	$	2.508$000
		5	200 réis por litro de aguardente . . .	$	23.161$000	$	23.161$000
		6	3$000 por tonelada de alvarenga . . .	$	9.788$500	$	9.788$500
		7	10% sobre premios de corridas nos prados. . . .	$	5.818$300	$	5.818$300
		8	½% sobre o capital das loterias federaes ou dos Estados. . . .	$	$	$	$
		9	Emolumentos e novos e velhos direitos.	$	493$890	28.160$290	28 657$180
	4		2% sobre emprestimos a sociedades anonymas. .	$	$	$	$
	5		3 000$000 por companhia que emittir bilhetes de passagem. .	$	$	$	$
	6		Custas judiciaes	$	19.665$361	$	19.665$361
	7		Sello do Estado	$	154.918$571	3.958$202	158.876$773
	8		Imposto predial. . . .	$	86.744$913	$	86.744$913
	9		Imposto sobre terrenos baldios. . . .	$	$	$	$
	10		15% sobre a indevida retenção das rendas. . . .	$	$	$	$
	11		Multas por infracção . .	833$711	16.304$770	343$190	17.148$371
	12		Divida activa .	$	59.751$383	$	59.751$383
	13		Restituições e reposições . .	$	1.971$453	61.850$971	63.822$424
	14		Renda e venda dos proprios do Estado .	$	$	7.606$692	7.606$692
	15		Renda do Canal de Goyanna .	$	$	11.222$518	11.222$518
	16		Renda da Usina Frei Caneca.	$	$	101.845$826	101.845$826

17	Matriculas nos estabelecimentos de ensino secundario e superior	$	751$000	12$000	766$000
18	Renda das collectorias e mesas de rendas	$	$	180.877$439	180.877$439
19	Contribuição para calçamento	$	700$200	$	700$200
20	Beneficios de loterias	$	$	115.000$000	115.000$000
21	Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados	$	$	15.000$000	15.000$000
22	Contribuições de companhias e emprezas fiscalisadas	$	$	7.900$000	7.900$000
23	Pedagio nas pontes novamente construidas	$	$	$	$
24	Para extincção de incendios	$	16.835$000	$	16.885$000
25	Bens do evento	$	$	$	$
26	Saldo do exercicio anterior	$	$	$	$
27	10 % addicionaes para a Santa Casa e Escola Industrial Frei Caneca	103.455$474	101.583$207	3.636$216	211.724$027
	Receita eventual	$	$	2.444$642	2.444$642
		1.172.248$571	1.324.272$024	539.908$025	3.036.428$625

CREDITO LEGISLATIVO

Importancia em apolices de juro de 5 % omittidas em virtude da lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896	450.000$000

MOVIMENTO DE FUNDOS

Idem que passou por emprestimo da Caixa de Depositos	237.349$374
	3.723.777$009

3.ª Secção da Contabilidade em 31 de Março de 1897.

O CHEFE,
Pedro Francisco de P. Baptista.

QUADRO da Despeza do Estado de Pernambuco realizada no semestre de Julho a Dezembro de 1896

EXERCICIO DE 1896—1897

LEI N. 167 Art.	§§	Ns.	OBJECTO DA DESPEZA	IMPORTANCIA
2.°	1.°	1	Subsidio dos Senadores	5.720$000
		2	Empregados da Secretaria	25.055$321
		3	Ajudas de custo	333$000
		4	Expediente e asseio da casa	200$000
		5	Apanhamento e publicação dos debates	3.961$270
		6	Deputados	12.480$000
		7	Empregados da Secretaria	28.491$331
		8	Ajudas de custo	300$000
		9	Expediente e asseio da casa	$
		10	Apanhamento e publicação dos debates	$
		11	Vencimentos do Governador	10.000$000
		12	Primeiro estabelecimento	$
		13	Official de Gabinete	2.500$000
		14	Auxiliar	1.000$000
		15	Illuminação do Palacio	$
		16	Reparos e decorações	933$300
		17	Zelador da mobilia	1.000$000
		18	Gratificação do ajudante de ordens	865$000
		19	Vencimentos do Secretario	2.500$000
		20	Um Official de Gabinete	$
		21	Dous directores um para cada directoria	6.000$000
		22	Quatro chefes de secção	9.327$943
		23	Quatro primeiros officiaes	4.894$430
		24	Quatro segundos officiaes	6.321$453
		25	Oito terceiros officiaes	[illegible]
		26	Um porteiro	1.250$000
		27	Cinco continuos	3.177$0[illegible]5
		28	Dous correios	1.000$000
		29	Tres serventes	1.249$995
		30	Um chefe	2.250$000
		31	Um primeiro official	1.100$355
		32	Dous segundos officiaes	2.666$653
		33	Um terceiro official	1.000$000
		34	Vencimentos do Procurador Geral e dos Juizes do Superior Tribunal de Justiça, tendo cada um 12.000$000	40$054$000
		35	Ajuda de custo	5.000$000
		36	Vencimentos dos Juizes de Direito	141.535$099
		37	Vencimentos dos Promotores e do Curador de Orphãos	70.65[illegible]$870
		38	Vencimentos dos Escrivães e funccionarios do Superior Tribunal	13.165$625
		39	Expediente do Superior Tribunal	1.332$500
		40	Vencimentos do Questor	4.784$984
		41	Vencimentos dos empregados da Repartição da Questura	20.316$632
		42	Vencimentos do Agente da Policia Maritima, inclusive auxiliares, patrão e remadores	6.825$000
		43	Aluguel da casa da Policia Maritima e expediente	$
		44	Despezas secretas a cargo da Questura	5.000$000
		45	Aluguel da casa da Questura	1.235$000
		46	Expediente e asseio	800$000
		47	Empregados da Casa de Detenção	36.032$331
		48	Expediente e asseio	251$230
		49	Fornecimento d'agua	$
		50	Pessoal occupado no serviço da illuminação electrica	4.869$981
		51	Custeio da illuminação	30$950
		52	Conservação e reparos	352$500
		53	Alimento e curativo dos presos pobres	1.654$154
		54	Serviço anthropometrico	10.080$450
		55	Soldo dos officiaes e praças inclusive 5.000$000 para ajuda de custo	385.112$400
		56	Expediente e livros, inclusive 300$000 para os da Casa da Ordem	271$100
		57	Fardamento e equipamento	11.340$800
		58	Agua e luz para os quarteis	716$650
		59	Aluguel de casas para cadeias e quarteis	$
		60	Um Inspector Geral	3.000$000
		61	Um Secretario	2.250$000
		62	Um primeiro official	1.750$000
		63	Um segundo official	1.333$330
		64	Tres terceiros officiaes	2.975$550
		65	Um terceiro official	265$356
		66	Um porteiro	1.000$000
		67	Um continuo	600$337
		68	Dous serventes	533$331
		69	Differença para mais ao Inspector Geral e a dous terceiros officiaes	203$330
		70	Expediente asseio e concerto de moveis	481$330
		71	Professores de instrucção primaria das escolas complementares, os que ficaram em disponibilidade, gratificações, extraordinarios e primeiro estabelecimento	193.751$603
		72	Alugueis de casas para escola, expediente, mobilia e material escolar	22.408$618
		73	Vencimentos do professor de francez e latim, da Victoria, inclusive 200$000 para aluguel de casa e expediente	900$000
		74	Vencimentos dos professores e empregados do Instituto Benjamin Constant	59.252$070
		75	Expediente	3[illegible]$450
		76	Conservação do Museu	$
		77	Bibliotheca	$
		78	Moveis para o Museu	$
		79	Vencimentos dos professores da Escola Normal	32.880$733
		80	Expediente	18$456
		81	Acquisição de material escolar	430$000
		82	Vencimentos dos empregados da Bibliotheca	5.104$090
		83	Expediente	173$000
		84	Illuminação	$
		85	Acquisição de livros	$
		86	Vencimentos dos professores e empregados da Escola de Engenharia	22.519$435
		87	Expediente	184$909
		88	Um Secretario	1.770$330
		89	Um primeiro official	1.312$500
		90	Um dito	1.359$000
		91	Um segundo official	760$113
		92	Um dito	671$169
		93	Um porteiro	625$000
		93	Gratificação ao empregado que servir de archivista	$
		94	Gratificação ao empregado que servir de Thesoureiro	$
		95	Expediente, asseio e aluguel da casa	767$191
		97	Expediente e asseio da casa	1.410$555
		98	Encadernações	$
		99	Eleições	$
		100	Publicações e impressões	4.166$665
		101	Eventuaes	1.018$900
		102	Telegrammas	$
	2.°	1	Vencimentos do Secretario	$
		2	Um Official de Gabinete	$
		3	Um Director Geral	3.000$000
		4	Um Chefe de Secção	2.250$000
		5	Dous primeiros officiaes	3.658$334
		6	Dous segundos officiaes	2.398$163
		7	Tres terceiros officiaes	2.953$333
		8	Um porteiro	1.333$330
		9	Um continuo	625$000
		10	Tres correios	1.333$330
		11	Um Inspector Geral	2.918$085
		12	Um ajudante	100$000
		13	Um Secretario	1.500$000
		14	Um segundo official	1.333$330
		15	Um demographista	2.000$000
		16	Um auxiliar do demographista	730$000
		17	Nove commissarios de hygiene	13.332$453
		18	Dous continuos	1.091$664
		19	Um servente	416$335
		20	Um machinista	750$000
		21	Um foguista	375$000
		22	Dous desinfectadores	1.725$785
		23	Um chimico	233$332
		24	Um auxiliar do chimico	1.250$000
		25	Serviço de desinfecção	952$000
		26	Compra de vitellos para o Instituto Vaccinico	$
		27	Pessoal technico	113.093$013
		28	Conservação das estradas	22.400$012
		29	Construcção de edificios para escola	51.017$041
		30	Construcção de cadeias	25.542$205
		31	Construcção de calçamento	35.833$131
		32	Construcção de galerias de esgoto	1.200$399
		33	Construcção de pontes e açudes	19.648$553
		34	Reparos e conservação de edificios publicos	27.533$265
		35	Reconstrucção do cáes da Ponte d'Uchôa	$
		36	Construcção das obras para o serviço do abastecimento d'agua em Páo d'Alho	$
		37	Conservação do Canal de Goyanna	$
		38	Illuminação da Capital	$
		39	Passeio Publico "13 de Maio"	4.807$050
		40	Linhas telegraphicas	11.000$000
		41	Directoria	18.500$000
		42	Internato	47.005$000
		43	Escola Agricola e Estação Agronomica	37.915$476
		44	Usina	70.539$860
		45	Via-ferrea	26.620$000
		46	Fazenda agricola e zootechnica	25.058$933
		47	Expediente	871$120
		48	Publicações e impressões	5.000$000
	3.°	1	Vencimentos do Secretario	$
		2	Official de Gabinete	$
		3	Auxiliar	$
		4	Pessoal	84.018$315
		5	Expediente	9.909$700
		6	Eventuaes	$
		7	Pessoal	14.221$083
		8	Despezas judiciaes	3.128$200
		9	Pessoal	119 202$311
		5	Expediente da Recebedoria	1.502$550
		11	Porcentagem dos empregados	46 979$870
		12	Pessoal da arrecadação	$
		13	Expediente	150$000
		14	Juros das apolices emittidas em favor do Passeio Publico 13 de Maio	$
		15	Juros e amortisação da divida fundada	$
		16	Exercicios findos	15 087$774
		17	Juros de 7 % das apolices á Estrada de Ferro do Recife a Itambé	5.075$000
		18	Aposentados, jubilados e reformados	179.97[illegible]$512
		19	Juros das apolices de 5 % á Estrada de Ferro do Recife a Tamandaré	$
		20	Juros de 7 % á Estrada de Ferro Santos Dias	$
		21	Ao Collegio de Artes e Officios dos Salesianos	2 000$000
		22	A' Obra do Patrocinio	500$000
		23	A Municipalidade do Recife	15.000$000
		24	Ao Instituto Archeologico	$
		25	Ao Recolhimento de Bom Conselho	2 000$000
		26	A Casa Beneficente de Bezerros	1.250$000
		27	A Casa de Caridade de Gravatá	$
		82	Ao Recolhimento da Gloria	750$000
		29	A Casa de Caridade em Caruarú	$
		30	A Santa Casa de Misericordia de Goyanna	$
		31	A Casa de Caridade em Itambé	1.000$000
		32	A Casa de Beneficencia em Triumpho	$
		33	A Casa e Caridade em Taquaretinga	$
		34	Ao Recolhimento de Iguarassú	$
		35	Ao Recolhimento em Olinda	$
		36	Ao Recolhimento em Goyanna	$
		37	A Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	$
		38	Premios aos agricultores de café e cacáo	$
		39	Restituição e reposição	15 680$137
		40	Publicações e impressões	5 833$330
				2.403.248$625

CREDITOS EXTRAORDINARIOS

De 24 de Julho de 1896	5.274$080
De 3 de Setembro	2 531$726
De 10 de Outubro	3 103$600
De 13 de Outubro	11.434$900
De 21 de Outubro	4.033$333
De 27 de Outubro	3.000$000
De 14 de Novembro	4.000$000
De 17 de Novembro	3.547$590
De 4 de Dezembro	1.000$000
De 11 de Dezembro	7.513$510
	2.448.743$175

CREDITO LEGISLATIVO

Importancia á diversos pela emissão da lei n. 206	305.53[illegible]$158

MOVIMENTO DE FUNDO

Emprestimo á Caixa da Renda ordinaria do de 1895—1896	531.333$013

DESPEZA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

Importancia que passou para Deposito dos 4/5 da Santa Casa	172.052$051
	3.547$699$527

3ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro do Estado, em 31 de Março de 1897.

O Chefe,
Pedro Francisco de P. Baptista.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 3 de Junho de 1897.

José de Oliveira Mello, thesoureiro do Thesouro, pedindo dispensa do Monte-Pio Estadoal, visto contribuir para o Federal—Informe o Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Marcolino José do Rosario e Silva, exalferes do 2 Corpo de Policia, pedindo restituição do que contribuio para o Monte-Pio.—Restitua-se.

Rita Francisca dos Anjos Chacon professora em disponibilidade, pedindo restituição do que pagou ao Monte-Pio, a titulo de joia, visto gozar do favor do § 2 art. 33 do mesmo Regulamento.—Restitua-se.

Aprigio B. Oliveira Lima, professor avulso, pedindo para continuar como contribuinte do Monte-Pio.—Como requer.

Bacharel Octavio H. Tavares Barreto, promotor publico de Serinhaem, pedindo o favor do art. 33 § 2 do Regulamento do Monte-Pio.—Como requer.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 3 de Junho de 1897.

Jacintho Lobão, pedindo pagamento de 300$000, importancia de 10 pranchas fornecidas para a ponte de Itapacurá na Victoria.—Attendido nos termos desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fieldon Brothers, emprezarios de illuminação a gaz desta cidade pedindo pagamento de 38$200, importancia do gaz consumido no Laboratorio Chimico e illuminação externa da Secretaria da Industria, durante Janeiro á Março ultimo.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

CONGRESSO ESTADOAL

SENADO

25ª. SESSÃO EM 2[illegible] DE MAIO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Francisco Corrêa, Joaquim Tavares, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Velloso, Salazar Moscoso e Albino Meira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com licença o Sr. Serra Martins.

E' lida e submettida a discussão, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° SECRETARIO procede á leitura de um officio enviando á sancção as duas seguintes resoluções, a 1.ª iniciada na Camara e a 2.ª neste Senado:

1.ª Mandando pertencer ao municipio de Villa-Bella o povoado denominado S Francisco;

2.ª Dispensando de impostos estadoaes, por 10 annos, aos individuos ou companhias que montarem cordoarias.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.° Secretario.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 6

(1897—PARECER N. 92)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada pelo projecto n. 6 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, em 26 de Maio de 1897.—*Francisco Corrêa.—Caldas Barreto.*

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1° Fica o Governador do Estado autorisado a conceder ao amanuense da Questura Policial, Francisco Xavier de Barros Campello, oito mezes de licença com ordenado para tratar de saúde onde lhe convier.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 9 de Abril de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.° Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.° Secretario.

—

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 14

(1897—PARECER N. 93)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 14 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 23 de Maio de 1897.—*Francisco Corrêa.—Caldas Barreto.*

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.° E' nulla por ser illegal a eleição, procedida a 31 de Janeiro do corrente anno, para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de [illegible].

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 23 de Abril de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.° Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.° Secretario.

—

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, pedi a palavra para apresentar um projecto de lei ao Senado, que é o seguinte: (*Lê*)

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.° O Governador do Estado fica autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao bacharel Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa, 1.° official do Archivo, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 24 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.*

Sr. Presidente, é com profundo pezar que justifico este meu procedimento, ainda que a outros possa parecer que de minha parte não haja razão para isso. Mas ninguem, melhor que eu, poderá avaliar das razões que me levaram a assim proceder.

Tenho perfeita comprehensão de meus actos, Sr. Presidente, e de nenhuma falta de cumprimento de deveres me accusa a consciencia. Ha dous annos que faço parte desta 3.ª Commissão, tendo por companheiros a V. Exc. e ao Dr. Eduardo de Oliveira, e sempre ella procedia sem discrepancia dos cumprimentos de seus deveres; este anno, porém, por uma infelicidade que não explico, e nem comprehendo, a pasta está atacada de documentos sem despacho. Mas ha uma razão de ser em tudo isso, segundo penso, é que os meus illustres companheiros nem sempre querem concordar com as minhas opiniões, muito embora a razão pareça estar do meu lado.

Comprehende a Casa, que ha tres annos tenho assento neste Senado e nunca faltei á lealdade a nenhum dos meus companheiros, nem ao Senado.

Nunca patrocinei aqui causas que não fossem justas, mesmo porque o contrario disso repugnaria ao meu espirito.

Estou sempre no Senado prompto a julgar qualquer causa que me pareça boa, procedendo sempre com justiça e com toda hombridade de caracter: vê, portanto, o Senado que o que tenho feito aqui é advogar os interesses do Estado e daquelles que aqui vêm allegar os seus direitos.

Mas a minha questão capital era dar andamento ao serviço a cargo da Commissão de que faço parte, e isso não tem tido lugar, infelizmente.

Si apresento o meu trabalho a um companheiro, este diz-me logo: "deixe ficar para eu estudal-o" protellando assim a marcha regular do serviço.

Tive a infelicidade de me darem um companheiro que teve necessidade urgente de deixar o Estado e ir para Sergipe, que já havia commigo servido o anno passado; regressando, não me creou grandes embaraços, mas tem feito ponderações sobre ponderações, de modo a deixar-me só.

Por causa desta e de outras razões, entendi que não devia mais collaborar nessa Commissão; e não peço minha demissão porque, quem me nomeou sabe perfeitamente que nunca deixei de cumprir com os meus deveres.

Todavia, declaro aos meus companheiros, que tenho resolvido não tomar parte em suas decisões; apenas apresentarei os meus trabalhos em separado.

O bacharel Godofredo, achando-se doente veio a esta Casa pedir uma licença, e como eu não quero collaborar mais na 3.ª Commissão, entendi que devia apresentar ao Senado um projecto de lei concedendo-lhe a licença pedida.

Penso ter justificado perfeitamente o meu trabalho, por isso espero que o Senado aceite o meu projecto pois, assim, me ajudará no cumprimento dos deveres do meu cargo.

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, é com bastante pezar que venho á tribuna dizer algumas palavras em resposta ao illustre 1.° Secretario, que procurou, nas palavras que proferio em justificação ao projecto que acabou de sustentar, fazer algumas allusões pouco lisongeiras á minha pessôa.

Não tem razão o illustre 1.° Secretario em sua censura, visto como, sobre a mesa, acham-se diversos trabalhos assignados pela maioria da Commissão, e que, uma vez assignados por S. Exc., poderiam ser apresentados.

O SR. ALBINO MEIRA:—Sobre esse assumpto?

O SR. FRANCISCO CORRÊA:—Sim; pareceres da 3.ª Commissão, da qual faz parte S. Exc. e que não os quiz assignar.

Sr. Presidente, não posso deixar de protestar contra as censuras feitas pelo illustre Sr. 1.° Secretario pelo facto de ficar eu muitas vezes com projectos para estudar.

Penso, que é o dever de todo Senador, que faz parte de uma Commissão, que tem de dar parecer sobre qualquer assumpto, estudal-o detalhadamente, e não assignar pareceres sem delles ter conhecimento, pelo simples facto de ter elle sido elaborado por seus collegas de Commissão.

Entendo, que cabe a cada um Senador, membro de uma Commissão qualquer, uma grande somma de responsabilidade por tudo aquillo quanto assigna.

O SR. ALBINO MEIRA:—Apoiado.

O SR. FRANCISCO CORRÊA:—Por consequencia, é muito natural que eu, antes de assignar um parecer qualquer, o estude afim de ter perfeita consciencia do meu acto.

Si, entretanto, algum dos Srs. Senadores achar que eu não cumpro perfeitamente com os meus deveres, desde já peço demissão do meu cargo.

O SR. PRESIDENTE:—O projecto do Sr. Senador Barão de Nazareth fica sobre a Mesa para ser lido e apoiado amanhã.

Quanto ao pedido de demissão do Sr. Francisco Corrêa, a Mesa não o aceita.

O parecer em questão, não foi lido, desde que não está assignado pela maioria da Commissão; portanto, só amanhã poderá elle ser lido e apoiado, indo a imprimir caso seja apresentado, nos termos regimentaes.

O Sr. Francisco Corrêa (*pela ordem*) insiste pela dispensa, que solicitou, do membro da 3.ª Commissão. (*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr. Velloso (*pela ordem*):—Sr. Presidente, parece-me que não é da competencia do Senado resolver sobre o pedido que acaba de fazer o nobre Sr. 2.° Secretario, porquanto, sendo da attribuição de V. Exc. a nomeação das Commissões, só V. Exc. poderá dispensar ou designar os membros das mesmas Commissões.

O SR. PRESIDENTE:—De facto, pelo Regimento assim é; mas eu não costumo tomar qualquer deliberação por mim mesmo.

O SR. VELLOSO:—Muito principalmente quando não ha razão de ser para o pedido que acaba de ser feito pelo Sr. 2.° Secretario, á vista das razões que adduzio.

S. Exc. aqui nesta Casa tem sabido collocar-se na altura dos Senadores, que melhor cumprem com os seus deveres...

O SR. FRANCISCO CORRÊA:—E' bondade de S. Exc.

O SR. VELLOSO:—... e hesita em dar pareceres, sem estudar detalhadamente as questões que lhe são affectas.

O nobre Sr. 2.° Secretario declarou da tribuna que não podia collaborar com os membros da 3.ª Commissão, porquanto não queria resignar-se ao papel de assignar simplesmente os pareceres, sem completo conhecimento das questões.

Acho razão no motivo expendido por S. Exc. e justissimo o seu escrupulo. Isso, porém, parece-me, não lhe da direito á exigencia que acaba de fazer.

Penso ainda, Sr. Presidente, que pelo art. 37 do Regimento nenhum membro de Commissões póde [illegible] dos seus collegas para apresentar parecer em separado, sobre assumptos que têm de ser apresentados á Casa, como acaba de declarar o nobre Sr. 1.° Secretario, sem previamente ouvir a opinião dos seus collegas.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Qual o artigo do Regimento que prohibe isso?

O SR. VELLOSO:—De momento não posso citar outro a V. Exc., mas esta disposição nelle existe; si não me engano no art. 37 já citado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Tanto não prohibe que qualquer membro de Commissão póde até apresentar parecer em separado.

O SR. VELLOSO:—Isso é outra cousa, e não aproveita ao caso que se discute.

Quando ha discordancia entre os membros de qualquer Commissão, o que discorda assigna vencido ou apresenta parecer em separado. Mas não é esse o caso de que se trata.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—V. Exc. está fallando contra o vencido.

O SR. VELLOSO:—Para V. Exc. eu fallo sempre contra o vencido; mas apezar disso vou sempre emittindo a minha opinião como posso.

Terminando, declaro, Sr. Presidente, que não acho motivo para o nobre Sr. 2.° Secretario demittir-se de membro da Commissão de que faz parte, e acho tambem que no caso de insistencia a V. Exc. compete resolver a questão.

O SR. PRESIDENTE: Já manifestei a minha opinião; mas, tanto neste como em outros casos, costumo sempre sujeital-a á opinião do Senado.

O SR. VELLOSO:—V. Exc. tem toda a confiança da Casa.

O SR. PRESIDENTE:—Neste caso, mantenho a minha deliberação.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

E' submettido a 2.ª discussão o projecto do Senado n. 13, deste anno, (julgamento de embargos a accordãos do Superior Tribunal), sendo approvado sem debate o art. 1.°.

Submette-se a discussão o art. 2.°.

O Sr. Caldas Barreto (*Não devolveu o seu discurso*).

Vem á Mesa, sendo lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

"N. 1.—Supprima-se o art. 2.°.

Sala das Sessões do Senado, 26 de Maio de 1897.—*Caldas Barreto.*"

O Sr. Joaquim Tavares:—Não posso, Sr. Presidente, me conformar com a opinião manifestada pelo meu illustre collega, o Sr. Caldas Barreto.

Os motivos allegados por S. Exc. para justificação de sua emenda suppressiva, foram: 1.° inutilidade do art. 2.°; 2.° offensa ao principio de hierarchia estabelecido por nossas leis de organisação judiciaria.

Raciocinemos.

A idéa capital contida no art. 1.° do projecto é submetter, no caso de embargos, a decisão de alguns, de uma turma de membros do Superior Tribunal, ao exame e julgamento de todos os membros desse Tribunal.

O art. 2.° providencia sobre o modo de completar-se o Tribunal, no caso de falta ou impedimento de algum de seus membros, sempre que se tratar da revisão de algum accordão embargado.

E', pois, evidente que o art. 2.° do projecto, bem longe de ser uma inutilidade, é uma consequencia logica do art. 1.°

Sem essa providencia poderia acontecer que os embargos oppostos a um accordão proferido por tres membros do Superior Tribunal fossem julgados pelos mesmos que proferiram esse accordão, pratica defeituosa, pouco rasoavel, que o projecto tem por fim fazer desapparecer.

O SR. CALDAS BARRETO:—Para evitar isso, basta o art. 1.°, que já foi approvado; o 2.° é inutil.

O SR. JOAQUIM TAVARES:—Não tem razão o meu illustre collega. A hypothese que acabo de figurar póde realisar-se, visto como o Tribunal compõe-se de sete membros, e póde funccionar com quatro.

N'este caso, um preside e tres julgam, e podendo ser estes os mesmos que proferiram o accordão embargado, teriamos na pratica justamente aquillo que o projecto tem por fim evitar: um segundo julgamento pelos mesmos juizes que proferiram o primeiro.

A accusação de offensa ao principio da hierarchia judiciaria é igualmente destituida de fundamento.

Pelo projecto que se discute, é o Tribunal pleno que tem de examinar, discutir, confirmar ou reformar decisões proferidas por uma turma de seus membros. O principio de hierarchia não entra em questão, pois que nem de leve é offendido.

Mas, diz o illustre autor da emenda, o art. 2.° do projecto submette decisões do Superior Tribunal á apreciação e julgamento de juizes de direito.

Não ha tal. Não são juizes de direito que julgam decisões do Superior Tribunal.

Quando, pelas nossas leis, juizes de direito são chamados para completar o Tribunal, na falta ou impedimento de alguns de seus membros, esses juizes são, durante o tempo da substituição, elevados á categoria de membros do Superior Tribunal. As decisões proferidas nessas condições, são decisões do Superior Tribunal: o voto do substituto tem valor igual ao do substituido, a categoria daquelle é igual á deste, e, portanto, nada tem que ver no assumpto em discussão o assumpto da hierarchia judiciaria.

Outr'ora, sim, quando havia um Supremo Tribunal de Revista, que concedia revistas por nullidades manifestas ou injustiça notoria, davam-se flagrantes violações do principio da hierarchia, sempre que a Relação Revisora, tribunal de inferior categoria, não se conformava com a decisão do Tribunal Supremo.

Entretanto, vivemos muito tempo sob o seu regimen, sem que surgissem reclamações contra tão irracional organisação judiciaria.

Nada disto, porém, se póde allegar contra o modesto projecto em discussão, destinado a melhorar num ponto importante o actual regimen processual, mas sem alterar a nossa organisação judiciaria, e sem tocar no principio da hierarchia.

O art. 2.° não faz mais do que applicar á hypothese do art. 1.°, as disposições da lei n. 15 e do Reg. de 23 de Janeiro, relativas ao preenchimento de vagas accidentaes, que se possam dar no Supremo Tribunal.

Assim pensando, Sr. Presidente, voto contra a emenda apresentada pelo meu illustre collega, o Sr. Senador Caldas Barreto.

O Sr. Caldas Barreto:—(*Não devolveu o seu discurso*).

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação é rejeitada a emenda, sendo o artigo approvado.

Os demais artigos são approvados sem debate, passando o projecto a 3.ª discussão.

O Sr. Albino Meira:—(*Pela ordem*) requer dispensa do intersticio.

E' approvada a dispensa do intersticio solicitada pelo Sr. Albino Meira.

Submette-se a 2.ª discussão o projecto do Senado n. 11 deste anno (disponibilidade de Juizes de Direito) art. 1.°

O Sr. Caldas Barreto:—(*Não devolveu o seu discurso*).

Vem á Mesa, sendo lida, apoiada e entrando conjunctamente em discussão, a seguinte emenda:

"N. 1—Ao art. 1.° accrescente-se o periodo seguinte:

"Os vencimentos a que esses Juizes têm direito, só lhes serão abonados da data da presente lei em diante."

Os paragraphos 1.° e 2.° do mesmo artigo redijam-se assim:

§ 1.° A cada um dos Juizes em disponibilidade será designado para ter exercicio o lugar em que servia ao tempo de sua exclusão, á proporção que se abrirem vagas.

§ 2.º Si, porém, a vaga occorrer em municipio differente daquelle que por elles eram occupados, cabe ao Governador escolher o Juiz que nelle deverá ter exercicio, sem prejuizo da disposição da primeira parte do art. 33 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

O mais com está no projecto.

Sala das Sessões do Senado, 23 de Maio de 1897.—*Caldas Barreto.* »

O Sr. Joaquim Tavares:—*(Não devolveu o seu discurso).*

Encerra-se a discussão.

E' approvado o art. 1.º com a emenda.

Sem debate approvou-se o art. 2.º e ultimo do projecto, que passa á 3.ª discussão.

O Sr. Joaquim Tavares *(pela ordem)* requer e obtem dispensa do interstício para o projecto.

Entra em 2.ª discussão o projecto da Camara n. 39 de 1895 (ponte em Caruarú).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, entre os projectos sobre construcções de pontes, encontra-se o de n. 39 que manda construir uma em Caruarú, existindo ainda o projecto n. 73, que autorisa a construcção de outra em S. Caetano, em substituição de outras, carregadas pelas ultimas enchurradas do rio Ipojuca.

Reconheço que nos cumpre velar pelo bem estar dos habitantes do interior do Estado e por isso sou o primeiro a proclamar a necessidade das pontes, a que se refere o projecto; mas a cidade de Limoeiro precisa tambem de um melhoramento dessa natureza.

Como os Srs. Senadores sabem, Limoeiro é uma cidade bastante populosa, mas seu desenvolvimento está estacionado a falta de campo para edificação.

Na margem do rio Capibaribe opposta á cidade, no lugar denominado Juá, ha muitas edificações e terreno apropriados a ellas, porém ninguem quer edificar alli casas de certa ordem porque falta uma ponte que sirva de communicação com a cidade.

Além disso aquelle local, pela sua disposição topographica, é muito mais conveniente para a feira do que o pateo no centro da cidade, onde hoje ella tem lugar, o qual não offerece bastantes acommodações para os vendedores de cereaes e cavallaria que alli se reune.

E como, Sr. Presidente, Limoeiro é um municipio que tem tão bons direitos como outro qualquer, offereço á consideração da Casa a seguinte emenda ao projecto em discussão: *(Lê).*

Vem á mesa, sendo apoiada e entrando conjunctamente em discussão, a seguinte emenda:

« N. 1 —Onde couber.

Igual quantia para a construcção de uma ponte sobre o Capibaribe, na cidade de Limoeiro.

Sala das Sessões do Senado, 25 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.* »

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto com a emenda, passando a 3ª discussão.

Em seguida são approvados sem debate os projectos da Camara ns 73, 110, 112 e 143 de 1895 e 10 de 1896.

O 1º destes projectos trata da construcção de uma ponte em S. Caetano da Raposa; o 2º de outra em S. Vicente; o 3º de outra em S. Lourenço da Matta; o 4º de estradas de rodagem e o 5º de uma ponte em Nossa Senhora do O' de Goyanna.

Submette-se, finalmente, a 2ª discussão o projecto da Camara n. 73 de 1896 (ponte no lugar Nascimento).

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr Presidente, muito bem informado por pessoa competente e fidedigna, venho discutir uma emenda que offereço a este projecto.

Sabem todos que têm viajado por aquellas paragens de Garanhuns e de Canhotinho que o rio Canhoto é um rio valente e impetuoso, e que nas estações invernosas não só ataca os viandantes, a ponto de tirar muitas vezes a vida aos mais temerarios, que tentam atravessal-o, como difficulta o transporte e até o paralysa, de modo a não deixar nenhum meio de communicação por aquellas paragens.

Succede que a Camara dos Srs. Deputados votou quatro contos de réis para a construcção de uma ponte sobre aquelle rio.

Quem tem andado, como eu dou testemunho, pelas margens do rio Canhoto, tem verificado, como eu, que as suas margens são muito espraiadas, de modo que comprehenderá á primeira vista, que será preciso, para a construcção de uma ponte, estender os taludes em uma grande extensão, no lugar em que deve ser lançada a mesma ponte...

O Sr. Albino Meira:—Quatro contos de réis não chegam para nada.

O Sr Barão de Nazareth:—Por este motivo, Sr. Presidente, é que eu penso que votar-se esta lei, que pede quatro contos de réis, é o mesmo que não se votar cousa nenhuma.

Informado, como estou, da necessidade de uma ponte, que importa na satisfação do interesse publico, pois eu conheço perfeitamente as difficuldades com que, nos tempos invernosos, luctam os infelizes habitantes daquella circumscripção territorial, entendi que devia duplicar a quantia; e nesse sentido offereço uma emenda á consideração do Senado.

Penso que oito contos de réis não será muito para execução dessa ponte; por isso espero que a minha emenda seja approvada pelo Senado, pois muito confio do patriotismo de seus illustres membros.

Sento-me confiado em que o meu pedido será bem acolhido.

Vem á mesa, sendo lida e apoiada, entrando conjunctamente em discussão, a seguinte emenda:

N. 1.—Em lugar de 4:000$000 diga-se: 8:000$ 00.

Sala das Sessões do Senado, 26 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.*

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o projecto com a emenda, passando a 3ª discussão.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, tendo designado para 28 a seguinte ordem do dia: 2ª discussão do projecto n. 14 e 3ª dos do ns. 11 e 13 do Senado, do corrente anno; 3ª dos de ns 11 e 39 e 2ª dos de ns. 16, 30 e 35 deste anno, e 42 e 63 de 1895, todos da Camara.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

GOYAZ

Realizou-se a 24 de Maio findo, a sessão solemne de installação da Camara dos Deputados.

Ao meio dia compareceu o official de gabinete do presidente e apresentou á mesa da Camara a mensagem presidencial, cuja leitura produzio excellente impressão.

E' documento de grande valor politico pela sinceridade com que expõe a situação de todos os negocios da administração e pela importancia das reformas constitucionaes que indica para melhor adaptar as condições peculiares do Estado ao seu mechanismo politico.

O presidente diz na mensagem haver mandado consubstanciar em um projecto, que opportunamente remetterá á Camara, as reformas indicadas.

A mesa da Camara ficou assim constituida: presidente, coronel Bernardo Antonio; secretarios; Manoel dos Reis, Domingos Theodoro Xavier Guimarães e Antonio de Castro.

Terminada a sessão, a Camara incorporada dirigio-se ao palacio do governo, afim de cumprimentar o presidente.

O partido republicano será representado na Camara por 18 deputados e tres dissidentes.

— A redacção do *Goyaz* disse, que tendo o presidente do Concelho Municipal e intendente tomado assento na Camara dos Deputados, foi a presidencia do Conselho passada a um dissidente, que convocou supplentes, desprezando o regimento interno.

Por simples indicação, modificaram a lei eleitoral e constituição do municipio; e tamanho escandalo provocou indignação geral.

Vendo perdida a eleição, accrescenta os catholicos tratam de annullal-a, viciando-lhe a origem.

RIO GRANDE DO SUL

O Dr. Castilhos, acompanhado pelo secretario do interior, tenente-coronel Bittencourt, segue no dia 2 de Junho para Santa Cruz.

— O Dr. Felizardo Junior traduzio e acaba de publicar em folheto a conferencia do publicista chileno Lagarrigue sobre positivismo e catholicismo, devendo o producto da venda ser applicado em beneficio do apostolado positivista desta capital.

— A "Reforma", orgão federalista, fez a 22 a apologia de Gumercindo, Saraiva, que qualifica de grande, sublime, immortal Napoleão dos Pampas e de Garibalde de 93.

Referindo-se á retirada do general Argollo do ministerio, o mesmo jornal diz que o presidente da Republica despedio ou acceita a pedido de demissão de seus secretarios, sob suggestão do partido que qualifica de P. R. F. jacobinisado e representado por um syndicato.

— De Pelotas seguirão a 22 para Porto Alegre, acompanhados de um official do nosso exercito os officiaes argentinos majores José Caseros e José Toledo, que fizeram parte dos revolucionarios *blancos*, sendo mandados internar naquella capital.

— O contra-almirante João Gonçalves Duarte não seguiu para o Rio Grande; o mesmo official foi hoje para Porto Alegre, devendo depois de amanhã regressar dahi.

— Foi nomeado director do lyceu Rio Grande e do de agronomia e veterinaria de Pelotas Dr. Nunes Vieira.

— Está fundado no Livramento o Club Militar, tendo sido eleito presidente o general Izidoro.

— Uma communicação de Cruz Alta, diz que o orgão *Cruz Alta*, governista, publicou a noticia de que o federalista Pedro Bueno, á frente de 80 homens, entrou em Carasinho, commettendo tropelias e impondo á commissão eleitoral o alistamento de todos; bem como que pessoa insuspeita informa de Palmeira que os coroneis Ignacio Josino e Santos, ligados com Affonso Honorio, tentam depor o intendente dalli, Olegario Falcão, sendo nisso apoiados pelos chefes federalistas e por Leonel Rocha que offerece 150 homens para tal fim.

Os cidadãos ajuizados tratam de impedir as violencias do coronel Santos, promotor da reunião e chefe governista.

A *Republica*, orgão da opposição, publica um edictorial tratando da militarisação dos policiaes do Estado, e applaude o conceito do senador Quintino Bocayuva, que tal militarisação constitue ameaça á integridade da Republica.

As noticias agora recebidas de Livramento, dizem que os *blancos* conservam a posição de Rivera, esperando novo ataque.

—A *Federação* em artigo edictorial, confirma a noticia de estar Raphael Cabeda, em lugar do tenente Gaspar Martins, ostensivamente enfileirado nas forças uruguayas, sob o mando do general Villar e coronel Escobar.

Diz que esses inimigos do socego da sua terra planejam talvez uma nova invasão castelhana, contra a qual mantem-se vigilante o governo do Estado, que não tolerará mais aventuras mashorqueiras e tem a fronteira absolutamente guardada, de modo a garantir a ordem no Rio Grande do Sul ou da revolução oriental.

Sabe-se que ha tres dias, proximo de Rivera, está travado renhido combate entre os *blancos*, que estão senhores daquella localidade, e as forças governistas orientaes.

— Noticias recebidas por via Livramento annunciam, que Rivera foi a 20 occupada, ás 6 horas da manhã, pelos revoltosos, que entraram na melhor ordem, sob o commando de Julio de Barros, commandante da vanguarda, respeitando tudo e distribuindo apenas o telegrapho nacional, a estrada de ferro, da qual tambem mutilisaram a ponte sobre Anapirú.

A' noite dous trens que vinhão com a força que retiraram de Rivera, não chegaram senão até Canaperú, devidos aos estragos na linha ferrea, sendo o major Arroyo, que sahira em descoberta, preso e ferido pelos blancos, que depois o soltaram achando-se hospedado em um hotel da cidade.

E' provavel que amanhã 22 se dê combate.

— Outras informações de Livramento: Desde ás 6 horas da manhã até agora, 8 horas, combatem em Rivera, tendo os blancos rechaçado duas vezes as forças governistas: e esperam soccorro de Apparicio Saraiva e Lamas, que estão a duas leguas, em Castelhanas.

A acção promette ser renhidissima.

— Ainda outras noticias dizem que o combate continuava, ás onze horas da manhã, indo os governistas em retirada, ao passo que Apparicio e Lamas ião correndo em auxilio dos revolucionarios, avistando-se já as suas avançadas.

— Cabrera sahio com dynamite afim de cortar a retirada aos governistas, estragando a via-ferrea.

— Telegrammas da mesma procedencia em 21 annunciam que os blancos continuam ainda senhores da Rivera, não tendo os governistas consoguido approximarse, devido á difficuldade motivada por falta de transporte.

Mas a 25 diziam via Livramento, que os revolucionarios, que estavam em Rivera, se retiraram pela manhã com destino ao Salto ou a Paysandú, tendo as avançadas das forças governistas entrado a 1 hora da tarde, da mesma cidade.

O grosso do exercito legal vem ainda a duas leguas de distancia.

Dizem que os blancos vão receber em Coxilha Negra um reforço de mil e duzentos homens.

— Foi dada á sepultura o corpo do prestimoso cidadão Frederico José da Silva Povoas, fallecido a 23.

— Foram muito concorridas as cerimonias de encommendação e enterramento, achando-se presente quasi todo pessoal da repartição central da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayna, de que o finado fora até Janeiro findo guarda-livros, cargo que exercia desde 1883. Era natural dessa capital.

— Suicidou-se o conhecido cidadão João Carvalho Vieira, que deixou cartões despedindo-se de seus amigos.

Nesses cartões notava-se a letra firme e a redacção judiciosa com que foram escriptos, terminando alguns com vivas á Republica, ao Dr. Julio de Castilhos e á memoria do marechal Floriano.

— Tem feito aqui rigoroso frio.

S. Paulo

No dia 21, depois da partida dos chilenos, ainda grupos de populares pelas ruas levantavam vivas ao Chile, e á sua marinha.

Nos cafés como nas brasseries o povo tambem saudava os excursionistas.

Ao ser tocado pela ultima vez o hymno chileno nos coretos das ruas e no jardim do palacio, o povo rompeu em applausos e acclamações.

A 22 toda a imprensa, registrando as manifestações de 21, confessa não recordar-se que em S. Paulo tenha sido feita demonstração mais espontanea, mais sincera e mais popular que as recebidas pelos chilenos.

— O partido republicano federal resolveu apresentar os Drs. Rodrigues Alves, Moreira da Silva e Cincinato Braga candidatos o primeiro a senador, e os dous ultimos a deputados, nas vagas dos Drs. Cerqueira Cesar, Firmino Pinto e Cesario Motta.

— O Partido Nacional Democrata deve realizar no dia 30 do corrente uma grande reunião para tratar da sua reorganisação.

— Da França, foi transmittido para esta capital um telegramma que veio consternar a classe dos advogados e a população.

Sem mais explicações o telegramma noticia que o Dr. Manoel da Silva Guerra, ex-promotor do Carmo da França, recolhido á prisão na cadeia daquella cidade, por haver assassinado em defesa propria um chefe politico, suicidara-se com um tiro de garrucha.

E' objecto de geraes commentarios e estranha-se o facto de entrar uma garrucha na cadeia.

—O Dr. Costa Carvalho, chefe de policia, conferenciou com o Dr. Presidente do Estado, tratando-se nesta conferencia do projecto que deve ser enviado ao Congresso Estadoal, sobre a reforma completa da policia da capital, que ficará com 2 delegados auxiliares, os Drs. Antonio Godoy e Virgilio Caldas, e oito de circumscripção, Drs. Virgilio Pereira, João Cagliano, Fausto Ferraz, João de Deus Sampaio, Herculano Carvalho, Americo Passalacqua, Bernardo de Campos e João Piza.

O novo projecto extingue as sub delegacias.

— O Tribunal de Justiça, contra os votos dos ministros Brotero, Oliveira Ribeiro, Marcondes Cesar e Couto Delgado, concedeu *habeas-corpus* ao capitão Candido Cyrino de Oliveira, ao tenente Misael, Gonçalves de Oliveira e Reginaldo Marques Gomes. Foi-lhes concedida a soltura.

— Telegrammas de Roma dirigidos á *Fanfulla* dizem que chegou a Genova o vapor *Acordat* levando os voluntarios italianos saidos de S. Paulo com destino ao exercito grego. Destes foram presos oito, sendo um por ser menor e sete como indigitados anarchistas.

— Consta que desappareceu o porteiro de uma repartição publica tendo dado regular desfalque ao thesouro estadoal.

— O Sr. Dr. Campos Salles telegraphou ao Presidente do Chile, ao receber a honrosa visita dos bravos officiaes da heroica marinha chilena, o seguinte:

" Saúdo a V. Exc. em nome do Estado de S. Paulo, que, satisfeito com a opportunidade deste acontecimento, abre-se a sinceras manifestações de sentimentos de viva sympathia e dedicação por essa gloriosa nação. "

O presidente do Chile respondeu:

" Retribuo muito cordialmente as saudações que V. Exc. se digna dirigir-me em nome do Estado de S. Paulo, por motivo da visita dos officiaes da marinha chilena. Agradeço os sentimentos de sympathia que dedica a esta Republica, e digne-se aceitar os meus votos pela prosperidade do Estado e em particular pela de V. Exc.

AGRICULTURA

A crise agricola e alvitres para sua solução

O interesse que tomamos pela prosperidade da lavoura deste florescente Estado, nos faz vir a publico responder aos quesitos apresentados pelo Senado Estadoal, sobre este assumpto.

Para maior clareza seremos laconicos, e nos esforçaremos tanto quanto possivel, para nos approximar da verdade.

Passemos, portanto, ao inquerito:

1.º—Em quanto se póde approximadamente avaliar o capital representado pelas propriedades agricolas de Pernambuco?

Este quesito não é tão difficil de responder como parece a muitos.

O capital representado por essas propriedades é de Rs. 200.000.000$, sendo Rs. 120.000.000$ representados pelas usinas e Rs. 80.000.000$ pelos engenhos.

Tudo mais é exagero

2.º—Qual é a renda bruta dessas propriedades?

Póde-se responder, quasi com precisão, que a renda bruta dessas propriedades é de Rs. 60.000 000$.

3.º—Qual é a importancia das dividas que pesam sobre a nossa classe agricola?

A nossa classe agricola não deve ao Estado e á praça, quantia inferior a Rs...... 30.000.000$.

A agricultura consome tudo, e tudo para ella é pouco.

4.º—Qual a taxa média dos juros dessas dividas?

A taxa média dos juros é de 12 °|. ao anno, o que não está fóra de proposito attenta a falta de numerario.

O commercio tambem paga taxa igual, e o seu estado não é muito superior ao da agricultura.

5.º—Que explicação póde ter a baixa do preço dos nossos productos agricolas, principalmente do assucar, coincidindo com a extraordinaria depreciação do meio circulante?

Não ha relação quasi nenhuma entre um facto e outro.

A baixa no preço do assucar é devida á grande producção que não está em relação com o consumo. Se a exportação para o estrangeiro fosse uma realidade, a cousa seria outra. Esta, porém, é tão limitada que nada influe.

Ora, como o excedente da exportação para o estrangeiro é immenso, segue-se que, formando-se nos mercados nacionaes grandes *stocks*, estes forçam a baixa. Para facilitar, portanto, a exportação estrangeira, torna-se necessario que o governo abra mão d'esse imposto, isto é, do de exportação.

Ha todo o interesse em que o nosso assucar saia para o estrangeiro.

A depreciação do meio circulante é devida a superabundancia do papel moeda. O Senado Estadoal deve lembrar-se que ha em circulação cerca de Rs. 700.000.000$ em um paiz de 15.000.000 de habitantes.

A depreciação, portanto, do meio circulante tem causas geraes, e só por si é objecto de um grande estudo.

6.º—A crise commercial que tem determinado consideravel diminuição nas transacções que costumam ser feitas a credito, não será uma das causas principaes d'aquelle phenomeno, ou deverá elle ser exclusivamente attribuido ao desequilibrio entre a producção e o consumo?

A crise commercial tem influido alguma cousa. Mas, ainda uma vez dizemos que a baixa do assucar é devida a producção que é superior ao consumo.

7.º—Não se deverá considerar insufficiente e por isso concorrendo para aggravar as difficuldades economicas do paiz, o numerario em circulação, cujo valor real representa actualmente menos do terço do seu valor nominal, attendendo-se para a vastidão do nosso territorio, para a falta de faceis meios de communicação, para o habito de enthesourar, ainda arraigado em grande parte de nossa população e principalmente para a circumstancia de conservar-se constantemente avultada quantidade desse numerario nos cofres do thesouro federal e dos thesouros estadoaes, sem utilidade alguma para o commercio e industrias?

Não.

O commercio em circulação, attendendo-se mesmo as causas apontadas no quesito, longe de ser insufficiente é mais que sufficiente. Se si augmentasse a emissão, a desvalorisação seria muito maior.

8.º—Para proporcionar á lavoura o prompto auxilio por ella reclamando, que meio deve ser preferido pelos poderes publicos: atirar ao mercado uma nova emissão de titulos ou contrahir um emprestimo resgatavel em curto prazo com o producto de algum imposto creado para esse fim?

A emissão de apolices será um desastre para o governo. Se emittil-as, não achará tomadores.

Contrahir um emprestimo resgatavel em curto prazo com o producto de algum imposto creado para esse fim, não será uma medida fóra de proposito, desde que o imposto recaia unicamente, mas unicamente, sobre a classe agricola.

9.º—Não será de grande vantagem, quando mesmo não se considere uma necessidade imperiosa, a substituição em larga escala da cultura da canna por outras mais remuneradoras?

Sim.

Ha grandes vantagens. Deve se substituir a cultura da canna pela do algodão. Quasi todos os paizes produzem o assucar. O algodão, porém, muito poucos. Além disso podemos tentar a plantação em larga escala do milho, feijão, arroz, cacáo e outros productos. O sollo presta-se.

O futuro do assucar, por mais que queiram dizer, não será tão prospero como á primeira vista parece.

10.—Que meios devem ser empregados pelos poderes publicos para despertar e coadjuvar nesse sentido a iniciativa particular?

Nada mais do que a honradez, a justiça e sobretudo a energia, quando esta se fizer preciso. O agricultor, contando com estas tres cousas da parte do governo, muito tentará.

11.—As usinas que foram montadas com capitaes fornecidos pelo Estado e que se acham na impossibilidade de solver os seus compromissos, devem ser sustentadas á custa de novos sacrificios ou deve-se tratar de liquidal-as?

Só ha dous caminhos a seguir. Ou o governo liquide immediatamente as usinas, ou então contracte o serviço com outros, que não os proprietarios actuaes. Estes já mostraram a sua incapacidade.

12.—Na hypothese de não poder o Estado renunciar aos impostos de exportação, o que mais convirá á lavoura, que elles recaiam indistinctamente sobre toda a exportação ou sómente sobre a que se dirigir a outros Estados, gozando de completa isenção os productos exportados para os mercados estrangeiros?

Se o Senado Estadoal pretende melhorar a lavoura, abra mão do imposto de exportação, tanto para o estrangeiro como para os outros Estados. E' verdade que os effeitos deste beneficio serão tardios, entretanto, sempre será um beneficio.

Outros meios não vemos presentemente.

13.—Haverá alguma vantagem para a lavoura na substituição dos impostos de exportação por um imposto territorial?

Não.

Seria a mesma cousa, senão peior.

14.—Será realizavel a fundação de um banco de credito agricola e industrial, com succursaes nos principaes municipios agricolas, que forneça dinheiro aos agricultores sob penhores e em conta corrente, conforme o systema praticado pelos bancos escossezes?

O systema praticado pelos bancos escossezes seria impossivel entre nós.

Esses bancos só se prestam para os paizes civilisados, e não para o nosso onde o camponez é geralmente ignorante. Fechar-se-hiam quando contassem um mez de existencia.

C. C.

Recife, 28 de Maio de 1897.

REVISTA DIARIA

Telegramma Official—Repartição Geral dos Telegraphos.—Telegramma expedido em 3 do corrente, ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Queimadas.—Urgente.— Terceira brigada partio daqui, 18, para *Cumbe*, a 22 levei a primeira brigada tambem para *Cumbe*, a 24 seguio a terceira brigada para *Massacará*, a 25 alli surprendido comboio inimigo, tomando 22 animaes, cangalhas, 54 surrões com farinha, 5 de milho e 8 com assucar, roupas e outros objectos.—Saudações.—*General Arthur Oscar.*

Concelho Municipal do Recife—Esta corporação resolveu prorogar por mais 8 dias de sessão a que devia encerrar-se hontem.

Nomeações policiaes—Por acto de 2 do corrente, o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou para o lugar de subdelegado do districto de Torre o alferes do 1.º batalhão de infanteria estadoal, João Ferreira da Silva Junior, em substituição ao actual que foi exonerado á pedido.

— Igualmente, por acto de 3, foi nomeado o cidadão Jacintho de Medeiros da Camara Tamarindo, para 1.º supplente do subdelegado do districto de Angelim do municipio de Garanhuns em substituição ao actual que foi exonerado, á pedido.

Senado de Pernambuco— Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas os Srs. Barão de Nazareth, Joaquim Tavares, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Velloso e Regueira Costa.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. José de Almeida Pernambuco que mandou proceder nos termos do art. 2º do Decreto deste Senado n. 4 de 1895.

Faltou com licença o Sr Serra Martins.

Foi lida, sendo submettida a discussão, que se encerrou sem dabate, a acta da reunião de 3 do corrente.

O Sr. 1.º Secretario, nos termos do Regimento Interno, communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções.

1.ª Marcando o subsidio e ajuda de custo dos senadores e deputados na proxima Legislatura.

2.ª Estabelecendo o processo para as eleições estadoaes e municipaes.

Não houve expediente do Sr. 2.º Secretario, nem quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente.

Verificando-se não existir mais numero para continuar a reunião, o Sr. Presidente a dissolveu.

A ordem do dia é a marcada anteriormente.

Camara dos Deputados— Effectuou-se hontem a hora legal a 46.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Pinheiro Ramos, Pereira Tejo, Apolinario Maranhão, Bertholdo Galvão, Araujo Lima, Domingos do Abreu, Joaquim Guimarães, José Marcelino, Estacio Coimbra, Elpidio Figueiredo, Pereira da Silva, Leopoldo Lins, Gonçalves da Rocha, Julio Antero, Celso de Souza, José de Godoy, Francisco Tiburcio, Motta Silveira, Cunha Rabello e Lourenço Cavalcante.

Faltaram com causa participada o Sr. Antonio Vicente Junior.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo reclamação nem impugnação, deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente;

Officio do Procurador Geral do Thesouro do Estado, remettendo informações sobre a petição do coronel Jeronymo de Souza Leão.—A' quem fez a requisição.

Outro do Prefeito do municipio de Palmares, remettendo informações sobre a petição do bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães.—A' quem fez o requerimento.

Petição de Paula Maria da Trindade Liberal, professora publica, solicitando disponibilidade.—A' Commissão de Instrucção e Saúde Publica.

Outra do professor publico da freguezia de Santo Antonio desta cidade, requerendo o pagamento de sua gratificação de merito, desde Março do anno proximo passado.— A' Commissão de Petições e Poderes.

Foi lido e dispensado de impressão o requerimento do Sr. Celso de Souza, um parecer sob n. 139 da Commissão de Policia, deferindo em parte a petição da Empreza do *Jornal do Recife* e submettido a discussão foi approvado depois de terem orado os Srs. José de Godoy e Celso de Souza.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 140.—Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 70 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

N. 141.—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 52 do corrente anno iniciado nesta Camara.

N. 142.—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 74 do corrente anno iniciado nesta Camara.

N. 143. Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 60 do corrente anno iniciado nesta Camara.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Pereira Tejo para justificar e enviar á mesa o seguinte requerimento:

" Requeiro que a Camara dos Deputados, por intermedio de sua Mesa, dirija-se por telegramma ao Conselheiro Rosa e Silva, em nome do partido Republicano Federal de Pernambuco, felicitando-lhe pela brilhante victoria por S. Exc. conquistada nos ultimos acontecimentos politicos do Paiz —4—6—97 —*Pereira Tejo*"

O Sr José Marcelino deixou a cadeira da presidencia e assumio-a o Sr. Joaquim Guimarães.

Apoiado e submettido a discussão aquelle requerimento, oraram os Srs Jose de Godoy, Cunha Rabello, Pereira Tejo e Leopoldo Lins.

O Sr José Marcelino voltou a occupar a cadeira da presidencia.

Encerrada a discussão e, procedendo-se á votação nominal do requerimento acima transcripto, em virtude de requerimento do Sr. Leopoldo Lins, responderam *sim* os Srs. Affonso de Barros, Pinheiro Ramos, Pereira Tejo, Bertholdo Galvão, Manoel Jardim, Araujo Lima, Joaquim Guimarães, Estacio Coimbra, Elpidio Figueiredo, Pereira da Silva, Leopoldo Lins, Gonçalves da Rocha, Julio Antero, Celso de Souza, Francisco Tiburcio, Motta Silveira, Lourenço Cavalcante e Thomaz de Carvalho; e *não* os Srs. Apollinario Maranhão, Domingos de Abreu, José de Godoy e Cunha Rabello.

Proclamado este resultado, foi declarado approvado o alludido requerimento do Sr. Pereira Tejo.

Foi prorogada a hora do expediente por dez minutos em virtude do requerimento do Sr. Lourenço Cavalcanti, para uma explicação pessoal.

Prorogada a hora do expediente por vinte minutos a requerimento do Sr. Estacio Coimbra e prejudicado um para prorogação de cinco minutos feito pelo Sr. Francisco Tiburcio, oraram este Sr Deputado e os Srs. Apollinario Maranhão e Estacio Coimbra. Antes de ter este ultimo Sr Deputado concluido seu discurso, tendo-se esgotado a hora do expediente, foi ella, a requerimento seu, prorogada por mais dez minutos.

Prorogada por mais cinco minutos a requerimento do Sr. Domingos de Abreu orou este Sr. Deputado para explicar o voto que deu na sessão antecedente á indicação offerecida pelo Sr. Estacio Coimbra.

Passando-se á ordem do dia e sendo submettido a 1.ª discussão o projecto n. 85 do corrente anno, iniciado nesta Camara, foi elle remettido á apreciação da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, em virtude de requerimento do Sr. Apollinario Maranhão e adiada por isso a mesma discussão.

Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 87 do corrente anno, iniciado nesta Camara, foi sem debate approvado.

O projecto n. 77 do corrente anno, iniciado nesta Camara, sendo submettido a 2.ª discussão, foi approvado sem debate.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 69 do corrente anno, iniciado nesta Camara, foi sem debate approvado e remettido á Commissão de Redacção de Leis.

Submettido a 3.ª discussão o projecto n. 92 do anno passado, iniciado nesta Camara, oraram os Srs. José de Godoy (duas vezes), Elpidio Figueiredo e Cunha Rabello, que justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento: « Requeiro o adiamento por 48 horas da discussão do projecto n. 92 de 1895.—4—6—97.—*Cunha Rabello.*

Apoiado este requerimento e submettido a discussão, foi elle sem debate approvado, ficando á vista disto adiada a discussão do alludido projecto.

Continuando a discussão dos ns. 43 a 82 do § 1.º do art. 2.º do projecto n. 58 do corrente anno, com as emendas sob ns. 13 e 14 adiada pela hora na sessão seguinte, proseguio o seu discurso o Sr. Elpidio Figueiredo.

Dada a hora o Sr. Presidente levanta a sessão, tendo antes declarado que ficava com a palavra o Sr Elpidio Figueiredo e designado esta ordem do dia para hoje: Continuação da anterior.

Empreza do «Diario»—Relativamente a um topico do artigo publicado hontem nas columnas inedictoriaes d'*A Provincia*, por um dos seus redactores, o Sr. Balthazar Pereira, cabe-nos dar uma ligeira explicação.

O topico alludido, é o que, referindo-se a esta empreza, diz que o Sr. Dr. Barbosa Lima convidára o mesmo jornalista para assumir a redacção em chefe deste *Diario*.

Nós não contestamos o facto em si, mesmo porque ao proprietario deste *Diario*, o Dr. Barbosa Lima manifestou intenções de fazer acquisição desta empreza, sendo explicavel, portanto, que, firme nessa resolução, houvesse feito a offerta da chefia desta redacção a pessoas que lhe merecessem essa confiança.

Esta é a historia e o que nos parece presumivel. Mas não fomos sabedores, sinão agora, da intenção do Sr. Dr. Barbosa Lima, na parte referida pelo Sr. Balthazar Pereira; sendo que, não realizada a transferencia da Empreza, ninguem tinha competencia, além do proprietario deste *Diario*, para convites daquella ordem, e referentes a lugares de confiança pessoal do mesmo proprietario.

Derby Club de Pernambuco—Esse importante estabelecimento sportivo realisará á sua segunda corrida que pela bôa confecção do programma promette ser esplendida.

Consta apenas de 5 pareos dedicados a differentes colonias: o 1.º a colonia chilena; o 2.º a colonia italiana. o 3.º a colonia allemã; o 4.º a colonia franceza, e o 5. a colonia norte-americana.

Para maior magnificencia da festa as duas bandas de musica que tem de tocar nos intervallos, organisaram um programma composto de lindissimas peças, que só por si seria sufficiente para attrahir grande concurrencia.

D'entre todos os trechos salientamos a *Symphonia do Guarany*, valsa o *vendedor de passaros* e a fantasia *Freischutz*.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o programma inserto em outra secção d'este *Diario*.

Telegrapho Optico— Communica-nos o Sr. Dr. Carvalho, chefe deste districto telegraphico, que tendo se partido a verga do mastro destinado a signaes no Telegrapho Optico desta capital, provisoriamente o annuncio das embarcações procedentes quér do norte quér do sul, será feito no tope do mastro.

Chamamos a attenção dos leitores para o aviso publicado em nosso numero de hoje.

Theatro Santa Izabel—Nesse theatro teve lugar antehontem a segunda exposição de quadros illusionistas.

A concurrencia foi excessivamente diminuta.

Os trabalhos apresentados foram surprendentes e merecedores dos maiores elogios.

A ultima funcção terá lugar amanhã.

Cumprimentos—Enviaram-nos os seus cartões de cumprimentos, os distinctos artistas Srs. Vicenzo Gasparini, Francesco Bonini e o soprano Itala Malaspina, que iniciaram na segunda-feira ultima uma série de concertos que pretendem dar no Santa Izabel.

Penhorados pela fineza.

Concerto voco-instrumental — Na proxima segunda-feira, no theatro Santa Izabel, terá lugar um magnifico concerto em beneficio do barytono Francesco Bonini, sendo este artista coadjuvado pelos seus companheiros Vicenzo Gasparini, basso e Itala Malaspina, soprano.

Agradecidos pelo convite com que fomos honrados.

Matriz de São José—Encerrar-se-hão domingo, 6 do corrente, os piedosos exercicios do mez Mariano nesta matriz.

A's 7 horas da manhã celebrará missa o Vigario da freguezia, fazendo uma allocução ás meninas da primeira communhão.

A's 9 horas haverá missa solemne pelo Rvm. Vigario Joaquim Alfredo, orando ao Evangelho o Conego o Dr. José de Oliveira Lopes.

A's 5 horas da tarde occupará a tribuna sagrada o Conego João Evangelista da Silva Castro, seguindo-se o *Te Deum*, que dará fim á festa.

Matriz do Corpo Santo—Amanhã terá lugar o encerramento do Mez Mariano nessa igreja.

O acto, que será revestido de Pompa e brilhantismo, celebrar-se-ha ás 9 horas da manhã, constando de missa solemne e communhão geral.

A's 4 horas da tarde haverá procissão e, ao recolher, sermão e benção do Santissimo Sacramento.

Congresso Academico—No edificio da Faculdade de Direito reunem-se hoje ás 2 horas da tarde os socios do Congresso Academico, afim de tratarem de assumptos que interessam a aggremiação.

Devem comparecer todos os membros.

O Maganão—Assim se denomina uma collecção de perguntas e respostas disparatadas, que destina-se a divertir os leitores nas noutes de Santo Antonio e São João.

O Maganão custa apenas 500 réis.

Agradecidos pela collecção que foi-nos offerecida.

Revista Scientifica—Recebemos o n. 6, anno II, desta apreciavel revista illustrada e scientifica, de publicação em New-York.

Obrigados

União Beneficente dos Professores—Participou-nos o thesoureiro da sociedade *União Beneficente dos Professores* que recolheu ante-hontem á Caixa Economica a quantia de 165$000, que reunida á de...... 4:294$000 já recolhida, (incluidos os juros ultimamente contados), prefaz a de...... 4 359$000.

Vapor Thames—Telegramma recebido pela Agencia da Mala Real Ingleza, diz que o vapor *Thames* sahio do Rio no dia 2, a 1 hora da tarde.

Celestial Confraria da Santissima Trindade—Da eleição procedida a 30 de Maio findo, para os novos funccionarios que tem de administrar a confraria no anno compromissal de 1897 a 1898, foi este o resultado.

Provedor Capitão Francisco da Natividade Saldanha.

Vice-dito—Theodoro da Silva Campello.

Procurador geral—José Ramos de Oliveira Junior.

Secretario—Anacleto Angelo da Silva.

Thesoureiro—Capitão João Ribeiro Guimarães.

Procuradores—1.º José Roberto da Cruz e 2.º Cosme Vieira de Araujo.

Consultores provectos—Antonio Barbosa da Fonseca, Pedro Ivo Ridivivo Cavalcanti, Conego Dr. José de Oliveira Lopes, Miguel dos Santos Costa Junior, João Martins da Assumpção, Diogenes Correia de Oliveira, João do Carmo Almeida e Capitão Manoel Nunes da Costa.

Consultores modernos—Capitão Manoel Ferreira Bartholo, Dr. Augusto Coelho de Moraes, Francisco Theophilo da Rocha Bezerra, Francisco Ferreira de Araujo, Manoel Joaquim Baptista, Antonio Magalhães da Silva, Antonio João de Araujo, Manoel Pedro da Silva Almeida, Professor Manoel Justiniano dos Reis e Albino Ferreira Campos.

Provedora da festa—D. Felismina Saldanha Costa.

Vice-dita—D. Amelia Baptista da Costa Ebla.

Provedora da bandeira—D. Urcicina Juventina da Cunha Guimarães.

Vice-dita—D. Luiza Augusta dos Reis.

Boletim Salesiano—Recebemos o numero correspondente a Junho dessa publicação, cujo importante summario é o seguinte:

Importancia de la Obra de los Hijos de Maria III. El Sacerdote y la civilizacion I. El Corazón de Jesús y el socialismo.

A Los Niños. Emilio III y IV.

De Nuestras Misiones. Patagonia Central. Una visita á los indios Tehuelches. (Conclusion).—Paraguay. Un nuevo vasto campo de Misiones en el Chaco Paraguayo. Nuevos viajes apostolicos del Ilmo. Sr. Costamagna. II. De la capital del Perú á la de Bolivia.

Gracias de Maria Auxiliadora.

Cronica General.—Italia.—Francia.—España. Sevilla.—Barcelona.—Sarriá (Barcelona).—S. Vicens dels Horts (Barcelona). —America. Méjico.

Necrologia.

Variedades.

Bibliografia.

Grabados. El Sgdo. Corazon de Jesús —El Cacique Manuel de la Tribu de los Tobas (Paraguay).—S. Luis Gonzaga.

Curioso—Formou-se em S. Francisco da California uma companhia afim de lévar carregamento de maridos em perspectiva para as ilhas de S. João onde a população consiste quasi que exclusivamente de mulheres.

O capital da empreza é de 20.000 dollars, e promette o prospecto da companhia distribuir bons dividendos.

As mulheres dessas ilhas são, diz um jornal, de côr de cobre, mas formosas.

A industria do papel — Emquanto se trata em todos os paizes do replantio das montanhas afim de se remidiarem os males provenientes da devastação das florestas, o colossal desenvolvimento da industria do papel, diz a *Nature*, está se tornando ao mesmo tempo que uma causa de novas devastações, um perigo muito sério. O consumo do papel em 1895 excedeu de 1,500 kilogrammas.

O trapo, a palha, a alfafa, o aloes, a ortiga sendo de todo insufficientes para fornecer tamanha quantidade de cellulose, só a França e a Inglaterra manufacturaram quelle anno mais de 400,000 toneladas de massa com madeiras importadas da Suecia e da Noruega.

Para este fim só se empregam pinheiros de 30 annos, cada um dos quaes debastado e descascado não dá 150 kilogrammas de cellulose utilisavel para papel.

Em jornal de grande tiragem absorve centenas de arvores em um só numero. Dahi resulta que se o numero de livros, de jornaes e revistas continuar a crescer nas proporções actuaes, dentro de algum tempo estarão acabadas... e impressas as florestas da Europa.

A China — O grande imperio Chinez, apezar da derrota que ultimamente soffreu do Japão, trata hoje de augmentar a sua armada. Além dos navios que estão em construcção, encommendou mais quatro cruzadores couraçados, dous cruzadores de grande velocidade e alguns destruidores de torpedos, do typo inglez.

A China não vai por ora comprar navio de dez mil toneladas, visto não ter porto e docas apropriados para tão grandes navios. No entretanto, vai encommendando navios de oito mil toneladas.

O imperador, a imperatriz e a imperatriz mãi têm feito economias nos seus palacios, para empregar as sobras no augmento da armada.

O Tsung-ti-ia-mên vai ser reorganisado sob o nome de Uai-mo-ia-mên do ministerio dos negocios estrangeiros, tendo á testa Ly-hung-chang e o principe Kung, dois septuagenarios, mas os dois unicos manda-

rios que conheçam os negocios estrangeiros.

A imperatriz mãi e o principe Kung continuam a proteger Ly-hung-chang, que vai de novo ganhando predominio, apezar de tentativas continuas para minar a sua influencia.

O imperador da China sanccionou a formação de um banco imperial. O seu nome na China será Banco Imperial Chinez do commercio internacional, mas na Europa e em outros paizes o seu nome será Banco Imperial da China.

O capital será de 5 milhões de taeis (25 mil contos de réis). O banco terá um pessoal composto de europeus.

O escriptorio principal terá a sua séde em Shanghai. Abrir-se-ha em principio de Maio tanto em Shanghai como em Pekin.

— Em Shanghai as autoridades locaes chinezas vão expropriar o terreno necessario para construir um caminho de ferro de Shanghai a U-sung (entrada de Shanghai).

Rectificação Pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, foi-nos hontem endereçada a seguinte carta:

"Pernambuco, 5 de Junho de 1897. — Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Tendo a directoria desta Sociedade lido em um dos periodos do artigo "Mensagem Governamental" publicado n'*A Cidade* de 5 de Maio proximo passado, uma inexactidão que merecia e continua á merecer uma rectificação, apressou-se a mesma directoria em dirigir uma carta áquella redacção, afim de, publicando-a, desfazer o engano em que elaborava.

Mas como até esta data a directoria não obteve a publicação da alludida carta, publicação que importava e continua a importar a honra de uma resposta, resolveu a directoria solicitar-vos a publicação da mesma, afim de que a verdade se restabeleça.

Eis a carta:

"Illustres Srs. Redactores d'*A Cidade*.— A directoria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, tendo lido em um artigo de vossa conceituada folha de 5 do corrente, sob o titulo "Mensagem Governamental" um periodo onde está envolvido o Lyceu de Artes e Officios como *proprio do Estado*, apressa-se em pedir á Vv. Ss. que desfaçam o engano em que elaboraram á esse respeito, pois crê esta directoria que Vv. Ss. foram mal informados quando diziam em referencia á outros edificios que o Lyceu é *proprio do Estado*.

O Lyceu de Artes e Officios foi construido em terreno cedido pelo Governo á esta Sociedade, é verdade, mas igualmente é verdade que não foi só ás expensas do Governo, que se construiu o edificio: concorreram para a sua edificação o governo, o commercio, a Sociedade dos Artistas e outras classes laboriosas da então Provincia, pois tratava-se da construcção de um edificio destinado para a Sociedade dos Artistas com o fim della desenvolver, como permittissem seus recursos, o ensino profissional e a instrucção ás classes operarias de Pernambuco, como consta do contracto celebrado com o Governo em 21 de Abril de 1871, donde se vê que o Estado não é mais do que um herdeiro (art... dos Estatutos) em caso da dissolução da Sociedade.

Certa, pois, esta directoria de que foram Vv. Ss. mal informados quando assim se referiram ao Lyceu, pede que Vv. Ss. dignem-se de publicar esta, como um reparo aquelle engano que poderia servir de especulação desta Instituição, si isto não fizesse a directoria.—De Vv. Ss. etc.—*A Directoria*."

— No proximo numero da *Revista* desta Sociedade se ampliarão mais as provas desta asserção.

A directoria, solicita, pois, de Vv. Ss. esta publicação.—De Vv. Ss. etc.—*A Directoria*."

Viagem scientifica—Uma importante viagem scientifica brevemente será emprehendida graças aos esforços do Morrisk Jessup, presidente do Museo de Historia Natural dos Estados-Unidos.

Durará sete annos essa expedição e tem por fim o estudo do homem prehistorico em todas as partes do mundo.

A expedição será dirigida pelo Sr. Putnam, o conhecido anthropologista, e por Franz Boas; começará pela costa nordeste dos Estados-Unidos, passará pelo Alaska, atravessará o estreito de Behring, percorrendo em seguida a Asia, a Siberia, a China, o Oceano Indico e o Egypto.

O preço da expedição está calculado em mais de 300.000 francos.

O Sr. Mame, o grande editor francez de religião, de philantropia e de moral, celebrou a 3 do corrente, o centenario da fundação do estabelecimento.

Nesse mesmo dia, o Soberano Pontifice Leão XIII, conferiu-lhe o grão de commendador da ordem de S. Gregorio o Grande com o titulo de Editor Pontificio.

Ainda mais; por breve especial concedeu-lhe a graça de usar nas suas edições, de par com o sello da casa, as armas pontificaes.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 3 de Junho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,°7	758,mm97	18,mm73	76
9 »	24,°2	759,mm40	20,mm41	80
12 »	24,°6	759,mm09	20,mm77	89
3 t.	25,°4	758,mm03	20,mm52	81
6 »	25,°8	758,mm10	18,mm73	73

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido nulla. Prateado nulla.

Temperatura maxima 23,°25.

Temperatura minima 23,°00.

Evaporação em 24 horas ao sol 2,mm0; á sombra 1,mm2.

Chuva 12mm7.

Direcção do vento:

SSE de meia noite até 0 h. 25 m da manhã; SE com interrupções de SSE e ESE até 3 h. 52 m; variavel de SE a S até 6 h 52 m.; SW até 9 h 35 m.: SSE até 11 h. 20 m.; E até 11 h. 41 m.; SE SE até 2 h. 26 m. da tarde; E com interrupções de ENE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 5,25.

Nebulosidade média 0,81.

BOLETIM DO PORTO

Dia 3 de Junho

O préa-mar foi ás 6 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2,m30.

O baixa-mar foi ás 0 h. 10 m. da tarde registrando a escala 0m60.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1° andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Eduardo Gadautt, viuvo, residente na freguezia de S. José, e Benvinda de Paula Athayde Seixas, solteira, naturaes deste Estado e residentes na freguezia da Boa-Vista.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Adriano José da Lima e Luiza Augusta Vieira, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Climatologia—Em seguida damos o resumo mensal das observações meteorologicas feitas diariamente nesta cidade, durante o mez de Maio proximo preterito, no observatorio situado no terraço do Arsenal de Marinha, a cargo da commissão do Melhoramento do Porto de Pernambuco:

Temperatura do ar

Os thermometros de escala centigrados registraram as seguintes temperaturas:

Maxima absoluta 30,00, média do mez 25,°30, minima absoluta 23°,00.

Pressão athmospherica

Segundo as observações feitas pelo barometro Fortin e reduzida a 0°, as variações barometricas foram as seguintes:

Maxima absoluta 758,mm70, média do mez 756,mm24, minima absoluta 753,mm72.

Tensão do vapor atmospherico

A quantidade d'agua espalhada na atmosphera foi a seguinte:

Maxima absoluta 23mm08, média do mez 21mm14, minima absoluta 18,mm73.

Humidade relativa

A porcentagem da humidade foi a seguinte:

Maxima absoluta 91,0, média do mez 82,4 e minima absoluta 72,4.

Evaporação

O evaporimetro exposto—ao sol—oscillou entre 5,mm7 e 1,mm0.

— Igual instrumento—a sombra—entre 3,mm3 e 1,mm0

Chuvas

De 1887 a 1897 o mez de Maio em que mais chuva cahio nesta capital foi o proximo passado, que, attingio a 520 millimetros e 7 decimos millimetros d'agua.

Houve durante o mez 23 dias mais ou menos chuvosos.

Direcção do vento

Os rumos que predominaram durante o mez foram:

Suéste e léste, soprando o primeiro 131 h. 35 m. e o segundo 114 h. 18 m.

— A velocidade maxima por segundo foi 8,m55, a média 3,m00, e a minima 0,m20.

Calma

— A calma durante o mez foi de 15 horas e 14 minutos.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Bahia, para Anna Oliveira.

De Pelotas, para Theotonio.

De Pau d'Alho, para Antonio Xavier.

Do Rio, para Gaz.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de Junho de 1897.

Existiam	459
Entraram	7
Sahiram	9
Existem	457
A saber:	
Nacionaes	444
Mulheres	7
Estrangeiros	6
Total	457
Arraçoados	423
Bons	391
Doentes	26
Loucos	3
Louca	0
Total	423

Movimento da Enfermaria

Não houve movimento.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE JUNHO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes

Aggravos de petição

Do Moribeca. Aggravante o Barão de Nazareth; aggravado Manoel Carneiro Leão. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Galvão — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravantes Albino Amorim & C; aggravada a Fazenda do Estado. Relator o juiz Pereira do Lyra. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos. -Não se tomou conhecimento, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime

De S. Bento. Appellante Francisco Alves Maciel; appellada a Justiça.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação commercial

Do Recife. Appellantes D. Bernardina Maria da Conceição e seus filhos; appellado o Dr. Ignacio de Barros Barreto.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Almeida:

Recurso crime

De Nazareth. Recorrente o Juizo; recorrido Bernardino Domingos de Sant'Anna.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Aggravo de petição

De Jaboatão. Aggravantes o capitão Numeriano Barbosa da Silva e sua mulher; aggravados o Dr. Sophronio E. da Paz Portella e sua mulher.

Ao juiz Almeida:

Do Recife. Aggravante Pedro Pereira da Silva aggravados Alfredo de Almeida & C.

Ao Juiz Carlos Vaz:

Aggravo de instrumento

Do Ipojuca Aggravante o bacharel Olympio de Sá Albuquerque; aggravado Bernadino Ferreira de Azevedo.

Ao juiz Galvão:

Appellação crime

Do Recife. Appellantes Sabino Vicente de Azevedo e outros; appellada a Justiça

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

PERNAMBUCO

Acta da 2ª Reunião da 3ª Sessão do Concelho Municipal do Recife, em 17 de Maio de 1897, sob a Presidencia do Commendador Joaquim Alves da Fonseca.

A 1 hora da tarde, estando presentes na sala do Concelho Municipal do Recife, os Srs. Concelheiros Alves da Fonseca, Fragoso, Macêdo, Costa Ramos, Manoel Thomaz, Santos Silva, Alfredo Almeida, Herminio de Figueiredo, Bernardo Damião, Pedro Brazil, Marcos da Silva e Dr. Coêlho Leite, o Sr. Presidente verificando haver numero legal, declarou aberta a sessão.

O Sr. 2° Secretario procedeu á leitura da acta antecedente, e posta em discussão, obteve a palavra o Concelheiro Fragoso, e declarou não poder admittir que logo na acta da 1ª sessão fosse o Dr. Sub-Prefeito em exercicio acremente censurado.

Entendia dever-se modificar a mesma acta para que della não constem expressões que molestem aquelle funccionario, o proprio Concelho entendendo que se deveria supprimir a palavra "rasgão", e que não era exacto ter externado opinião em favor do acto do Dr. Sub-Prefeito na questão da suspensão do pagamento dos vencimentos dos Juizes do 7° e 8° districtos, pelo que enviou á mesa a seguinte emenda:—"Proponho que a redacção do topico da acta do dia 15 do corrente seja a seguinte: — "O Sr. Concelheiro Alves da Fonseca, deixando a cadeira presidencial externou-se contra o acto do Dr. Sub-Prefeito que mandou pagar os vencimentos dos Juizes do 7° e 8° districtos, e protestava contra tal acto."

Proponho mais que do topico em que diz—o Presidente se manifestou em favor do actual Prefeito, seja substituido pelo seguinte:

"O Sr. Presidente explicou ao Concelho, etc, etc."

O Concelheiro Alves da Fonseca, deixando a cadeira presidencial que, foi occupada pelo Vice-Presidente durante toda a sessão, usou da palavra e affirmou que a acta era a expressão verdadeira de tudo quanto se passara na sessão do 15 do corrente, e a palavra rasgão que tanto incommodou ao Concelheiro Fragoso, fora por si pronunciada; o appellava para a dignidade dos seus collegas, autorisando-os a desmentil-o, se não era real o que acabava de dizer.

Com relação á segunda parte da proposta do Concelheiro Fragoso, disse ainda o orador que S. S. por certo estava olvidado do que em tal sessão havia occorrido, e assim ia procurar fazer um appello á sua memoria, lembrando que na occasião em que S. S. entendeu mandar á Commissão Especial os documentos referentes ao facto da suspensão dos Juizes de districto, declarando fazer parte desta commissão, o orador lhe fizera ver não ser necessaria tal diligencia, porquanto tendo o Concelheiro Fragoso já se externado a favor do acto do Dr. Sub-Prefeito, o seu voto era de ante-mão conhecido, e a questão prejulgada.

Usou novamente da palavra o Concelheiro Fragoso, procurando demonstrar ter-se limitado á explicar o facto, como Presidente que era naquella occasião.

Fallaram tambem os Concelheiros Costa Ramos e Santos Silva, dando testemunho do que o Concelheiro Fragoso, quando na presidencia, tinha apenas explicado a conveniencia de irem os papeis á Commissão.

Submettida a votação a acta, juntamente com a emenda do Concelheiro Fragoso, foram approvadas.

Passou o 1° Secretario a lêr o seguinte

Expediente:

Communicação do Dr. Prefeito, dando sciencia ao Concelho que o 1° Supplente do Juiz do 4 districto havia renunciado o respectivo cargo.—Inteirado

Communicação do Dr. Sub-Prefeito, scientificando ao Concelho ter assumido o exercicio do respectivo cargo em 6 do corrente mez —Inteirado.

Officio do Secretario da Associação Commercial Beneficente dos Merciarios, communicando a eleição da sua directoria. — Inteirado

Officio do Juiz do 1° districto municipal, datado de 5 de Abril proximo passado, communicando ter entrado nessa data no gozo da licença que obteve.—Inteirado.

Officio do 1° Supplente do 4° districto, datado de 5 de Abril, communicando ter assumido o exercicio no impedimento do respectivo Juiz.—Inteirado.

Officio do 1° Supplente do Juiz do 4° districto, datado de 11 de Maio, communicando ter assumido as funcções do cargo de Juiz para o qual foi eleito, pela renuncia do Dr. Cardim.—Inteirado.

Officio do Dr. Sub-Prefeito, remettendo um abaixo assignado da Directoria da Sociedade Beneficente dos proprietarios de vehiculos, reclamando contra a lei n. 75. —A' Commissão de Legislação.

Officio do 1° Supplente do Juiz do 6° districto, communicando ter assumido o exercicio deste cargo em data de 11 do corrente —Inteirado.

Petição de Pinto Alves & C, reclamando contra a collecta de rotula.—A' Commissão de Orçamento.

Petição dos mesmos, reclamando contra o imposto de porta aberta do seu armazem n. 57, do Cáes do Apollo.—A' mesma Commissão.

Petição de Torres Irmãos, reclamando contra o imposto de porta aberta do seu estabelecimento, sito á rua do Commercio n. 18.—A' mesma Commissão.

Petição de Loyo & Filho, reclamando contra o imposto de porta aberta dos seus armazens ns. 38 e 40 da rua do Visconde de Inhaúma, por serem depositos do seu estabelecimento.— A' mesma Commissão.

Petição de João do Aquino Fonseca, reclamando contra a Contabilidade, por ter se negado a extrahir conhecimentos de quitação do imposto sobre alvarengas com o abatimento de 25 %.—A' mesma Commissão.

Petição de Manoel Clementino Corrêa de Mello, solicitando isenção de impostos municipaes para exploração de uma mina de pedra marmore e fabrico de cal e tijolos.—A' mesma Commissão

Petição de D. Claudina de Almeida Poças, requerendo dispensa da contribuição relativa ao calçamento da rua do Nogueira, onde se acha edificada uma sua propriedade sob n. 32.—A' mesma Commissão.

Petição do Dr. Joaquim José Ferreira da Rocha, ex-Secretario da extincta Camara Municipal e dos extinctos Concelhos de Intendencias, e da Prefeitura, requerendo que se mande contar como serviço effectivo o tempo, em que servio sem remuneração e fóra das horas do expediente a que era obrigado.—A' Commissão Especial.

Foi lido o seguinte

PROJECTO:

O Concelho Municipal do Recife, Decreta:

Artigo 1.° O prazo fixado pela Lei n. 76 de 20 do Fevereiro de 1895 fica prorogado até 31 de Dezembro de 1897, para começo á extincção das actuaes carroças.

§ 1.° Tres mezes antes de findo este prazo, a Prefeitura procederá ao sorteio de 100 carroças d'entre as matriculadas as quaes deverão ser naquella época substituidas por outras de accordo com o modello adoptado.

§ 2.° Depois de 31 de Dezembro de 1897 por diante, sempre no fim dos trimestres se procederá a igual sorteio até que ficam inteiramente substituidas as actuaes carroças.

Art. 2.° A Prefeitura fará constar por edital as numerações das carroças sorteadas, para serem substituidas intimando aos proprietarios para retiral-as do serviço no prazo fatal.

Art. 3.° A infracção do imposto do artigo antecedente, por parte dos referidos proprietarios, fal-os-ha incorrer na pena de 30$000 de multa e na apprehensão do vehiculo.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 17 de Maio de 1897.—Francisco Carlos da Silva Fragoso, Alexandre dos Santos Silva, Manoel Thomaz de Souza, Bernardo Damião Cavalcante Pessoa, Pedro Alves de Souza Brazil, Dr. Augusto Coelho Leite.

Usando da palavra o Concelheiro Fonseca, fez diversas ponderações sobre o acto do Dr. Sub-Prefeito que mandou prorogar o prazo por seis mezes para a extincção do actual systema de carroças, dizendo que S. Exc. não podia ter tomado semelhante alvitre, desde que a Lei n. 75 só produziria os seus juridicos effeitos em 30 de Junho do corrente anno, epocha em que teria S. Exc. o direito de suspender a execução da mesma lei.

Terminando o seu discurso apresentando um projecto em substituição ao que acabava de ser lido, o concebido nos seguintes termos:

Artigo 1.° Fica revogada em todos os seus effeitos a lei n. 75 que trata da transformação do actual systema de vehiculos que conduzem mercadorias; 17 de Maio de 1897.—*Alves da Fonseca*.

Fallou o Dr. Coelho Leite dizendo votar contra o substitutivo apresentado pelo Concelheiro Fonseca, discutindo diversos alvitres de forma a harmonisar os interesses dos proprietarios de vehiculos com os do Municipio; concluindo por dizer que quer destruir a lei n. 75, para construir outra melhor.

Seguio-se-lhe com a palavra o Concelheiro Almeida dizendo reconhecer que a lei n. 75 tem defeitos, e que o typo obrigatorio para os vehiculos além de ser uma imposição a liberdade do cidadão, o que é uma incompatibilidade com o actual systema republicano, é tambem impraticavel pela deformidade do mesmo typo adoptado, e que assim vota pela revogação da referida lei.

O Concelheiro Costa Ramos disse que o projecto que está em apoiamento não lhe merece total approvação, pois tem algumas emendas a fazer:

O Concelheiro Marcos, fez diversas considerações, e o Concelheiro Fragoso disse que no sentido de melhorar o actual estado de cousas, elaborar o projecto em discussão.

Não concordando com o substitutivo do Concelheiro Fonseca que apenas visa a revogação da lei n. 75, o orador quer o acabamento dos carros sem mollas, mas sem vexame para os seus proprietarios.

Submettido a apoiamento o substitutivo do Concelheiro Fonseca, foi regeitado por 6 votos contra 5.

Por estar adiantada a hora, o Sr. Presidente levantou a sessão, marcando o dia seguinte para a sua continuação.

Herminio Egydio de Figueiredo, Vice-Presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.° Secretario.
Miguel de Abreu Macêdo, 2.° Secretario.

London and Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.500.000
Capital pago	£	750.000
Fundo de reserva	£	600.000

Balanço da Caixa Filial em Pernambuco, em 31 de Maio de 1897

ACTIVO

Letras descontadas		[illegible]
Letras a receber		3.758:1[illegible]$850
Emprestimos, contas correntes e outras		190:097$710
Caixa matriz e Filiaes		6.45[illegible]:[illegible]$150
Garantias por contas correntes e diversos valores		103:400$000
Diversas contas		198:[illegible]$[illegible]70
Caixa em moeda corrente		4.991:45[illegible]$[illegible]50
Rs.		15.550:[illegible]8$270

PASSIVO

Depositos:		
Em conta corrente sem juros	1.693:325$620	
Com juros e com aviso prévio	1.330:4[illegible]$700	
A prazo fixo	1.305:1[illegible]$[illegible]	4.338:[illegible]$[illegible]
Garantias por contas correntes e diversos valores		103:400$000
Caixa matriz e filiaes		6.153:[illegible]
Diversas contas		4.9[illegible]:[illegible]
Letras a pagar		14:191$70
Rs.		15.550:[illegible]$270

S. E. & O.
Pernambuco, 4 de Junho de 1897.
(Assignados)
W. H. Bilton, Gerente interino.
R. G. King, Contador interino.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Canudos

Ao ler a *A Provincia* de hoje, deparei em a secção "Noticias" com uma serie de accusações dirigidas ao probo e honesto vigario da freguezia da Gloria de Goytá Rvm. Padre João da Costa B. de Carvalho.

Si bem que me tivesse custado a mais pronunciada repugnancia as linhas, que tive a infelicidade de ler e que serviram exclusivamente para empoeirar uma das columnas da *Folha de maior circulação do Norte do Brazil*; todavia cumpro um imperioso dever vindo á imprensa para restabelecer a verdade do facto arguido em a alludida *noticia*.

A falsa posição e abandono de prestigios que cercam certos typos que hoje se dizem autonomistas Glorienses, na falta absoluta de outros meios que pelas suas indoles estão perfeitamente em contra posição aos nobres sentimentos da honra e da verdade; atiram-nos vertiginosamente a ingloria faina de arautos das mais abjectas calumnias, das mais torpes vinganças.

E' assim que um instrumento *importado* ultimamente do Instituto Benjamin Constant, por typos que na Gloria de Goytá se suppõem alguma cousa na ordem geral das cousas, entendeu constituisse o falso deturpador da honra do digno vigario João de Carvalho, attribuindo-lhe factos que somente o seu *cerebro enfermo* póde phantasiar,

A honestidade do Rvm. Vigario, ri-se, da pobresa de instinctos desses macacos indecentes.

A Gloria seria hoje effectivamente um *prolongamento de Canudos da Bahia*, se a policia não estivesse sempre no encalço dos criminosos *jagunços* que defendem o moderno *Conselheiro*.

Tem graça! Como não consentiram que

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Junho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11/16 sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 23/32, 7 3/4 e 7 13/16, declinando para 7 3/4, fechando firme a este ultimo algarismo.

Letras particulares e bancarias repassadas, foram vendidas a 7 13/16, 7 5/8 e.... 7 15/16 conforme a entrega.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$300 a 7$500
Crystalisado	6$800 a 7$000
Brancos	6$000 a 7$200
Somenos	4$200 a 4$500
Mascavado	3$100 a 3$390
Brutos	3$600 a 3$890
Retames	2$000 a 2$100

ALGODÃO

De procedencia do sertão foi vendido a 15$400 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 210$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 120$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$330 o kilo nominal e refugo a 866 e kilo. Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 90$000 ultimo preço.

BORRACHA

...mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$... nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 3 DE JUNHO DE 1897

Manoel Franco Irmão.—Uma caixa com bolsas de couro.

A. P. Braga Guimarães.—Seis volumes com sulfato de magnezia, trapos de algodão, papel de phitho e medicamentos.

Guerra & Fernando.—Duas caixas com chitas.

Manoel Colaço & C.—Dous fardos com papel para embrulho e uma caixa com bonecas e miudezas.

W. H. Bilton.—Tres caixas com whiskey.

Eugenio Samico.—Tres barricas com talco em pó.

Affonso Maia & C.—Quatro caixas com chitas.

Frederico & C.—Uma caixa com alcatifa.

Moreira Oliveira & C.—Tres caixas com madapolão, riscados de algodão e armações para chapéos de sol.

Jorge & Dias.—Vinte ballas com papel para embrulho.

Guerra & Fernando.—Uma caixa com chales de algodão.

Conego José Vaz Guiteros.—Dez barris com vinho.

Manoel de Barros Cavalcante.—Uma caixa com calçados.

João de Aquino Fonseca.—Mil trezentas e oitenta e oito caixas com kerosene.

Francisco Antonio Beiró.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Andrade Maia & C.—Cinco barris com vinho.

Wilson Sons & C., Limited.—Duas mil toneladas de carvão de pedra.

Domingos Coelho & Soares.—Uma caixa com chitas.

Vianna Castro & C.—Quatro caixas com cartuchos carregados.

Coelho Pinto & C.—Trezentas e oitenta caixas com botijas e garrafas vasias.

Vianna Castro & C.—Quatro volumes com ferragens.

Barnet & C.—Seis caixas com fazendas de algodão.

Antonio Soares & C.—Cincoenta caixas com genebra.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Dez fardos com papel para impressão.

Estevão de Gusmão.—Cinco fardos com papel para embrulho.

J. S. Amaral & C.—Dez barricas com cevada.

Andrade Lopes & C.—Tres caixas com fazendas de algodão.

Nogueira & Irmãos.—Uma caixa com brim de linho.

Gonçalves Cunha & C.—Três caixas com chitas.

Amorim Irmãos & C.—Seiscentos e cinco fardos com xarque.

J. J. Swendoor.—Um eixo de ferro.

EXPORTAÇÃO

DIA 4 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, para o Rio de Janeiro, carregou:

Theodomiro Barros, 22 saccos com 1,320 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para o Pará, carregou:

Theodomiro Barros, 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Salinas*, para o Pará, carregaram:

J. Cordeiro, 4 caixas com chapéos de lã.

P. de Oliveira & C., 12 pipas com 6,360 litros de alcool.

P. Alves & C., 200 barricas com 13,608 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 40 caixas com 720 kilos de doce e 30 saccos com 2,250 ditos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 65 pipas com 34,626 litros de alcool, 150 barris com 13,050 ditos ditos de aguardente, 100 barricas com 7,100 kilos de assucar branco, 32 ditas com 480 ditos de assucar refinado e 300 saccos com 18,000 ditos de milho.

Fonseca Irmãos & C., 3,000 caixas com 24,000 kilos de sabão.

P. Pinto & C., 20 pipas com 10,700 litros de aguardente e 50 ditas com 26,750 litros de alcool.

João de Aquino Fonseca, 2,000 caixas com 26,000 kilos de sabão.

José S. d'Amaral & C, 33 caixas com 2,640 litros de genebra.

Para o Ceará, carregou:

J. T. Carreiro, 15 barricas com 1,530 kilos de assucar branco e 5 barris com 435 litros de alcool.

— No hiato *Deus te Guie*, para Camocim, carregaram:

A. Fernandes & C., 8 caixas com 80 kilos de massas, 2 ditas com 12 ditos de velas stearinas, 1 dita com 25 ditos de rapé e 30 latas com 600 ditos de phosphoros.

— No hiato *Neptuno*, para Natal, carregaram:

B. Martins, 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.

Santos Araujo & C., 100 caixas com 2,000 kilos de sabão.

Paiva Oliveira & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça *Nazinha*, para Mamanguape, carregaram:

Manoel Colaço & C., 1 caixa com 18 kilos de velas.

José S. de Amaral & C., 2 barricas com 60 kilos de cerveja.

Ferreira Rodrigues & C., 6 caixas com 36 kilos de velas stearinas.

Companhia de Drogas, 1 barril com 90 litros de alcool.

Francisco R. da Silva & C., 1 caixa com calçados.

Companhia de Estopa, 20 volumes com 1,000 saccos com de estopa pesando 380 kilos.

Albino Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Madeira & C., 2 caixas com 80 kilos de massa de tomate, 2 barris com 130 litros de vinho de fructas e 2 ditos com 130 ditos de vinagre.

— Na barcaça *D. Yiyá* para Mamanguape, carregaram:

Dias & C., 2 barricas com 224 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C, 1 fardo com 70 kilos de tamancos.

— Na barcaça *Itajahy*, para Parahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 150 caixas com 3,000 kilos de sabão.

— Na barcaça *Paraguassú*, para Parahyba, carregaram:

Madeira & C., 20 barris com 900 litros de vinho de fructas.

A. Fernandes & C., 1 barril com 90 litros de vinho.

— Na barcaça *D. Maria*, para Villa da Penha, carregaram:

Barboza & C., 1 barril com 80 litros de vinho de fructas e 2 ditos com 170 ditos de vinagre.

— Na barcaça *Nova Aurora*, para S. Miguel, carregou:

J. S. de Seixas, 60 caixas com 1,320 kilos de sabão.

Para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 90 caixas com 1,800 kilos de sabão e 70 ditas com 700 ditos de sabonetes.

— Na barcaça *Conceição Parahybano*, para Areia Branca, carregaram:

Castro Lemos & C., 5 caixas com 115 kilos de sabão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 3	112:304$194	
Idem do dia 4	28:400$350	
		140:704$544

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 3	8:432$191	
Idem do dia 4	6:783$463	
		15:215$962
Total		155:920$506

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Junho de 1897.

Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Renda do dia 1 á 3	13:382$513
Idem do dia 4	5:878$578
Total	19:261$091

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Santos—7 dias, vapor nacional *Beberibe*, de 392 toneladas, commandante Francisco Raymundo de Carvalho, equipagem 23, em lastro; a Companhia Pernambucana.

Pelotas—20 dias, patacho nacional *Marinho* ..., de 192 toneladas, capitão João Maria Lauricheira, equipagem 8, carga xarque; á ordem.

Rio de Janeiro—7 dias, vapor portuguez *Minho*, de 301 toneladas, capitão Manoel dos Santos Loureiro, equipagem 8, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Hamburgo—59 dias, barca norueguense *Gyda*, de 233 toneladas, capitão A. Garred, equipagem 9, carga varios generos; a João de Aquino Fonseca.

Cardiff—41 dias, barca norueguense *Johanne*, de 473 toneladas, capitão H. Falchenberg, equipagem 9, carga carvão de pedra; á ordem.

New-York—15 dias, vapor inglez *Coleridge*, de 1614 toneladas, commandante F. Falken, equipagem 44, carga varios generos; a Blackburn & C.

Pelotas e escala—19 dias, vapor nacional *Itapoan* de 512 toneladas, commandante H. C. Miles, equipagem 27, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor inglez *Coleridge*, commandante Franck Falken; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 3 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 6,193 kilos.	
300 kilos de peixe a 30 rs.	9$000
7 comp. com mariscos a 150 rs.	1$050
7 ditos com camarões a 150 rs.	1$050
35 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
20 carg. com milho verde a 450 rs.	9$000
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
3 carg. com cebolinho a 450 rs.	1$350
1 carg. com gerumús a 450 rs.	$450
20 carg. com verduras a 450 rs.	9$000
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
4 carg. com laranjas a 450 rs.	1$800
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com loupas a 450 rs.	1$350
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
3 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$350
41 carg. com farinha a 300 rs.	12$300
25 carg. com milho secco a 300 rs.	7$500
12 carg. com feijão a 300 rs.	3$600
8 suinos a 1$	8$000
140 lugares a 300 rs.	42$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
76 comp. com fazendas a 2$	152$000
25 comp. com comidas a 1$050	26$250
31 comp. com verduras a 450 rs	13$950
113 comp. com farinha a 300 rs.	7$800
53 comp. com talhos a 3$	168$000
	600$100
Rendimento do dia 1 a 2	1.2[illegible]
	1.84[illegible]

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $300 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JUNHO

Eddystone, de Cardiff, a 5.
Charant, do sul, a 5.
Weybridge, de Cardiff, a 6.
Thames do sul, a 6.
Pernambuco do norte, a 7.
Alagoas, do sul, a 8.
Nilo, da Europa, a 9.
Olinda do norte a 12.
Cordoba da Europa a 14.
Città de Genova, do sul, a 17.
Orissa, da Europa, a 19.
Ebro da Europa, a 19.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JUNHO

Bahia e esc. Una, a 5 as 4 horas.
Bordeaux e esc. Charant, 5, as 4 horas.
Rio e esc. Pernambuco, 7, as 5 horas.
Bahia e esc. Una, 1, as 4 horas.
Southampton e esc. Minho, 1, as 11 horas.
Southampton e esc. Thames, 6, as 12 h.
Manáos e esc. Alagoas, 8, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Nilo, 9, as 12 horas.
Rio e esc. Olinda, 12, as 5 horas.
Santos e esc. Cordoba, 14, as 4 horas.
Genova e esc. Città de Genova, 17, as 4 h.
Valparaizo e esc. Orissa, 19 as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO

Barca norueguense Gyda.
Barca norueguense Otra.

DE CARDIFF

Barca norueguense Johanne.
Barca norueguense Crowon.
Barca norueguense Lucy Reppen.
Barca norueguense Gudrum.
Barca norueguense Vernon.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Salinas, var. generos
Vapor inglez Aros, carvão.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gên.
Barca nacional Humildade, varios gen.
Barca nacional Claudina, lastro.
Barca norueguense Triumpho, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.

Hermenegildo, o imbecil amigo dos Srs. d'A Provincia, continuasse na reincidencia do crime previsto no art. 185 do Cod. Pen. irrompeo o bando de jagunços da Gloria uma gritaria infernal pela bocca immoral do cynico noticiarista a dizer que "as leis da Republica, na Gloria estão suspensas: que não ha liberdade de consciencia e que os espiritos estão peiados".

Bonitos pensamentos!! Isto só vindo á luz da publicidade pela *ca hóla de um demagogo ou de um juiz de béca.*

Hermenegildo é um tabaréo insciente; ignorando até o que é religião, não está no caso de condemnar esta, ou de escolher aquella.

Entretanto, no exercicio da mais supina ignorancia, constituio-se em Cachoeira da Gloria, o "mais livre dos pensadores; si porem as suas idéas não constituissem tambem um crime, estou certo de que o sensato como é, consentiria que o *Moderno Conselheiro* adoptasse o culto que melhor lhe approuvesse.

Mas, consentir-se que um "quadrado" ultraje publicamente a religião que está arraigada no coração do povo brazileiro a religião catholica; consentiu-se que um "quadrado" profane com o maior desrespeito os seus symbolos, seria então, como quer o baixo noticiarista que a sociedade vá de queda em queda até geral anarchia. Como porem, o honrado e digno Juiz do 2. districto daquelle municipio, cidadão Manoel Rufino de Farias, expontaneamente e como lhe cumpria, conseguio evitar tudo isso, surge *A Provincia*, sem o escrupulo que devia caracterisar os seus redactores, n'uma gritaria infernal contra o vigario João de Carvalho, que, com o tacão de seu sapato joga no deposito das immundicies todas as invectivas contra S. Rvm. lançadas.

O juiz Manoel Rufino, por sua vez, segundo me consta, faz votos para que o *intelligente, zeloso e sapientissimo* promotor interino da Gloria, o denunci: porque diz elle: no inverno quando a vegetação quasi sempre "está melhor da *as folhas de um processo teem grande utilidade.*

Recife, 27 de Maio de 1897.

A alma de Jorge de Vasconcellos.

Previne-se em tempo

A casa e sitio do Barro Alto da Casa Forte, de propriedade de D. Luiza Felizarda de Souza Mello, não póde ser vendida por D. Maria Felizarda de Souza Mello, filha d'aquella, por lhe terem sido cassados os poderes, que lhe foram conferidos e isto em virtude de nova procuração datada de 23 de Maio ultimo e existente em meu poder, na qual foi constituido novo procurador e foram revogados expressamente aquelles poderes.

Previne-se pois em tempo, para que ninguem faça negocio com a mesma propriedade, sob pena de nullidade.

Recife, 3 de Junho de 1897.

P. P.

Joaquim Francisco de A. Santiago.

Parabens

E' hoje que ao romper da aurora colhe mais uma risonha primavera, no jardim da sua preciosissima existencia o meu sympathico amigo Antonio Francisco Diniz Barretto, e eu para cumprir o dever de amigo, felicito-o e faço votos ao eterno, para que datas iguaes a esta se reproduzam.

A noite apareço para tomar chá? Sim?!

F. Alves.

Eu era assim

...Um menino
Bello, gentil e rosado!
Tão galante e pequinino!
Tão querido e tão beijado!

Mas, uma tosse medonha
Taes estragos fez em mim,
Que, digo com voz tristonha:
CHEGUEI A FICAR ASSIM!

Cansei toda medicina...
Estive a desesperar...
E sempre a tosse malina
A não me querer deixar!

Mas ao Honorio do Prado
Felizmente recorri,
Para usar do preparado
DE ALCATRÃO E JATAHY.

Curado completamente
N'uma alegria sem fim,
Digo agora a toda a gente,
CONSEGUI FICAR ASSIM!

Rome io assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma!
O ALCATRÃO E JATAHY
Cura bronchite e asthma.

Programma da Festa do Divino Espirito Santo do Recife

A's 12 horas da manhã do dia 5 do corrente, diversas girandolas de fogo do ar e ao som das melodias musicaes executadas por uma banda marcial, annunciarão ao publico catholico desta cidade a vespera do grande dia do Divino Espirito Santo.

No dia 6, pelas 4 horas da madrugada será rezada uma missa em tenção dos nossos irmãos vivos e defuntos.

A's 10 horas, entrará a festa solemne precedida de Tercias e grande orchestra dirigida pelo Professor João Policarpo Soares Rosas, sendo prégador do Evangelho o Rvm. Padre Dr. Amorim. No acto da festividade, assistirão, incorporados no lugar mais distincto do pavimento da Igreja 12 pobres competentemente vestidos, significando a descida do Espirito Santo, sobre os Apostolos, destribuindo-se depois do acto 7 esmolas a pessoas necessitadas em louvor dos sete Dons do Divino Espirito Santo.

A's 5 horas da tarde, entrará o *Te-Déum*, sendo o prégador o Rvm. Padre Missionario Luiz Ignacio de Moura.

Em nome da Mesa Regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa Igreja no dia e horas acima mencionados, afim de paramentados assistirem á festividade do nosso Divino Padroeiro.

Secretaria da Veneravel Irmandade do Divino Espirito Santo, 4 de Junho de 1897.

O Escrivão,
Constantino Bruno.

Despedida

Antonio Soares Pinto e sua familia, retirando-se para a Europa no dia 6 deste mez e não podendo despedir-se pessoalmente das pessoas de suas relações, por motivo de sua saude, o faz por este meio, razão pela qual lhes pede desculpa, offerecendo-lhes os seus pequenos prestimos no reino de Portugal, ou em outra parte qualquer que se achar; deixo como meus procuradores os Srs. Manoel Gonçalves Moreira, Manoel Soares de Almeida e Alexandre Soares Almeida, na ordem em que vão collocados.

Recife, 4 de Junho de 1897.

Bacharel Joaquim Felicio Antunes de Almeida Castro

Miguel Joaquim de Almeida Castro, sua mulher e filhos, tendo recebido no dia 1º deste mez, a desoladora noticia de ter fallecido em 23 de Maio proximo passado, na fazenda Amazonas, municipio do Brejo da Cruz, Estado da Parahyba, onde fôra em passeio, seu estremecido filho e irmão Joaquim Felicio Antunes de Almeida Castro, mandam rezar missas pelo eterno descanço de sua alma, a 7 do corrente mez, segunda-feira, 7º dia do recebimento dessa desoladora noticia, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, e na igreja do Monteiro, ás 7 1/2; pedem a seus amigos e parentes e aos do seu pranto do filho e irmão, que se dignem de assistir a esse acto de religião e piedade e a todos asseguram seu mais vivo reconhecimento.

Recife, 5 de Junho de 1897.

Na pratica profissional em differentes estados de debilidade constitucional e muito particularmente da forma pulmonar, a *Emulsão de Scott* ha sempre dado um resultado satisfactorio.

E a melhor arma de confiança do arsenal therapeutico moderno para combater os diversos soffrimentos causados por extenuação, e a sua fama é tão geral como merecida por ser o melhor reconstituinte até hoje offerecido á humanidade soffredora.

Do Amazonas ao Prata é unisono o elogio feito a este maravilhoso medicamento. 41.

O Dr. Oscar de Souza

Visconde de Itaúna, n. 125, prescreve o *alcatrão e jatahy* de Honorio do Prado.

Bronchite

EU ERA ASSIM

Tenente da armada Carlos A. Almeida, curou-se pelo *Alcatrão e Jatahy*—Prado.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

Edital

PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 3 do mez de Julho proximo vindouro, uma caixa, marca M L & C, n. 2147, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrado em 25 de Fevereiro de 1895, submettida a despacho por Medeiros Layme & C, em 23 de Março do citado anno, contendo sabonetes (perfumarias) pesando nos envoltorios 100 kilogrammas.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Joaquim Pereira de Freitas, negociante nesta Praça, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.—Joaquim Pereira de Freitas, negociante estabelecido á rua da Imperatriz n. 83, com loja de miudezas, tendo sido forçado, por motivos imperiosos, consequentes da crise por que passa esta praça, a cessar pagamentos, desde Setembro do anno que findou, obteve, naquella mesma epocha, que se os credores concordassem em receber delle as quantias que lhes devia com o abatimento de 75 %, como tudo se vê do documento que offerece, e como ainda elles estejam, em sua maior parte, accordes nisso, quer o supplicante, para evitar sua fallencia, satisfazendo o disposto no art. 108 do Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890, que V. Exc. se digne, depois de feitas as diligencias recommendadas pelo mesmo Decreto homologar o referido accordo extrajudicial que fez com seus credores, como consta do documento junto por elles firmado, estando suas firmas reconhecidas, dignando-se V. Exc. mandal-o processar de accordo com o art. 55 do referido Decreto, e mandando publicar editaes para a convocação dos credores, com o prazo de 8 dias, visto como quasi todos os seus credores residem nesta cidade e os que residem fóra se acham representados por procuradores legalmente constituidos.

A' vista do exposto o supplicante espera que V. Exc. acceitará o seu pedido e, depois de preenchidas as formalidades legaes, homologará a mesma concordata.

Pede deferimento. E. R. M.

Recife, 28 de Maio de 1897.—O advogado Benjamim Bandeira.—(Sellada).

Nada mais se continha em a dita petição, que teve o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada, e recolhidos e depositados no cartorio os livros commerciaes, que serão devidamente encerrados, affixem editaes com o prazo de 8 dias convocando os credores para se reunirem na sala das audiencias em dia designado pelo escrivão.

Nomeio syndicos provisorios aos credores Gomes de Mattos & C. e Theodoro Just para procederem ás investigações e exames necessarios e apresentarem o seu parecer na dita reunião.

Recife, 31 de Maio de 1897.—José Julião. A. Britto. Oliveira.

A' referida petição acompanharam diversos documentos, entre os quaes a proposta de concordata, em que o dito negociante Joaquim Pereira de Freitas propõe pagar aos seus credores com o abatimento de 75 % e a prazo de 6, 12 e 18 mezes.

Acceitaram a dita proposta os credores seguintes:

Manoel Colaço & C, Guimarães Filho & C. Oliveira Bastos & C, Viuva de Eugenio G. Gascão, Otto Hermann, Gomes de Mattos Irmãos & C, Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Braga & Castro, Ormdy Rocha & C, Franchfurt Lieberman, F. S. Schneider, Jabloushy Vogt & C, Antonio Sampaio do Nascimento, Eduardo Ringel & C, Theo Just, D. P. Wild, Ernest Keller & C. R. R. Fogel & C, Francisco Azevedo & C, Antonio Pereira de Azevedo, L A. Salazar Junior, Carvalho & C. Antonio de Oliveira Baudoin, Anna F. do Coração de Jesus, Joaquim O. de Almeida, Joaquim Candido Marinho de Souza, Burien Bensl.

Deixaram de assignar a alludida concordata os credores abaixo declarados:

J. Karmann, Osferg Looger, Thioier & Bubet, Grunsfeld Lussato, Auguste Dormenit & C, e Fenelon Affonso Ferreira.

Em cumprimento do despacho aqui já transcripto o escrivão competente, depois de autoar a referida petição e documentos, passou o presente edital, que servirá para conhecimento de todos e será publicado pela imprensa e affixado no lugar competente, pelo qual fica annunciado o pedido de concordata e convoco os credores do dito negociante Joaquim Pereira de Freitas, para se reunirem no dia 9 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias, afim de deliberarem á cerca da concordata requerida.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com o prazo da lei.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 2 de Junho de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa, que perante este Juizo correm uns autos de acção executiva entre partes:

Autor o Banco de Credito Real de Pernambuco e réos Leodegario Corrêa de Oliveira e sua mulher D. Rozenda Candida Bezerra de Menezes, sua filha, D. Maria da Pereza Corrêa de Oliveira, D. Manoella Corrêa de Oliveira, Luiz Guedes Corrêa Gondim e sua mulher D. Anna Candida Bezerra de Andrade, Eduardo Corrêa do Rego Barros e sua mulher, D. Anna Emilia de Barros Campello, e tendo feito penhora no Engenho Uruaé do municipio de Goyanna, hypothecado pelos ditos réos para garantia da quantia de 57:916$787, que devem ao Banco referido, além do mais que tem accrescido e vai accrescer de juros e custas, foi a mesma penhora accusada em audiencia de 20 de Maio proximo findo, pelo solicitador Joaquim José de Abreu, procurador do mencionado autor, como se vê do requerimento de audiencia do theor seguinte:

Requerimento de audiencia

Aos 20 de Maio de 1897, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em audiencia do Dr. Juiz de Direito do Commercio José Julião Regueira Pinto de Souza, ahi o solicitador Joaquim José de Abreu, por parte do Banco de Credito Real de Pernambuco, accusou a acção executiva hypothecaria contra Leodegario Corrêa de Oliveira, sua mulher e outros, e requereu que ficassem em vigor a mesma acção e a respectiva penhora feita, até serem citados os ditos consortes Luiz Guedes Corrêa Gondim e sua mulher D. Anna Candida Bezerra de Andrade, para o que requereu tambem se passassem editaes afim de ser feita a citação a estes ultimos.

Dado o pregão ninguem compareceu: o Juiz houve a acção e penhora por accusadas e em vigor e mandou passar os editaes requeridos.

E para constar fiz este termo, extrahido do protocollo de audiencias ao qual me reporto e juntei a carta precatoria que adiante se segue.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o escrevi.

Em virtude de dito requerimento o seu deferimento o respectivo escrivão passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados os ditos Luiz Guedes Corrêa Gondim e sua mulher D. Anna Candida Bezerra de Andrade, para dentro do dito prazo, comparecerem a este Juizo, requerendo o que fôr a bem de seus direitos; pena de lançamento e de se proseguir, á sua revelia, nos ulteriores termos da alludida acção executiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 1.º de Junho de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.:

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa que, no dia 11 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio Alves da Cunha e de todos aquelles que se julgarem credores da mesma massa, afim de que exhibam seus creditos para que sejam verificados uma vez que nada conste a respeito no respectivo processo da fallencia, sendo convocados especialmente os credores constantes da lista apresentada ultimamente pelo fallido e não contemplados ulteriormente, e são elles os seguintes:

Azevedo & C, Antonio Duarte Simões & C., Dr. Antonio Monteiro Martins, Almeida Machado & C., Companhia Destillação, Carvalho & C., Francisco Ramos da Silva & C., J. F. de Paula Ramos, José de Maceda, José Barbosa do Carvalho, José Gomes de Amorim & C., Joaquim Salgueiral, Joaquim da Silva Carneiro & C., Lopes Ilheiro & C., Mendes Lima & C., José Pinto Lapa, Nunes Fonseca & C., Manoel Rogadas & C. Manoel Lopes da Silva & C., Monteiro & C., Marticiano José Campos, Moreira & C, Paulino de Oliveira Maia, Soares de Amaral & Irmão, Tavares Lapa & C., Viuva da Cunha Genro & C.

Convoco pois para tal fim os referidos credores para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 2 de Junho de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do Commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Maio de 1897

Edital n. 16

Prazo de 60 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber ás professoras em disponibilidade Marianna Justina Gouveia da Motta, nomeada por acto de 28 do corrente para reger a cadeira mixta de Prata, em Bom-Conselho; Maria de Jesus Siqueira, nomeada em igual data para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Alagôa de Baixo; e Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, nomeada nessa data para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar de hoje, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, ficando sem effeito suas anteriores nomeações.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica 25 de Maio de 1897.

EDITAL N. 15

Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor em disponibilidade Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, que havendo elle sido nomeado, por portaria do Exm. Governador do Estado de 24 do corrente, para reger a cadeira do sexo masculino de Bom Jardim, em substituição ao professor José Mauricio de Alencar, cuja nomeação foi considerada sem effeito, continuando elle em disponibilidade; que lhe fica marcado o prazo de 45 dias para tirar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral do Thesouro convido os funccionarios abaixo mencionados para fazerem, d'entro do prazo de 30 dias, o recolhimento das importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de prazo que lhes foram concedidas pelo Governo.

1.º Tabellião do publico judicial e notas o escrivão de orphãos e annexos do municipio de Serinhaem, João Pessôa da Gama.

2.º Idem do municipio de Barreiros, Felix da Cunha Macedo Lima.

3.º Idem do municipio de Rio Formoso, Felix da Cunha Macedo França.

4.º Idem do municipio de Floresta, Anisio Gomes de Menezes.

5.º Idem do municipio de Alagôa de Baixo, José Marques Bacalhão.

6.º Idem do municipio de Muribeca, Francisco Pedro Gonçalves Bezerra.

7.º Escrivão do Jury do municipio de S. Bento, Manoel Gonçalves de Siqueira.

8.º Escrivão privativo do commercio do municipio do Recife, Gustavo Alberto de Britto.

9.º 2.º Tabellião do publico judicial e notas e escrivão do Jury do municipio de Triumpho, José Telles de Menezes.

10. Escrivão do civel e official do registro geral de hypothecas do municipio de Rio Formoso, Miguel Leopoldo Lima.

11. Director do Presidio de Fernando de Noronha, tenente-coronel Joaquim de Gusmão Coelho.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica, 24 de Maio de 1897

Edital n. 14

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ao professor em disponibilidade Francisco Corrêa de Mattos, que tendo-lhe sido designada a cadeira do sexo masculino de Granito, para nella ter exercicio, fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias a contar desta data para tirar seu titulo e assumil-o.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito da Provedoria do municipio de Jaboatão, em virtude da lei etc:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que no dia 5 de Junho, ás 11 horas da manhã, será levado em hasta publica, perante este juizo á porta dos respectivos auditorios para arrematação por venda por meio de leilão o engenho Caxito, deste municipio, moente e corrente com todas as suas obras e bemfeitorias, excepto a distillação e as fornas que pertencem ao actual rendeiro, cujos limites se acham determinados por linha de marcos em todos os lados, servindo de base para a arrematação a quantia de sessenta contos de réis (60:000$000) por quanto foi avaliado no inventario dos bens deixados pela finada D. Julia Angelica Pires Ferreira, a cujo espolio pertence dito engenho.

E vai a praça a requerimento do Dr. Gervasio Rodrigues Campello, testamenteiro e inventariante de ditos bens para pagamento de legados, impostos, dividas e custas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 21 de Maio de 1897.

Eu, João Francisco Regis Valois, escrivão o escrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Maio de 1897

EDITAL N. 13

PRAZO DE 45 DIAS

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber aos professores José Mauricio de Oliveira, nomeado por acto de 18 do andante, para reger a cadeira de ensino primario de Bom-Jardim e José Alves de Souza Bandeira, removido dessa para a Escola Complementar de Caruarú, na mesma data que fica-lhes marcado o prazo de 45 dias a contar da data do presente para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital n. 67

Recebedoria do Estado

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decima do municipio do Recife, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1896 a 1897.

Recebedoria do Estado, 31 de Maio de 1897

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Alfandega

Foros de terrenos de marinha

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector d'esta Alfandega, se faz publico que fica marcado o prazo de oito dias contados da data do presente edital, para os abaixo declarados devedores dos impostos de foros de terrenos de marinha, do exercicio de 1893, a virem pagar seus debitos amigavelmente, certos de que se não o fizeram serão remettidas as respectivas certidões ao Dr. Procurador Seccional da Republica para promover a cobrança executiva.

Abdias Bibiano da Cunha Salles.
Alberto Lopes Machado e Carlos Lopes Machado.
Albino Joaquim Coêlho Pachêco.
Albino da Silva Leal.
Alexandrina Amelia de Oliveira Bastos.
Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda.
Alfredo Alves da Silva Freire.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante (herdeiros do Dr).
Amaro Francisco Pereira.
Amaro José de Farias.
America Francisca de Paula Menezes (filhos de).
Angelica Tavares de Almeida.
Angelo Apolonio de Amorim.
Anna Antonia de Castro Madeira.
Anna Maria da Cunha Oliveira e seus filhos.
Alexandrina Maria Raposo Ferreira.
Anna Theotonia de Castro Madeira.
Antonia Peixoto de Albuquerque.
Antonia Xavier da Silva Santiago.
Antonio Alves Barbosa (herdeiros de).
Antonio Benedicto Salgado.
Antonio Carlos do Brazil.
Antonio Carneiro Machado Rios (herdeiros de).
Antonio Corrêa de Vasconcellos (herdeiros de).
Antonio da Costa Rego Monteiro (herdeiros de).
Antonio da Costa Ribeiro de Mello (herdeiros de).
Antonio da Cunha Figueiredo (herdeiros do Dr.).
Antonio de Souza Ferreira.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Antonio Ferreira de Oliveira.
Antonio Gonçalves Pereira Lima (herdeiros de).
Antonio Ignacio Pereira Coêlho.
Antonio Ignacio da Rosa (herdeiros de).
Antonio Ignacio Ferreira da Silva.
Antonio Joaquim dos Santos.
Antonio Pereira da Cunha.
Antonio José Machado.
Antonio José de Magalhães Bastos.
Antonio José de Souza e Silva.
Antonio Maria Ferreira Baptista.
Antonio Maria de Miranda Save.
Antonio Maria O. Cannelly Jersey (herdeiros de).
Antonio Muniz Tavares.
Antonio Ricardo Nunes Villaça (herdeiros de).
Antonio Roberto (herdeiros de).
Antonio Rodrigues Pinheiro.
Antonio da Silva Ferreira (herdeiros de).
Antonio da Silva Gusmão (herdeiros de).
Antonio da Silva Junior.
Antonio de Souza Leão.
Arthur de Mello, filho de Manoel Pedro de Mello.
Augusto Ferreira Pinto.
Augusto Octaviano de Souza, (Coronel.)
Aurea do Rego Cavalcante Villaça.
Antonio Martins Gomes.
Andrade Lopes & C.
Balbino de Moraes Pinheiro (herdeiros do)
Barão de Jaboatão
Barão de Morenos (herdeiros do)
Barão de Nazareth.
Barão de Serinhaem.
Baroneza de Morenos.
Bellarmina Figueira da Silva.
Bernardino Antonio de Sá.
Bernardino da Costa Maia.
Bernardino de Senna Pontual.
Boaventura Octaviano das Chagas.
Caetano Xavier Pereira de Britto (Dr.)
Calippo Pires Falcão de Azevedo.
Calixto José de Mello.
Candido Moreira da Costa.
Candido Thomaz Pereira Dutra (herdeiros).
Carlos Francisco Soares de Brito.
Carlos de Paula Lopes.
Carlota Leopoldina dos Reis Lisbôa e suas irmãs.
Carolina de Souza Areias.
Clementino de Mosquita Wanderley (Bacharel).
Clotilde Ignez da Silveira Bastos (herdeiros).
Commissão da Igreja Evangelica.
Companhia Nacional de Camisas e Roupa Branca.
Companhia de Trilhos Urbanos de Caxangá.
Companhia de Trilhos Urbanos de Olinda
Concelho Municipal.
Constancio dos Santos Pontual (Dr.)
Cezino Barbosa do Valle.
Cosma Francisca de Paula.
Devoção de S. João Baptista
Dionizio Ferreira de Oliveira.
Dionisio Gonçalves Maia.
Domingos José da Costa Amorim.
Ernestina e Elisa, filhas de José Soares do Amaral.
Elisa, Ernestina, Cherubina e Josephina, idem.
Emilia Candida de Vasconcellos.
Etelvina e Julieta, filhas de Affonse Henriques Rodrigues.
Eugenio Moscoso (Dr).
Felippe de Souza Leão (Dr.)
Felippe de Souza Leão Sobrinho (Dr.)
Felix Pereira de Souza.
Filismina Alexandrina de Arruda Camara.
Fernandes Alheiros & C.
Ferreira Cascão & Filho.
Floriano Barbosa da Fonseca, por seu pai Antonio Barbosa Fonseca
Fortunato Ribeiro Bastos (herdeiros de)
Francisca Maria da Conceição Rego.
Francisco Maria Rodrigues.
Francisco Alves Mascarenhas.
Francisco Antonio das Chagas (herdeiros
Francisco Antonio Pereira de Brito (herdeiros de)
Francisco Botelho de Andrade.
Francisca Cecilia Fernandes Guimarães.
Francisco Joaquim Ribeiro.
Francisco José Alves Guimarães
Francisco José Joaquim Cavalcante.
Francisco José Lopes Braga.
Francisco José Martins Costa.
Francisco José Raposo (herdeiros de).
Francisco Martins Raposo (herdeiros de).
Francisco de Miranda Leal Sevo.
Francisco de Paula Tavares de Mello.
Francisco Romão da Conceição.
Fulgencio José Joaquim Cavalcante.
Francisco Joaquim Ribeiro.
Francisco de Paula Alves da Silva.
Francisca Maria dos Santos Bernardes.
Francisca de Assis Mello.
Gabriel Henrique de Araujo (Dr).
Guilhermina Figueira da Silva.
Gustavo José do Rego (herdeiros de).
Gustavo da Silva Antunes e irmãos
Henrique Gibson (herdeiros de).
Henrique Pereira de Lucena (Desembargador).
Henrique Vogeley.
Herculano Alves da Silva (herdeiros de).
Herculano José Rodrigues Pinheiro e Anna da Assumpção Ramos.
Hygino José Coelho como administrador de sua mulher.
Ignacio Joaquim Lopes (herdeiros de).
Ignez Candida de Vasconcellos.
Ildefonso Carneiro Machado Pires.
James Faustamo. (meirir).
Jocinto Pacheco Soares.
Jeronymo José Ferreira.
Jeronymo Maximiano Figueira de Mello (herdeiros do Desembargador).
Jasuino Eustaquio Gomes.
Joanna Baptista de Azevedo Vianna (filhos de).
Joanna Delphina Nunes Ferreira.
João Antonio da Silva.
João Baptista da Silva Marques.
João Cardoso Ayres.
João Cavalcante de Albuquerque.
João Eugenio e Loquilla.
João Hermenegildo das Candeias.
João de Medeiros Raposo (herdeiros de).
João Pacheco Pimentel.
João Pinto de Lemos Junior.
João Silveira de Souza (Dr.).
Joaquim Antonio Rodrigues (herdeiros de)
Joaquim Bernardo de Figueiredo (herdeiros de).
Joaquim Candido Marinho de Souza e Maria da Gloria Almeida Silveira.
Joaquim Candido de Figueiredo (herdeiros de)
Joaquim Clementino Ribeiro de Britto.
Joaquim Francisco Collares.
Joaquim Gonçalves de Oliveira.
Joaquim de Gusmão Coelho.
Joaquim Lopes de Almeida (herdeiros de).
Joaquim José Vieira (herdeiros de).
Joaquim da Silva Carvalho.
Joaquim Rodrigues Duarte (herdeiros de).
Joaquim da Silva Rego (herdeiros de)
Joaquim Tortuliano de Medeiros.
Joaquina Alexandrina das Neves.
Joaquina Emilia da Silva Villaça.
Joaquina Guilhermina dos Santos Teixeira.
Jovino Bandeira.
José Antonio Guimarães.
José Bernardo Carneiro da Cunha (Dr.).
José Caetano de Carvalho.
José Carlos Manso da Costa Reis (herdeiros de)
José Coelho da Silva (Dr.) e herdeiros de Joaquim José de Seixas.
José Cordeiro dos Santos.
José da Cunha (herdeiros de).
José da Cunha Teixeira (herdeiros de)
José Dias da Fonte.
José Dias dos Santos.
José Feliciano Nazareth.
José Fernandes dos Santos Bastos.
José Fernandes da Silva Manta.
José Gomes de Oliveira Piedade.
José Gonçalves Pinto.
José Hygino de Miranda (herdeiros de)
José Ignacio do Val.
José Jacome Tasso.
José Jeronymo da Silva.
José Joaquim de Castro Moura (herdeiros de)
José Joaquim Ferreira de Souza.
José Joaquim de Freitas.
José Joaquim Pereira de Mendonça.
José Ramos da Silva.
José Rodrigues Pinto Ferraz.
José dos Santos Nunes de Oliveira (herdeiros de)
José da Silva Loyo.
José da Silva Loyo Junior.
José Mamede Alves Ferreira (herdeiros de)
José Maria da Costa Carvalho.
José de Miranda Corrêa Lima.
José Moreira da Silva.
José Maria Tavares.
José Pedro Gayo de Miranda.
José da Silva Moraes.
José Soriano de Souza (Dr.)
José Tavares Pinheiro.
José Wenceslau da Costa Prazeres.
José Vicente Gomes de Souza.
José Xavier Barretto das Neves.
José Maria Machado.
Josephina Francisca Alves.
Justino Epaminondas de Assumpção.
Justino José de Souza Campos.
José Urbano da Costa Carvalho.
José Ferreira Marques.
João Francisco da Cruz.
Leopoldina Amalia Alves Rodrigues.
Luiz Antonio Vieira (herdeiros de)
Luiz Augusto Coelho Cintra.
Luiz Ferreira de Almeida.
Luiz de França Cruz Ferreira.
Luiz José Carneiro (e addicionamento)
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
Luiza Francisca de Souza.
Luiza Marcolina de Oliveira Rodrigues.
Luiz Felippe de Souza Leão (bacharel)
Luiz José Carneiro.
Manoel José Rodrigues (herdeiros de)
Manoel Estanislau da Costa (herdeiros de)
Manoel Florencio de Moraes Pires.
Manoel da Fonte Gomes.
Manoel Henrique Nogueira.
Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
Manoel Joaquim de Miranda.
Manoel José Chalaça.
Machado Lopes & C.
Manoel Alves Guerra.
Manoel Antonio dos Santos Fontes.
Manoel de Barros Barretto (herdeiros de)
Machado & Lopes.
Manoel Clementino Carneiro de Mello.
Manoel José Dantas.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Manoel da Silva Lima.
Manoel Porfirio de Souza Lima.
Manoel Roberto da Costa.
Manoel dos Santos Barros.
Manoel da Silva Santos.
Manoel Soares de Figueiredo.
Manoel Tertuliano dos Santos.
Marcelino Arisberto Lopes.
Marcelino Martyr da Cruz e outros.
Maria Amalia de Azevedo Vianna.
Maria Amalia de Albuquerque.
Maria Benedicta dos Prazeres.
Maria Bernardina da Rocha Leal (herdeiros de).
Maria Candida Gonçalves e seus filhos José e Hugo.
Maria Cardoso da Silva.
Maria Catharina Leonor de Souza Ferrão.
Maria Fernandina das Dores.
Maria Francisca da Conceição Rego.
Maria Francisca Egypciaca da Costa.
Maria Leopoldina Ferreira Leite.
Maria Roberta da Conceição.
Maria Severina da Silva.
Mariana Joaquina do Carmo Silveira.
Martiniano da Rocha Bastos (herdeiros do desembargador).
Miguel Antonio de Figueiredo.
Paulina Maria do Rosario.
Paulo José Pereira Simões (herdeiros de)
Pedro Antonio Teixeira Guimarães.
Pedro Joaquim Augusto Ribeiro.
Pedro Lopes de Mendonça.
Philomena Borges do Nascimento.
Raymundo Pereira de Britto.
Rita Maria da Conceição.
Rosa Maria dos Prazeres.
Rosa Thereza da Conceição.
Rufino José Fernandes de Figueiredo (herdeiros de).
Raphael Nigro.
Silva Fernandes & C.
Symphronio Cesar Coutinho (herdeiros de).
Thomaz de Carvalho Brandão Sobrinho.
Thomaz José da Silva Gusmão.
Ubaldino Olympio dos Santos Ramos.
Umbelina Joaquina da Costa Mello.
Ursulina Ephigenia de Souza e Silva.
Vicente Alves Machado.
Victorino de Almeida Rabello.
Visconde de Mecejana.
Visconde de Campo Alegre.
Visconde de Suassuna (herdeiros de).

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1º de Junho de 1897.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Edital

Secretaria da Industria, 3.ª Directoria

Engenho Entre-Rios

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Junho proximo vindouro será vendido em hasta publica o engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão annexo ao Nucleo Colonial Suassuna.

Todas as informações precisas serão prestadas pelo agente leiloeiro Francisco Ignacio Pinto, com quem os interessados poderão se entender.

Recife, 19 de Maio de 1897.

O director,
M Brunet.

Edital

De ordem do Sr. Commendador Presidente da Junta Commercial faço sciente aos Srs. Guarda-livros e Agentes de leilões, abaixo declarados, que ficam intimados para que, no prazo de 8 dias, a contar desta data, hajam de cumprir as disposições contidas nos arts. 8 e 18 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896, sob pena de suspensão, conforme requisitou o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria do Estado, em officio de 29 do mez proximo findo, sob n. 631, ao qual acompanhou a respectiva relação.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 3 de Junho de 1897.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Relação a que se refere o edital supra: Guarda-livros que devem o imposto de taxa fixa no corrente exercicio de 1896 a 1897.

Nomes	*Quantias devidas*
Antonio Mendes Guimarães	50$
Agripino R. N. Lima	50$
A. W. Launders	50$
Charles Mayer	50$
Theotonio Neves	50$
Domingos Brum	50$
Affonso Marques	50$
Candido A. da Fonseca	50$
Frederico M. A. de Albuquerque	50$
Bellarmino G. de Albuquerque	50$
Augusto Silva	50$
Benjamin C. Torreão	25$
Antonio dos Santos Lambert	25$
José da Cruz Freitas	50$
Manoel Cordeiro S. Simões	50$
João Pacheco de Medeiros	50$
Levino de Carvalho	50$
João Augusto da Fonseca	50$
Alfredo Sdeburg C. Leal	50$
John Harvey Learel	25$
Cleto de C. Campello	50$
J. L. dos Santos	50$
Alfredo Marques	50$
João Affonso Borges da Silva	50$
Belizio de Farias	50$
W. G. W. Honey	50$
F. Wilmans	50$
N. J. Hardiny	25$
Frederico Caldorew Wilmonte	25$
Avelino T. de Oliveira	25$
João da Cruz Macêdo	25$
Fernando Marques G. Lima	50$
Manoel Marques	50$

[illegible]

Nomes	Quantia devida
Joaquim Maximiano Postana	150$
José Jacintho da Silveira	150$

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques Juiz de Direito do 4.º districto criminal e Presidente da segunda sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do art. 29 § 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido á referida sessão.

Benedicto Antonio de Almeida	155$000
Carlos José de Medeiros Junior	155$000
Claudino José Felix	155$000
Elyseu Maximino da Silva Gusmão	155$000
José de Azevedo Souza	155$000
Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres	155$000
Manoel Ferreira Rabello	155$000
Antonio Borba Coutinho	150$000
José Joaquim da Costa Maia	150$000
Antonio Gomes de Oliveira	145$000
Antonio de Oliveira Mais	145$000
Dr. Antonio Marques Nogueira de Souza	145$000
Dr. Jorge Gomes de Mattos	145$000
André Dias Pinheiro	140$000
Arthur Silva	135$000
Arthur de Souza Carvalho	135$000
Benvenuto Cavalcante de Albuquerque	135$000
Zeferino Candido da Silva	135$000
Alfredo Ranulpho dos Santos Teixeira	130$000
Alfredo dos Santos Lopes de Oliveira	125$000
Bento Birillo José de Souza	120$000
Francisco Vieira Lins Braga	120$000
Francisco Alexandrino da Silva Marques	115$000
Luiz Vinhaes	115$000
José Gomes dos Santos	115$000
Viviano Rodrigues dos Passos	110$000
Antonio José de Carvalho	110$000
Arthur Octaviano da Silva Ramos	110$000
Joaquim Martins Moreira	110$000
Manoel Leite da Cruz Guimarães	110$000
Manoel Felix da Costa	110$000
Antonio Guedes Gondim	110$000
José Paulino da Cruz	110$000
Luiz de França Alves Dias	110$000
Dr. Thomé Alves Arocha	110$000
Tadeu Pereira Bastos	60$000
	4:645$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data desta para os mesmos Srs. Juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, o que findo este prazo o escrivão remetterá ao Concelho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como outra ao Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder á cobrança executiva, como determina a supramencionada lei e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques,

Edital

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os reparos de que necessitam as cadeias de Olinda e Pesqueira, orçados em 1:161$354 o 1º e em 5:063$019 o 2º.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 1 de Junho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do Municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa, que perante este Juizo correm uns autos de acção executiva entre partes: Autor o Banco de Credito Real de Pernambuco e Réos Donas Maria Carlota de Pinho Borges, Maria Guilhermina de Pinho Borges, Amelia Octavia de Godoy Vasconcellos e José de Pinho Borges e o Doutor José Theodoro de Godoy Vasconcellos, e, tendo-se feito penhora na casa terrea sita á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 4, freguezia da Graça, deste municipio, hypothecada pelos ditos réos para garantia da quantia de 7:219$879, que devem ao mesmo Banco além do mais que accrescer de juros e custas, foi a mesma penhora accusada em audiencia de 29 de Abril proximo passado, pelo solicitador Joaquim José de Abreu, procurador do referido autor, como se vê do requerimento de audiencia do theor seguinte:

Requerimento de audiencia

Aos 29 de Abril de 1897, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Dr. Juiz de Direito do Commercio José Julião Regueira Pinto de Souza, ahi o solicitador Joaquim José de Abreu, por parte do Banco de Credito Real de Pernambuco, na acção hypothecaria contra Maria Carlota de Pinho Borges e outros, accusou a penhora feita e que offereceu e requereu que ficasse ella em vigor, até serem citados por editaes, que tambem requereu fossem passados, os herdeiros de Amelia Octavia de Godoy e Vasconcellos e os de José de Pinho Borges, visto constar terem fallecido como se vê das certidões constantes da referida penhora.

Dado o pregão ninguem compareceu: o Juiz houve por feita, accusada e em vigor a penhora e mandou passar os editaes requeridos.

E para constar fiz este termo extrahido dos protocollo de audiencias ao qual me reporto e juntei o mandado executivo que se segue, devidamente cumprido.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Em virtude de dito requerimento e seu deferimento o respectivo escrivão passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados todos os herdeiros de Amelia Octavia de Godoy e Vasconcellos e de José de Pinho Borges, para dentro do dito prazo, comparecerem ante este Juizo, requerendo o que fôr a bem de seus direitos: pena de lançamento e de se proseguir á revelia

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 de Maio de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA IZABEL

Segunda-feira 7 de Junho

A's 8 horas da noite

—(o)—

GRANDE CONCERTO VOCAL E INSTRUMENTAL

A' BENEFICIO DO DISTINCTO ARTISTA

FRANCISCO BONINI

(BARYTONO)

Coadjuvado

Pelos seus companheiros *Italia Malaspina* (SOPRANO) *Vicenzo Gasparini* (BASSO)

—(o)—

Programma variado

PREÇOS

Camarotes de 1.ª ordem	20$000
" " 2.ª "	20$000
" " 3.ª "	12$000
" " 4.ª "	6$000
Cadeiras de 1.ª	5$000
" 2.ª	4$000
Platéa	2$000
Paraizo	1$000

Companhia

Anonyma Agricola Iguarassú

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 23 dos Estatutos, convido os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 2, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer da commissão fiscal, relativo ao anno findo em 30 de Abril, e elegerem os novos fiscaes para 1897 a 1898.

Recife, 4 de Junho de 1897.

Francisco Antonio C. Cardozo,
Presidente.

Companhia

Anonyma Agricola Iguarassú

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 2, cópia do balanço e relação dos Srs. Accionistas referente ao anno social findo em 30 de Abril ultimo.

Recife, 4 de Junho de 1897.

Francisco Antonio C. Cardozo,
Presidente.

Irmandade

Do Santissimo Sacramento da matriz de S. José

Mesa geral para eleição

De ordem do Irmão Juiz, convido aos membros desta Irmandade, para se reunirem no domingo, 6 do corrente, pelas 10 horas do dia, afim de se proceder a eleição para o anno compromissal de 1897 a 1898.

O secretario,
Conego *José Lopes.*

Aviso

Tendo se partido a verga do mastro destinado á signaes no telegrapho optico, desta capital, previne-se ao publico que o annuncio das embarcações procedentes quér do sul, quér do norte, será feito provisoriamente no tôpe do mastro.

O chefe do districto,
J. Carvalho.

Irmandade

DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA MATRIZ DA BOA-VISTA

Mesa geral para eleição

De ordem do Irmão Juiz, convido aos membros desta Irmandade para se reunirem no domingo, 6 do corrente, pelas 11 horas do dia, no nosso consistorio, afim de ter lugar a eleição para o anno compromissal de 1897 a 1898.

Recife, 2 de Junho de 1897.

Silva Cabral,
Escrivão.

E. F. C. P.

EDITAL

Faço publico, de ordem da Directoria, para conhecimento dos Srs. Interessados, que, em vista do art. 74 do regulamento actualmente em vigor que dispõe: O Director só concederá passagens gratuitas para objecto estranho ao serviço da estrada, em virtude de ordem do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ficam cassados todos os passes livres concedidos por esta via-ferrea.

Secretaria, 1 de Junho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

Club Internacional do Recife

Pretendendo-se fazer reuniões familiares, sem etiqueta, aos sabbados, convida-se aos Srs. socios a comparecerem com suas Exmas. Familias, á reunião que terá lugar amanhã.

Como a reunião deva terminar antes da sahida do ultimo trem ordinario dos arrabaldes, pede-se que compareçam ás 7 horas da noute.

Desde já se agradece aos que se dignarem de comparecer.

Aviso

O Derby Club sara attender as reclamações de alguns proprietarios, concederá bilhetes do trabalho pelo preço de 5$000 mensaes.

Nas semanas em que não houver corridas naquelle Prado, os proprietarios que estiverem munidos de taes bilhetes, poderão fazer trabalhar seus animaes.

Recife, em 2 de Junho de 1897.

A. Alencar,
Gerente.

Companhia

Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a realizarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, no escriptorio do caixa, á rua do Crespo n. ..., a 9ª chamada de 10 % do capital de suas acções.

Recife, 1º de Junho de 1897.

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA

Para a segunda corrida que se realizará no Prado da Estancia no Domingo 6 de Junho de 1897

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
	1.º *Pareo*—COLONIA CHILENA—1.000 metros—Premios: 250$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º						
1	Guarany 3.º	5 annos	Rodado	Pernambuco	50 kilos	Azul e bonet preto	J. Moreira.
2	Jacobino	5 "	"	"	50 "	Encarnado e amarello	C. Lacerda.
3	Temerario	5 "	Alazão	"	50 "	Encarnado	J. L.
4	Triumphante	5 "	"	"	50 "	Encarnado e ouro	Coud. Arrayal.
5	Mestre	5 "	Rodado	"	50 "	Encarnado	Roque Falcão.
6	Luzitano	5 "	Castanho	"	50 "	Encarnado e branco	Coud. Portuense.
	2.º *Pareo*—COLONIA ITALIANA—1.250 metros—Premios: 250$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º						
1	Brazil	5 annos	Rodado	Pernamucob	50 kilos	Verde e amarello	J. P. da Costa.
2	Ibo	5 "	Mellado	"	50 "		E. O.
3	Indio	5 "	Rodado	"	50 "	Encarnado e branco	M. P.
4	Furacão	5 "	Castanho	"	52 "	Encarnado	Roque Falcão.
	3.º *Pareo*—COLONIA ALLEMÃ—1.300 metros—Premios: 300$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Hyate	5 annos	Alazão	Pernambuco	50 kilos	Encarnado	F. F. O.
2	Bathory	5 "	Mellado	"	50 "		Coud. Nacional.
3	Girafa	5 "	Rozilho	"	50 "	"	Luiz Semeão.
4	Furioso	5 "	Rodado	"	50 "	Verde	M. Lopes Machado.
5	Abrigo	5 "	"	"	50 "	Encarnado e amarello	L. L.
6	Hirondele	5 "	Castanho	"	50 "	Verde e Amarello	José das Neves.
	4.º *Pareo*—COLONIA FRANCEZA—1.600 metros—Premios: 400$000 ao 2.º, 70$000 ao 1.º e 35$000 ao 3.º						
1	Enireb	5 annos	Rodado	Pernambuco	50 kilos	Encarnado e branco	Almeida & Silva.
2	Realengo	5 "	"	"	50 "	Encarnado e azul	Joaquim E. Ferreira.
3	Rayon d'or	5 "		"	50 "	Amarello e bollas pretas	Alfredo A. Guimarães.
4	Tudo E'	5 "	Mellado	"	50 "	Verde e amarello	J. Moraes.
5	Fortaleza	5 "	"	"	0 "	Listrado	J. J. Santos Junior.
	5.º *Pareo*—COLONIA NORTE AMERICANA—1.100 metros—Premios: 250$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º						
1	Divirtido	5 annos	Castanho	Pernambuco	50 kilos	Encarnado	Coud. Mondego.
2	Bismark 2º	5 "	Rodado	"	50 "	Encarnado e amarello	C. Lacerda.
3	Pleiade	5 "	"	"	59 "	Listrado	Pires Fonseca.
4	Politiqueiro	5 "		"	50 "	Encarnado e ouro	Coud. Arrayal.
5	Arueira	5 "	Castanho	"	52 "		J. C.
6	Mioré	5 "	Alazão	"	52 "	Encarnado e branco	J. Bernardo.
7	Vivá	5 "	Castanho	"	50 "	Encarnado e amarello	C. H.
8	Vingador	5 "	Rodado	"	50 "	Encarnado e branco	Coud. Portuense.

Observações

Todos os pareos contarão victoria.

O horario será restrictamente obsservado.

Os jockeis que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas por seus patrões não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 5· do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã e os dos outros á 1 hora.

Os forfaits serão recebidos até sabbado, 5 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida, só serão pagas 3 dias depois na Secretaria do Derby.

Os premios da corrida serão pagos immediamente depois da corrida, exceptuando-se o caso de algum protesto.

Os senhores empregados devem estar no Prado da Estancia ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço, devendo na vespera da corrida procurarem seus ingressos na Secretaria.

Os bilhetes de ensilhamento devem ser conservados, afim de serem apresentados aos fiscaes quando forem exigidos.

As cartas de convites dão direito a ingresso.

Tocarão as bandas musicaes do 1·. e 2·. Corpos de Policia.

A banda de musica do 1· Corpo executará nos intervallos dos pareos os seguintes trechos.

1·. pareo—Marcha La Jaresienne.
Valsa—O vendedor de passaros.
Polk—Foguetes.
2·. pareo—Symphonia—O Guarany.
Valsa—Bella Italia.
Tango—Flamengo.
3·. pareo—Fantasia—Avoldo.
Valsa—Brinquedo das Bonecas.
Polka—Tango Arthur Cintra.
4·. pareo—Fantasia—Freischutz.
Gavotte—Duchésse.
Dobrado—Lembrança Inseparavel.
5.· pareo—Valsa Caprice de clarinetto.
Mazurka—Vaterlandsliebe
Polka—Promenade.

A banda do 2· Corpo executará:

1·. pareo—Marcha Augusta.
Dobrado—Tlamando.
2·. pareo—Pot pourvir da opera Il Trovatori.
Polka—Celina.
3·. pareo—Valsa—Coração de velha.
Galope—Bonds ã vapor.
4·. pareo—Mazurka Galerie.
Dobrado—Lembranças de quem já vi.
5·. pareo—Fantasia Chute des fleurs.
Polka—Pará.
Tango—Sou vadio.

PREÇOS

Entradas com direito ao ensilhamento	2$000
" sem " "	1$000
" para senhoras é gratuita.	

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Gerente,
A. Alencar.

Companhia

Nacional de Camisas e Roupas Brancas

São convidados os Srs. Accionistas para se constituirem em assembléa geral extraordinaria, afim de se deliberar sobre a liquidação da Companhia.

A reunião terá lugar no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, na séde social.

Recife, 1 de Junho de 1897.

José Antonio da Motta Guimarães,
Presidente.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. de jury, terça-feira, 8 do corrente, para julgamento de um Obr.·. incurso em delictos individuaes. A's 7 horas da noite.

O secret.·.
A.·. P.·. O.·. 17.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

Admissão de Lowtons

No dia 21 de Junho, haverá sessão de baptismo, isto é, admissão de Lowtons, com assistencia das familias dos Maçons. Os obreiros da loja, que quizerem inscrever seus filhos de 7 a 13 annos de idade, devem dar seus nomes ao Veneravel, na rua da Madre de Deus n. 34, até o dia 14 do corrente.

Or.·. Recife, 1 de Junho de 1897 E.·. V.·.

A.·. Coimbra Gr.·. 33.·.
Ven.·.

MARITIMOS

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Esperado do norte até o dia 4 do corrente, seguirá depois da indispensavel demora para Santos e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

O VAPOR

Salinas

Commandante Gomes de Figueiredo

Ancorado n'este porto, seguirá depois de curta demora para os do Ceará e Pará.

Rece carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

VAPOR

Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Pernambuco

Commandante João S. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 7 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Planeta

Commandante M. J. Azevedo

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte no dia 10 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1.º andar

CHARGEURS REUNIS

CONPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de San Nicolas

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Cintra

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim, Pará, Itacotiára e Manáos

O paquete
Jaboatão
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte;

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Thames
Commandante F. Messervy

Espera-se do sul no dia 6 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

— Terça-feira 8, deve ter lugar um grande e variado leilão de mobilias, pianos, espelhos, quadros, porcellana, crystaes, sanefas douradas, reposteiros, tapetes avelludados e muitos outros moveis existentes na chacara da rua do Visconde de Goyanna n. 177, porquanto, além dos moveis já alli existentes, foram transferidos para alli muitos outros.

Agente Oliveira
Leilão

Do importante engenho Caxito sito no municipio do Jaboatão, moente e corrente com todas as suas obras e bemfeitorias, excepto a distillação e as fórmas que pertencem ao actual rendeiro, cujos limites se acham determinados por linha e marcos em todos os lados.

Sabbado, 5 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
A' porta dos respectivos auditorios

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria do municipio de Jaboatão, com assistencia do mesmo, levará a leilão o importante engenho acima descripto, á requerimento do Dr. Gervasio Rodrigues Campello, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela finada D. Julia Angelica Ferreira.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido engenho.

Agente Pinto
Leilão

De uma victoria em perfeito estado e 1 linda parelha de cavallos pretos, competentemente arreiados.

Terça-feira, 8 do corrente
A'S 2 HORAS DA TARDE EM PONTO

Na chacara da rua do Visconde de Goyanna n. 177, por occasião do leilão de moveis, louça e vidros.

O agente Pinto, legalmente autorisado levará a leilão a victoria e cavallos acima mencionados, por conta e risco de quem pertencer e a quem melhor vantagem offerecer.

Grande e variado
LEILÃO
Agente Pinto

De bons moveis, espelhos dourados, quadros com finas gravuras, jarros para flores, porcellanas crystaes, reposteiros, lanças, sanefas douradas, tapetes de sofá, 1 alcatifa avelludada forro de sala e 3 carros para meninos.

A saber:

SALA DE VISITAS

Um piano forte de Henri Herz, 1 cadeira para o mesmo, 1 estante para musica, 1 mobilia solida de jacarandá com 17 peças, 1 jardineira oval, 1 mesa redonda, 2 consolos com pedras, 1 conversadeira centro de sala, 3 sanefas douradas, pares de reposteiros de gorgurão e seda, 3 lanças para cortinados, 1 divan e 2 cadeiras estufadas, 1 almofada avelludada, 2 cadeiras de balanço, 1 tapete avelludado foro de sala, 1 coberta para o mesmo, 2 consolos, 2 espelhos dourados grandes, 1 dito oval, 1 jardineira dourada, 1 carneira para sofá, 1 terescopio com vistas e 1 album novo.

2.ª SALA

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa de centro, 1 piano de Henri Herz e 1 cadeira para o mesmo, 1 tapete de centro de sala, 6 lindos quadros, 2 cadeiras de balanço, americanas, 1 costureira de charão, 3 jarros para flores, 1 estrado para piano e 1 cadeira de mola.

3.ª SALA

Uma mobilia da Bahia, 2 sanefas, 1 mesa de centro, 2 cadeiras de balanço, 1 tapete do sofá e 2 de porta, 1 vaso, 2 candieiros japonezes e 2 vasos de madeira.

4.ª SALA

Uma mobilia de junco com 17 peças, 1 relogio de parede, 2 escarradeiras e 1 tapete de sofá.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica para 10 ou 30 pessoas, 1 guarda-louça envidraçado, 1 aparador armario com tampo de pedra marmore, 2 ditos torneados, 2 quartinheiras e 17 cadeiras de amarello.

2.ª SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça e 2 aparadores com pedra, 18 cadeiras de guarnição, tudo igual e da mesma madeira, 2 mesas com pés torneados, 1 relogio de parede, 2 capiteis, 1 jarra filtro, e 12 cadeiras de junco branco.

SALA DE ENTRADA

Um porta-capéos de sol, 6 cadeiras de palha, 1 mesa de abrir, para jogo, 12 cadeiras de junco preto, 1 ettager, 9 quadros diversos e 1 mesinha de ferro.

PORCELLANAS E CRYSTAS

Dous apparelhos de porcellana para chá e jantar, lindas fructeiras, chicaras e pires para café, pratos para peixe, 2 paliteiros, 6 garrafas de crystal, 7 compoteiras e pratos, 28 copos para agua, 25 taças para champagne, 8 ditas altas, 12 calices para vinho, 15 ditos verdes, 2 portas-gelo de crystal, fructeiras de crystal, 1 licoreiro, 1 rico centro de mesa de crystal, 1 fructeira alta, manteigueiras, saleiras, 2 pequenos apparelhos ou serviço para cha para creança, 1 relogio figura e 2 mangas antigas.

Cinco jarros de pedra marmore e alabastro, 2 escrivanias, bules e canecos para leite, 1 machina para café e 1 porta-grogue.

PRIMEIRO QUARTO

Toilette

Um toilette de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 2 guarnições para lavatorio, 1 mesa de cama, 6 cadeiras de junco preto, 1 cupula, 6 cadeiras de phantazia e 1 cortinado para cama.

SEGUNDO QUARTO

Um marquezão, 2 camas para meninos, 1 cadeira privada, 2 bidés, 2 malas para viagem, 2 cestas para roupa, 1 lampada de suspensão, 1 lavatorio para 2 pessoas, 6 cadeiras de junco e 2 escarradeiras.

OBJECTOS AVULSOS

Tres carros de palha para meninos, sendo 2 de 4 rodas para 1, 2, 3 e 4 meninos, 1 cadeira escada, 1 thear, 1 porta-pratos, 1 apparelho para Draynage, 1 machina de limpar facas, 1 balanço, caldeiras, caçarolas, 1 carteira, 3 caixas para tentos e desenho, 1 espada e cinturão, 1 cadeira de rosca, bacias, trem de cosinha, 1 piano para principiante, 1 mesa elastica pequena, 1 estante para pratos, cadeiras para meninos, 1 moinho e 1 mappa,

SOTÃO

Um guarda-vestidos, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 commoda, 1 cabido, 1 lavatorio, 1 toilette, 6 cadeiros, 1 tocador, 1 cupula, 1 sofa, 2 consolos e 4 cadeiras.

Terça-feira, 8 do corrente
Agente Pinto
A'S 10 1|2 HORAS

Na chacara da rua do Visconde de Goyanna n. 177, (Estancia.

Os moveis e mais objectos achom-se em optimo estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas por serem muitos e differentes os lotes.

A's 10 horas partirá um bond da linha da linha da Magdalena, que dará passagens gratis aos concurrentos.

— Aluga-se a referida casa com grandes accommodações e sitio com arvore de fructos.

Agente Oliveira
LEILÃO

De todos os generos existentes no armazem de carne secca, sito á rua de Pedro Affonso n. 58 (antiga da Praia), pertencentes aos bens que ficaram por por fallecimento de Vicente Lopes Braga.

Terça-feira, 8 do corrente
A's 11 horas em ponto
No estabelecimento acima, á rua da Praia n. 58

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá em leilão todas as mercadorias existentes no estabelecimento acima, como sejam:

Grande quantidade de fardos de carne do Rio-Grande do Sul, ditos de carne do Rio da Prata, 338 kilos de carne solta, 11 barricas e 10 meias ditas com bacalhão, saccos de café, ditos com arroz, caixas com sabão, 19 mil e tantos cigarros, 150 e tantas garrafas de cerveja Pá, garrafas de vermouth, 132 meias botijas de cerveja branca e preta, 79 kilos de cominho, 13 kilos de pimenta do reino, 2 barris com sardinhas, ancoreta de vinho de cajú, vinho de janipabo, chá verde e preto, 3000 peças de cordas, alpisto, 46 latas de bolachinhas n. 1, grozas de phosphoros, ameixas, vellas Apollo, orinóes, 20 duzias de casares de chicaras, duzias de pratos, ditas de tigelinhas, 92 latas de massa de tomate, latas de leite condensado, ditas de salmon, frascos com mostarda, latas de sardinhas, palitos de dentes, latas de chá perola, caixas de traques, ditas de cidra, ditas de genebra, resmas de papel para embrulhos, caixa com maizena, oleo de ricino, 40 garrafas com oleo de lamparina, barril de banha, toucinho, latas de manteiga ingleza, farello, alhos, 1 barril com vinho e outros generos, que serão vendidos ao correr do martello.

Importante
LEILÃO

De moveis, vidros e crystaes
Constando de:

PAVIMENTO SUPERIOR

Sala de visita

Uma linda mobilia de junco a Luiz XV com florões, com 1 sofá, 2 comodas, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 magnifico piano de Pleyel, 1 cadeira para piano, 1 espelho oval dourado, 2 ditos para consolos, 2 escarradeiras, jarros, 4 quadros, porta-cartões, vasos para flores, carneiras e 1 lindo tapete de forro de sala todo inteiro.

1.º QUARTO

Uma mesa para escriptorio, 1 lindo guarda vestidos, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 mesa de junco e 9 cadeiras de jacarandá.

2.º QUARTO

Um guarda roupa, 1 cama para solteiro 1 mesa de cama, 1 toilet, 1 lavatorio, 4 camas de lona, 2 lavatorios de ferro e 1 consollo.

SALAO DE DORMIR

Uma linda cama de jacarandá, 1 magnifica comoda, 1 rico toilet, 1 lavatorio, 2 mesas de cama, 1 mesa com gavetas, cabide de columna, 1 marqueza, 1 guarda-vestidos, 1 guarda-roupa, 1 manequim, 2 cabides e lavatorios.

PAVIMENTO TERREO

Sala de esperá

Uma linda mobilia de Parola, 2 cadeiras de balanço, 1 lindo sofá de jacarandá, 1 estante para livros, 1 meza de jogo, 1 mesa oitavada, 1 cadeira de junco, 2 escarradeiras, 2 quadros, 1 tapete de sofá e 2 mesinhas.

SALA DE JANTAR

Uma linda mesa elastica, 1 rico guarda louça moderno e com pedra, 2 apparadores com pedra iguaes, 1 relogio de parede, 12 cadeiras de junco, 2 quadros, copos, calices, garrafas, louça de chá e jantar, 1 panno de mesa, centro de mesa e muitos outros artigos.

SALA DE CO'PA E COSINHA

Um apparador guarda comida, 3 mesas de pinho, 1 lote de trem de cozinha; 1 moinho de café, 1 taboa e cavaletes, 2 jarras, 2 depositos para assucar, quartinhas, bacias e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira, 9 do corrente

No sobrado da rua da União n. 21.

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Antonio Luiz Caetano da Silva, que retira-se para a capital Federal, faz leilão dos moveis mais objectos existentes em casa de sua residencia acima mencionada.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

Os referidos moveis, tornam-se recommendados por serem novos e do apurado gosto.

Agente Oliveira
Leilão

De todos os generos existentes no estabelecimento de seccos e molhados, sito á Estrada do Limoeiro n. 10, no Arrayal, e dividas, pertencentes ao finado Manoel Teixeira da Silva,

Quinta-feira, 10 do corrente
A's 11 horas em ponto
No estabelecimento acima, á Estrada do Limoeiro n. 10

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá em leilão, em um ou mais lotes, todas as mescadorias existentes no estabelecimento acima.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido estabelecimento.

DIVERSOS

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada. Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa, etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 8, bons commodos, agua, banheiro, quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. 6, Merciaria Loureiro.

— Precisa-se de uma engommadeira para roupa de senhora; a tratar no Caes do Capibaribe n. 50, serraria.

— Precisa-se de uma engommadeira para roupa de senhora, na rua Nova n. 44.

— Pessoa habilitada em trabalho de flores artificiaes, se offerece para ensinar a fazel-as de papel, panno, palmeira, palha, cera, etc. etc., assim como está preparada para satisfazer com perfeição e promptidão qualquer encommenda por mais fino e apurado que seja o gosto; a tratar na rua da Imperatriz n. 22, 1º andar.

— VENDE-SE nova e em perfeito estado, uma machina para apalazar, no pateo do Carmo n. 20, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma, na rua do Bom Jesus n. 22.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Bom emprego de capital

Vende-se uma pequena casa terrea sita á rua das Trincheiras n. 27, com agua encanada e bons commodos para pequena familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 21, loja.

Criado

Precisa-se de um na Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

Inventario de José Joaquim da Silva Quintas

O abaixo assignado, na qualidade de inventariante e testamenteiro dos bens deixados por José Joaquim da Silva Quintas, e para cumprimento do respectivo testamento, convida os afilhados do dito finado para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem as suas certidões de baptismo á rua Larga do Rosario n. 14.

Recife, 28 de Maio de 1897.

Manoel José Vieira.

Aos professores e mais funccionarios publicos

O professor Casimiro Lucio dos Santos encarrega-se de receber do Thesouro, mediante a commissão de 3 %, vencimentos de funccionarios estaduaes. Quando, porém, se tratar de exercicios findos, atrazados, etc., que seja preciso requerer e acompanhar o curso dos papeis até o despacho final, a commissão será de 5 %. Dirigir a correspondencia para a rua Direita n. 49.

L.T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado S. G. D. G. Marca depositada em França e no Estrangeiro.
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 3.000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada
LE MÉTROPOLITAIN.... com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé) [illegible]
AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL AMBREADO esta falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893.
Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Purgativos, Depurativos e Antisepticos.
FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas.
Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

APOSENTOS E QUARTOS PRIMOROSAMENTE
MOBILIADOS
PREÇOS MODERADOS TH. THERSEN, Proprietario PREÇOS MODERADOS
10, Boulevard des Italiens, 10.
Vista sobre "Grandes Boulevards", no centro de Paris PARIS A proximidade da Boca, do Commercio das Grandes Cases Banqueiras e de todos os Theatros.

Xarope Phenicado de Vial
Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.
Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Um lindo calice de crystal dourado

servira de medida.
o verdadeiro
Quina-Laroche
(16,600 francos de recompensa e sete Medalhas d'Ouro)
Bem reconhecido incomparavel, superior, contra Affecções do estomago, Falta de forças e de appetite, Febres e consequencias de febres. Anemia.
(Precaver-se contra imitações e falsificações)
PARIS. — 22, RUA DROUOT e em qualquer parte

Kananga do Japão
RIGAUD e Cie
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS
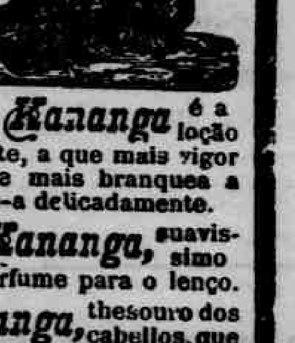
A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.
Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.
Pos de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias.

INJECTION CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phie Bd Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DELANGRENIER DE PARIS
Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS BRONCHITES, GRIPPE, INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta.
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vendem-se em todas as Pharmacias do Mundo.

MANTEIGA
LÉON PORTEU
GARANTIDA PURA
Unicos Agentes:
COSTA ET ROCHA
Rua do Amorim, Pernambuco.

SABONETES
Medicamentosos
De GRIMAULT & Cie
SABONETE SULFUROSO contra as borbulhas, as manchas e as diversas erupções que se manifestão na pelle.
SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de Helmerich, contra a sarna, a tinha, melhas escamosas e a pityriase do couro cabelludo.
SABONETE de ALCATRÃO da NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.
SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.
SABONETE de ALCATRÃO com BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.
Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO
P. GRIMAULT & Cie, Phcos de Paris
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
Graças ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhéa, as desordens da menstruação, as caimbras de estomago, consecutivas a essas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobreza do sangue.
Este Vinho e este Xarope são preparados com a casca da excellente quina [illegible] para a fabricação do celebre QUINIUM DE LABARRAQUE.
Em PARIS, 8, rua Vivienne.

Agua Mineral Natural
LAMBARY E CAMBUQUIRA, FONTE GAZOZA

Extremamente efficaz em todas as molestias do estomago, nas dos rins e vias urinarias, nas do figado, tuberculose incipiente, em todas as anemias e chloro-anemias, nos engorgitamentos uterinos, etc. Vendem Fontes & C., rua do Rangel n 3.

Optima acquisição

Vende-se o sitio Sicupira, (ex-engenho) á 1 kilometro da estação de Tigipió, com uns 900 metros de frente, pela estrada de rodogem, e mais de 1,500 de fundo, com bôa casa de vivenda, de pedra e cal, estribaria, cocheiras para vaccas e para carro, boas accommodações para empregados, casas para moradores e trabalhadores, grande e bom cercado, com optima agua de riachos perennes, açude, capoeirões grossos, clima optimo, com grandes baixas de capim, com milhares de fructeiras, como sejam coqueiros, mais de 500 pés, produzindo apenas alguns, mais de 800 touceiras de bananeiras, centenas de goiabeiras, muitas laranjeiras, limeiras, fructa pães, mangueiras, jaqueiras, sapotiseiros, cafeeiros, centenas de cajueiros, jambeiros, etc. etc., com optimas terras para producto da pequena lavoura e já preparadas para uma grande vaccaria, já iniciada e com muita freguezia; fica apenas a uma legua do Recife.

Vende-se tambem 26 vaccas de campo, de raças diversas, sendo algumas tourinas e inglezas, assim como cavallos, burros, carroças, etc etc. A tratar no mesmo sitio.

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

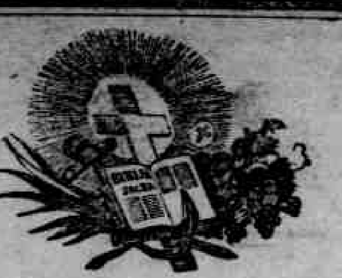

Lourenço Pinto Martins
30.º DIA

A impiedosa mão da morte cortou o fio da preciosa existencia de Lourenço Pinto Martins, fallecido na cidade de Macáo, no dia 10 de Maio ultimo, ás 10 1|2 horas da noite.

O nome de Lourenço Pinto, por suas relações commerciaes, era bem conhecido d norte ao sul da Republica.

No commercio, será sentida a sua falta pela probidade com que sempre dirigio as suas operações.

A pobresa chora, e muito sentirá o seu desapparecimento, porque aquella mão bemfazeja, hoje gelada e sem movimento, nunca se quedou em soccorrer os infelizes!

No altar da caridade ficará gravado por longos dias o nome de Lourenço Pinto Martins.

Pela sua memoria, convida-se a todas as pessoas de suas relações e amisade para quarta-feira, 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, assistirem á uma missa que pelo desdanso eterno daquella alma pura manda rezar—*Um amigo.*

Confraria

DE S. JOSE' D'AGONIA, ERECTA NO CONVENTO DO CARMO

José Gomes de Amorim

Tendo a Confraria de S. José d'Agonia de mandar celebrar uma missa por alma do seu ex-definidor José Goms de Amorim, no dia 7 do corrente, pelas 7 1|2 horas da manhã, no altar do Padroeiro, 30º dia do seu fallecimento, convida aos parentes e amigos do fallecido, assim como todos os irmãos para assistirem á esse acto da nossa Santa Religião

Secretaria da Confraria de S. José d'Agonia, 5 de Maio de 1897.

O secretario,
Mamede dos Reis.

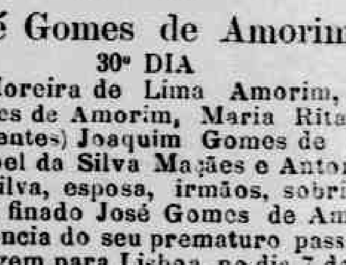

José Gomes de Amorim
30º DIA

Anna Moreira de Lima Amorim, Anna Rita Flores de Amorim, Maria Rita Maçães, (auzentes) Joaquim Gomes de Amorim, Manoel da Silva Maçães e Antonio de Souza e Silva, esposa, irmãos, sobrinho e amigo do finado José Gomes de Amorim, tendo sciencia do seu prematuro passamento em viagem para Lisboa, no dia 7 do proximo passado e pungidos por este golpe inesperado, mandam rezar missas por sua alma no Convento de nossa Senhora do Carmo, segunda-feira, 7 do corrente, 30º do seu fallecimento, pelas 7 1|2 horas da manhã; e para assistil-as convidam todos os seus parentes e amigos e aos do finado, hypothecando desde já a sua gratidão ás pessoas que se dignarem de comparecer a este acto religioso.

Isabel Emilia da Silva Fragoso
1.º ANNIVERSARIO

Os filhos, genro, noras e netos da finada Isabel Emilia da Silva Fragoso mandam rezar missas por alma da mesma finada, no dia 8 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, e para assistil-as convidam aos parentes e amigos, antecipando a todos seus reconhecimentos.

Ama

Precisa-se de uma com urgencia, para cozinhar, na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

Aluga-se

O sobrado de um andar á rua de S. João n. 8, tem commodos regulares, agua encanada e grande sotão. A tratar na rua Coronel Suassuna, antiga de Hortas n. 114, com o Sr. tenente Manoel Severiano das Mercês, escripturario da Estrada de Ferro Central.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1. andar

Vende-se

Farello de milho especial a 160 réis a cuia e o especial café puro, rua de Hortas n. 7.

Casa

Vende-se a casa terrea á rua de Hortas n. 126; á tratar á rua da Aurora n. 19, andar terreo.

Urgente

Precisa-se contractar uma senhora nacional ou estrangeira que queira ir para fóra da cidade, para cuidar de tres creanças e mais serviços domesticos e que attesto sua conducta. Quem se achar em condições dirija carta a M. M., a redacção deste *Diario*, indicando a residencia.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. Joaquim Pinheiro Chaves, o estabelecimento de molhados sito á Estrada dos Afflictos n. 20, livre de qualquer debito ou impostos que por ventura possa dever. Quem se julgar credor, apresente-se no prazo de tres dias, para receber.

Recife, 2 de Junho de 1897.

José Maria Ugiêtê.

Ensino

Deseja-se contractar com um bacharel que queira ir para Macáo, no Rio Grande do Norte, encarregar-se da montagem de um estabelecimento de educação ou estabelecer uma escola para meninos, até preparatorios, garantindo-se regular ordenado. Quem quizer se propor a este ensino, appareça á rua do Commercio n. 33 para tratar.

ACTIVAS

PILULAS
DE BRISTOL

VEGETAES
ASSUCARADAS

VISTOSAS — EFFICAZES

SEGURAS

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL

EFFICAZ

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No pod eroso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparadodescoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygien e do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritaçõese Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affo ... Taubaté

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensili para usinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, e para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Grande Hotel Commercal

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa.

Apar do servço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca hygienca, com banhos etc., etc.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhão, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura da Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os globulos vermolhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas ó sem appetite as Pilulas ante-anemicas são do um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estal premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C

Rua do Marquez de Olinda. n 90

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser precisa purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou em agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
» 1 »	2$000
Duzia de 1/2 »	10$000
» 1 »	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

19 Rua Primeiro de Março n. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR MENOS 50 °/₀ DE SEU VALOR

Paninho de noiva a 3$500 a peça.
Etamines de côr do valor de 1$200 por 600 rs. o covado.
Cretones francezes finos para cobertas a 500 rs. o covado.
Ditos, idem para vestidos a 500 rs. o covado.
Nanzuks finos para vestidos a 320 o covado.
Setinetas de côr lavrada a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 rs. o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$500 o metro.
Madapolão americano com 24 jardas de 18$000 por 12$000 a peça.
Merinós pretos, lisos e lavrados a 1$500 o covado.
Cazemira preta e de côr para roupa de homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Mantilhas brancas e pretas a 2$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Cortes de casemira para calça de 28$000 por 14$000.
Ceroulas de bramante liso e trançado a 2$000 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Côrtes de cachemira bordadas a seda a 20$000 um.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Sarja azul para roupa de homem, a 3$000 o covado.
Tarlatana todas as cores e branca a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côr para homens, senhoras e meninos, a 1$000 o par.
Atoalhado branco de linho bordado a 3$000 o metro.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janellas a 12$000 o apar.
Cretones escuras para vestidos a 500 rs. o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 600 rs. o covado.
Cambraia de forro preta e branca a 400 rs. o metro.
Crenolina preta e branca a 700 rs. o metro.
Madapolão americano sem gomma a 10$000 a peça.
Enxovaes completos para baptisados a 15$000 um.
Meias crúas para homem a 8$000 a duzia.
Surah Japonez a 500 rs. o covado.
Brim de linho de côr para roupa a 1$000 o covado.
E muitos outros artigos que estão em liquidação para acabar na

RUA 1º DE MARÇO N. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar o nosso estabelecimento para se convencerem da grande reducção de preço por que se vende.

Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para noiva a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 14$000 a 8$000 a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante de algodão americano a 800 réis e 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 e 4$000.
Atoalhado ricamente bordado de 5$000 a 2$800.
Pannos de côr para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha de 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de côr de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Cretones de 1$000 a 500 e 630 réis o covado.
Sargolim de todas as côres a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.

ARTIGOS DIVERSOS

Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosqueteiros de todos os tamanhos, brancos e de côres.
Cortinados de crochet, brancos e de côres, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de côres de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de côres.
Fronhas de bramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanos.
Cobertores de coton a 1$200 e 2$500.
Aventaes ricamente bordados para senhora.

TECIDOS DE LÃ PARA CONFECÇÕES

Cachemira de quadros com duas larguras de 2$500 a 600 e 800 réis.
Crepe da India de todas as côres a 1$600 e 1$800.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Côrtes pretos e de côres, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as côres bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Reps, lindissimos desenhos, alta novidade.

TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECÇÕES

Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preto, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascotte de seda preta tecidos inteiramente novos.

PARA NOIVAS

Completo sortimento de sedas e damascé brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo até o que ha de melhor neste genero.
Leques de madreperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.

TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM

Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as côres de 8$000 a 4$000 e 4$500.
Idem em casemira de côr de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de côres, tecidos e desenhos novos, por sem competencia.

Telephone n. 210

FOLHETIM (52)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XVIII

(Continuação)

Bertha pedio docemente essa flor, cheirou-a e disse:

— Eis aqui um lindo ramo de estiva.

— Foi o que me pareceu, respondeu Heitor n'um tom sacudido, bem que não seja entendedor.

— Haverá indiscrição em perguntar-lhe quem lh'a deu?

— Nenhuma. Foi o nosso juiz de paz, o pai Plantat.

Toda a gente sabia em Orcival que este velho maniaco nunca tinha dado uma flor a quem quer que fosse, excepto á filha de Courtos.

A desculpa foi infeliz e Bertha não pode acreditál-a.

— Tinha-me promettido, Heitor, que deixaria de ver Lourença, e que renunciaria a este casamento.

Elle foi para lhe responder.

— Deixe-me fallar, continuou ella, o senhor explicar-se-ha depois. Faltou á sua palavra, abusou da minha confiança, o que não é para admirar. Hoje, porém, venho dizer-lhe que o senhor não desposará a filha de Courtois.

Immediatamente, sem esperar resposta, começou a eterna ladainha das mulheres seduzidas, ou que pretendem tel-o sido.

Por que tinha elle vindo? Ella era feliz antes de o conhecer.

Não amava Sauvresy, é certo, mas estimava-o, porque elle era bom para ella.

Desconhecendo as felicidades divinas da paixão verdadeira, não as desejava. Mas elle tinha apparecido e ella não tinha sabido resistir á sua fascinação.

Por que tinha elle abusado dessa attracção irresistivel que a levava para elle? E agora, depois de a ter perdido, queria abandonal-a para se casar com uma outra, deixando-a entregue á vergonha e ao remorso de sua falta.

Tremorel escutava-a, pasmado por tanta audacia.

Parecia incrivel que ella ousasse pretender que tinha sido elle quem tinha abusado de sua inexperiencia, quando pelo contrario elle pasmava sempre da sua perversidade.

Tal era a corrupção que lhe descobria, que estava na duvida se elle seria o seu primeiro amante ou o vigesimo.

Mas ella tinha-lhe por tal modo feito sentir a sua implacavel vontade, que elle estava decidido a tudo fazer para affrontar este despotismo.

Tinha resolvido que na primeira occasião resistiria. Resistio.

— Pois bem! sim, declarou francamente, eu enganava-a, não tenho futuro, este casamento assegura-me um; caso-me.

E começou a dar as razões já conhecidas, dizendo que menos do que nunca amava Lourença, mas que ambicionava o dinheiro.

— A prova, continuou elle, é que se amanhã eu descobrir uma mulher com milhão e meio de dote, prefiro-a a Lourença.

Nunca ella julgou que elle tivesse tanta coragem.

Havia tanto tempo que o amoldava á sua vontade, como um bocado de cêra, que esta resistencia inesperada desconcertou-a.

Estava indignada, mas ao mesmo tempo experimentava essa satisfação que deleita certas mulheres quando encontram um homem que lhes bate, e o seu amor por Tremorel, que se ia enfraquecendo, recobrou nova energia.

Depois elle tinha achado desta vez modo de a convencer.

Desprezava-o bastante para o suppôr capaz de se casar unicamente pelo dinheiro.

Quando elle se calou, disse-lhe ella:

— É, pois, verdade, que só se importa com o milhão?

— Já o jurei cem vezes.

— Devéras não ama Lourença?

— Bertha, meu amor, eu nunca amei, nem amarei senão a ti.

Julgou que assim, embalando Bertha com estas palavras de amor, chegaria a adormecel-a até o dia do seu casamento. E, uma vez casado, pouco lhe importava com o que podia acontecer.

Que lhe importava Sauvresy?! A vida do homem forte é uma serie de amizades quebradas.

Que é um amigo? Um ser que póde e deve servir nos.

A habilidade consiste precisamente em romper com elles no dia em que deixam de ser uteis.

Por seu lado Bertha reflectio.

— Escute, disse ella emfim a Heitor, não sou capaz de me resignar friamente ao sacrificio que exige; peço-lhe que me conceda ainda alguns dias para me habituar ao golpe terrivel. Espere que Clemente se restabeleça.

Elle estava maravilhado por vel-a tão docil.

Quem teria esperado das condições tão facilmente obtidas? A idéa de um logro não lhe occorreu.

Teve um transporte de enthusiasmo que poderia esclarecer Bertha, mas que passou desapercebido. Pegou-lhe na mão, beijou-lh'a com transporte, dizendo-lhe:

— Ah! tu és boa e amas-me devéras.

CAPITULO XIX

O Conde de Tremorel não suppunha que a demora pedida por Bertha durasse muito tempo.

Havia uma semana que Sauvresy parecia ir melhor. Já se levantava, começava a andar na casa e até recebia a visita de seus numerosos amigos da visinhança.

Mas o Sr. de Valfeuillu era apenas uma sombra de si mesmo. Ninguem ao vel-o, mais pallido do que a cêra, exangue, com as faces maceradas, cambaleando, ninguem teria reconhecido nelle esse robusto mancebo de labios vermelhos e rosto aberto, que ao pé do hotel de Sèvres tinha detido o braço de Tremorel.

Tinha soffrido tanto! Vinte vezes a doença estivera a ponto de o levar, vinte vezes a energia de sua vontade a tinha dominado. Não queria morrer antes de vingar-se dos infames que lhe haviam roubado a felicidade e a vida.

Mas que castigo lhes havia de dar? Procurava e era esta a idéa fixa que, ardendo no cerebro, lhe accendia a chamma de seu olhar.

Nas circumstancias ordinarias da vida tres partidos se apresentam para satisfazer a colera e a raiva do marido enganado.

Tem o direito, quasi o dever, de entregar sua mulher aos tribunaes. A lei é por elle.

Póde espreitar os culpados, sorprendel-os e matal-os.

Ha um artigo no Codigo que não absolve, mas attenúa.

Emfim: nada impede de affectar uma philosophica indifferença, sendo o primeiro a rir da sua desgraça para expulsar pura e simplesmente a mulher e deixal-a morrer á fome.

Mas que pobres e miseraveis vinganças!

Entregar sua mulher aos tribunaes! Não é correr ao opprobrio, offerecer seu nome, sua honra, sua vida á irrisão publica? Não é pôr-se á mercê de um advogado, que o arrasta na lama? Não se defende a mulher adultera, ataca-se o marido: é mais commodo.

E que satisfação obteria? Bertha e Tremorel seriam condemnados a um anno de prisão, a dezoito mezes, a dous annos no maximo.

Matar os culpados parecia-lhe mais simples; e ainda assim! Entraria, descarregaria sobre elles um revolver, a sua agonia não duraria um minuto; e depois? Depois era necessario entregar-se á justiça, defender-se, invocar a indulgencia do legislador, arriscar-se a uma condemnação.

Quanto a expulsar sua mulher, era entregal-a a Heitor.

Devia suppôr que se adoravam, e vil-os deixando juntos o Valfeuillu, felizes, contentes, zombando delle.

Com este pensamento ficava possuido de um accesso de fria raiva; tanto é verdade que as picadas agudas do amor proprio accrescentam nova dôr as mais dolorosas feridas.

Nenhuma destas vinganças vulgares podia satisfazel-o.

Queria alguma cousa de insudito, de excessivo, como a offensa, como as suas torturas.

E ficava a scismar em todas as historias sinistras que tinha lido, procurando um supplicio applicavel ás circumstancias presentes.

Tinha o direito de ser difficil, estava determinado a esperar.

De antemão tinha feito o sacrificio da sua vida.

Uma unica cousa poderia transtornar os seus projectos: a carta arrancada a Jenny Fancy.

Que era feito della? Tel-a-hia perdido no bosque de Mauprévoir. Tinha-a procurado por toda a parte e não a tinha achado.

Tinha-se acostumado a fingir, achando um prazer cruel no constrangimento que tinha sabido impôr a si proprio.

Apresentava-se de modo que nada deixava adivinhar dos seus pensamentos. Era sem estremecimentos apparentes que soffria as caricias desta mulher, outr'ora tão amada; nunca tinha estendido a seu amigo Heitor a mão tão aberta.

A' noite, quando se achavam os tres reunidos ao pé do mesmo candieiro, mostrava-se alegre.

Construia mil castellos no ar, para quando o deixassem sahir e estivesse de todo restabelecido.

(Continúa).

Typ. do Diario